



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (05/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, sito à Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo De Saúde De São Lourenço Da Mata - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste representada neste ato, por seu excelentíssimo secretário de saúde, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 04/01/2022, RESOLVE registrar os preços para a Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo novo 2021/2021, Zero Km, Tipos: Ambulância Furgoneta simples remoção, Ambulância-Simples Remoção - Pick-Up 4X4 e Veículo Suporte Avançada: Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de acordo com as Emendas 607/2021 do Deputado Eriberto Medeiros, 217/2021 da Deputada Fabíola Cabral, 31/2021 do Deputado Manoel Ferreiro, 441/2021 do Deputado Gustavo Gouveia, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, oferecidos pela empresa **VIA SUL VEICULOS S/A**, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, situada na Avenida Professor José Dos Anjos, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 391.123.574-72, portador da Carteira de Identidade nº 1.490.488 - SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens conforme planilha apresentada na cláusula terceira desta Ata de registro edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo novo 2021/2021, Zero Km, Tipos:-Ambulância- Furgoneta simples remoção, Ambulância-Simples Remoção -Pick-Up 4X4: e Veículo Suporte Avançada: Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de acordo com as Emendas 607/2021 do Deputado Eriberto Medeiros, 217/2021 da Deputada Fabíola Cabral, 31/2021 do Deputado Manoel Ferreiro, 441/2021 do Deputado Gustavo Gouveia, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ nº 40.841.736/0002-98

Item	Especificações	Quant	Unid	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Veículo 0 (Zero) Km. Tipo Ambulância- Furgoneta Do Tipo Simples Remoção; Motor Total Flex , Com Potência Mínima De 1.4 Cilindradas, 05 (Cinco) Marchas A Frente De 01 (Uma) A Ré Sincronizadas, Ar Condicionado Só Na Cabine Do Motorista, Direção, Hidráulica, Sirene De Um Tom, Piso Emborrachado No Compartimento Do Paciente, Maça De Aço Fixa, Banco Tipo Baú, Colchonete, Suporte Para Sangue Soro E Garantia De 12 Meses. Veiculo com carroceria em aço e original de fabrica, o km ,airbag para ocupantes da cabine, freio com a.b.s, modelo 2021,	UND	4	FIAT FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2021	R\$ 121.000,00	R\$ 484.000,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

<p>adaptado pra ambulância de simples remoção. Motor dianteiro, 4 cilindros; combustível = gasolina e ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência de 85 CV; tanque de combustível; capacidade 58 litros; freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran; Cabine/Carroceria; Portas em chapa, com revestimento interno em Polietileno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento . Altura interna de veículo original de fabrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento ; sistema elétrico : Original do veículo ,com montagem de bateria de 60 AH do tipo sem manutenção;12 volts O sistema elétrico dimensionado p/o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação e disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar , c/modulo único e lente inteiriça, com comprimento de 1.000mm largura de 250mm e altura de 55mm, instalada no teto da cabine do veículo .Laudo que comprove o atendimento a no norma SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade ,poeira, corrosão , deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso frontal</p>					
--	--	--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://atccr.tec.pe.gov.br/eppp/validarDoc.seam?codigo_documento=d8074298-5648-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

<p>principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência 100W RMS@13,8VCC , de 3 tons distintos , sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora A01(um) metri de no100DB@ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento á norma SAE J1849 no que se refere a requisitos e diretrizes nos sist. de sirenes eletrônicas c/um único autofalante. sistema portátil de oxigênio completo com 3 L. A cabine será com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro será de 15.000 btus. Marca retrátil em duralumínio; c/1800 MM de comprimento. Provida de sist.de elevação do tronco do paciente de 45 graus e suportar peso de 100kg; com colchonete. Serão apresentados autorização de funcionamento da empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa. Garantia de 24 meses . Ensaio atendendo a norma ABNT /NBR 14561/2000 e AMD standart 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever /dimensionar , de forma acessível e pratica , maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento das vitimas.</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://atccr.tec.pe.gov.br/pp/viabilidadeDoc.seam?codigo_documento=48074298-5648-4c33-8b2a-6329c4b4f128

As paredes internas, piso e a divisória serão de plástico reforçado c/fibra de vidro laminadas com espessura de 3MM moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/soro e plasma; um pega mão / balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embar- que c/acabamento na cor amarela, armário superior p/objetos ,na lateral direita , acima da maca, em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica). Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo , composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros ; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.					
VALOR TOTAL R\$					R\$ 484.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2021, a Administração do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
P/ CONTRATANTE

VIA SUL VEICULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0002-98
P/ CONTRATADO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 24/ 03/ 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada na locação de aparelho de Raio-X Digital (CR), com sistema mono cassete compacto projetado e Processadora de Imagens, com manutenção e reposição de peças incluso, destinado ao Hospital Petronila Campos atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, conforme demanda, visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.701.973/0001-44, com sede situada à Rua Juarez Millet, nº 546, Jiquia - Recife/PE, CEP: 50.771-040, e-mail: avanteservicoshospitalares@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 046.147.134-59 e RG nº 6.312.180 SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-----	--------	----------------	-------------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-689c4b4f128

1	<p>Locação de CR, e Aparelho de RX com instalação e manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças incluso..Aparelho de Raio-X 500Ma. Equipamento de Radiologia Digital para atendimento geral, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no bucky vertical com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1.2 Gerador:• Gerador com potência mínima de 30 kW, com mA máximo de no mínimo 500 e com kV máximo de no mínimo 125;• Microprocessado, multipulso, com retificação em alta frequência de no mínimo 20 kHz;• Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;• Seleção de valores de kV desde 40 a 125 kV;• Seleção de mAs desde 0,5 a 500 mAs;• Dispositivo de proteção contra sobrecarga, com mensagem de erro e compensação Automática da rede.• Painel de Comando:• Painel de comando com técnica de comando de livre seleção dos parâmetros kV, mA e mAs através de teclado tipo membrana com indicação digital de kV, mA e mAs.• Mesa de Exames:• Tampo flutuante de quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal com bucky embutido;• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínim+A1:F3o 60 linhas/cm com grade oscilante;• Utilização de chassis de 18 x 24 cm até 35 x 43 cm;• Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 30 cm ou superior e transversal superior a +/- 10cm (valores aproximados) ;• Dimensões mínimas (largura x comprimento): 81 cm x 200 cm;• Capacidade mínima de 150 kg.• Estativa Porta-Tubo:• Tipo chão-chão ou chão-mesa, sem a necessidade de fixação ao teto ou parede;• Deslocamento motorizado com possibilidade de manual (caso haja defeito no motor) do conjunto longitudinal e vertical da estativa;• Sistema de freio do conjunto tubo/colimador através de freios eletromagnéticos.• Tubo de Raio-x: (deve-se identificar o tipo de tubo e apresentar catálogo)• Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;• Ampola de Raio-x com capacidade térmica do ânodo mínima de 200 kHU;• Capacidade do conjunto emissor de pelo menos 1.2 MHU;• Capacidade de dissipação térmica do ânodo de pelo menos 40.000 HU/min;• Rotação maior ou igual a 3.400 rpm;• Foco fino de 1.0 mm com 25 kW e foco grosso de 2.0 mm com 48 kW;• Unidade de controle da rotação do ânodo;• Colimador luminoso manual.• Mural Bucky:• Estativa de parede com porta bucky contrabalanceado, movimento vertical e freio de acionamento mecânico. Pode ser utilizado com chassis de 13x18cm até 35x43cm.• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante. <p>Acessórios: Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira Colimador luminoso com timer;Declaração que a montagem e treinamento operacional estarão inclusos Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária;(• Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Manual de operação em português.</p>	Mês	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 234.000,00	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.1. Por se tratar de Prestação de Serviços de **Locação de Aparelho Raio-X Digital(CR)**, destinados a **Maternidade do Hospital Petronila Campos** recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
1030204282.274 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA
CNPJ SOB O N° 32.701.973/0001-44
P/ CONTRATADA



contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - O fornecimento dos materiais será feito com entrega imediata e integral ou com entrega parcelada, sendo esta com entrega estabelecida para no mínimo 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias, nos quantitativos a serem estabelecidos na Ordem de Fornecimento. O material será entregue no galpão da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rodovia PE 60, Km 19, S/N, Galpão 04, Alto da Bela Vista, Rurópolis, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000 e serão recebidos conforme agendamento junto a Gerência de Logística e Suprimentos através dos Telefones - (81) 98289-2744 / 98794-2603, no horário das 09:00 h às 15:00 h.

4.2 - O objeto será recebido da seguinte forma:

4.2.1 Provisoriamente, pelo titular da Gerência de Logística e Suprimentos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;

4.2.2 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento Provisório, pelo setor requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação;

4.2.3 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante.





5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/atividade:** 12.361.1308.2980 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Educação; **Fonte:** 05; **Natureza da despesa:** 4.4.90.52.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.
- 6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 6.5 - A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.
- 6.6 - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
- 6.7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
 - c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal do Ipojuca por prazo de até 02 (dois) anos; e
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.
- 7.5 - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 7.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.



7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer reactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fundo interessado, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Educação designa a **Sra. Débora Vanessa de Souza e Silva**, mat. 5618, para ser a gestora e o **Sr. Jader Carolino Maranhão**, mat. 71912, para ser o fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.



55j

Prós



10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021 proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/96, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CONTRATANTE: MUNICIPIO DO IPOJUCA/PE.


Francisco José Amorim de Brito
Secretaria Municipal de Educação

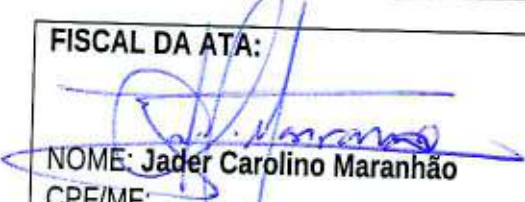
CONTRATADA: MBARROS INDÚSTRIA DE
MÓVEIS EIRELI.

Assinado de forma digital por PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO:07411819409
MARCONE PADILHA DE CARVALHO:07411819409
Dados: 2022.01.05 14:53:59 -03'00'
Representante legal

GESTOR(A) DA ATA:


NOME: Débora Vanessa de Souza e Silva
CPF/MF:

FISCAL DA ATA:


NOME: Jader Carolino Maranhão
CPF/MF:

TESTEMUNHA:

NOME: Keyla M.^{af}.P. de Melo
CPF/MF: 027.398.694-52

TESTEMUNHA:

NOME: SARA E. FERNANDES
CPF/MF: 456.789.604-20





ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

DISPUTA AMPLA (Todas as empresas participantes)

LOTE I					
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 1800 X 500 MM (LXPXA) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. AMR.ALT02P1	UNID	100	1.563,18	156.318,00
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 900 X 1800 X 500 MM (LXPXA) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. AMR.ALT02P2	UNID	200	1.784,70	356.940,00
3	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. AMR.BX02P	UNID	150	851,72	127.758,00
4	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES: 500 X 1450 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. AMR.PS04	UNID	100	1.525,20	152.520,00
5	ESTANTE ALTA ABERTA COM PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1800 MM(LXPXA) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. EST ALT P5	UNID	170	1.436,84	244.262,80
6	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS DIMENSÕES BASE: 400 X 700 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - - MOD. GAV VOL 03G	UNID	90	869,13	78.221,70
7	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2400 X 1100 X 750 MM (LXPXA). MARCA: MBARROS - MOD. MESA REU RET07	UNID	30	2.689,85	80.695,50
8	MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 750 MM (LXPXA). (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - - MOD. MESA RET 08	UNID	300	1.135,14	340.542,00
9	MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 750 MM (LXPXA). (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. MESA RET 09	UNID	200	920,89	184.178,00
10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MADEIRA DIMENSÕES: 1100 X 750 MM (DXA). (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. MESA REU CIRC 10	UNID	50	1.119,52	55.976,00
11	MESA FORMATO "L" DIMENSÕES: 1400 X 750 X 1400 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS - MOD. MESA L 11	UNID	40	1.364,18	54.567,20



(Handwritten signatures and initials)



Documento Assinado Digitalmente por: VINCÍUS LABANCA
 Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074299-848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

12	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES BASE: 850 X 750 X 850 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS – MOD. MESA REF 12	UNID	200	953,69	190.738,00
13	MESA PARA IMPRESSORA BRAILLE DIMENSÕES: 900 X 750 X 400 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS – MOD. MESA IMP BRAILLE 13	UNID	1	685,00	685,00
14	MESA PARA MÁQUINA BRAILLE DIMENSÕES: 500 X 750 X 300 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: MBARROS – MOD. MESA MÁQ BRAILLE 14	UNID	1	597,80	597,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.024.000,00

PHELIPE MARCONE
 PADILHA DE
 CARVALHO:074118194
 09

Assinado de forma digital por
 PHELIPE MARCONE PADILHA
 DE CARVALHO:07411819409
 Dados: 2022.01.05 14:54:48
 -03'00'









Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024470/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMI-SME/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMI-SME/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMI-SME/2021

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, sita à Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/PMI-SME/2021, homologado pelo **Secretário Municipal de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Francisco José Amorim de Brito**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.937.524 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 233.127.424-06, residente e domiciliado à Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, n.º 41, apt. 601, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54440-370, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.803/0001-17, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1212, Boa Viagem, Recife/PE, CEP.: 51111-011, telefone (81) 99797-7979, e-mail: ind.fmmoveis@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio titular o **Sr. Raphael Marcone Carvalho Barros**, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade nº 6.588.309 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.573.884-50, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, para atendimento ao prédio sede da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca e as Escolas da Rede Pública Municipal, quais sejam: escolas urbanas, escolas rurais, creches e escolas de educação infantil, nas especificações e descritivos contidos no termo de referência anexo ao edital e conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o



[Handwritten signatures and initials]



contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – O fornecimento dos materiais será feito com entrega imediata e integral ou com entrega parcelada, sendo esta com entrega estabelecida para no mínimo 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias, nos quantitativos a serem estabelecidos na Ordem de Fornecimento. O material será entregue no galpão da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rodovia PE 60, Km 19, S/N, Galpão 04, Alto da Bela Vista, Rurópolis, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000 e serão recebidos conforme agendamento junto a Gerência de Logística e Suprimentos através dos Telefones - (81) 98289-2744 / 98794-2603, no horário das 09:00 h às 15:00 h.

4.2 - O objeto será recebido da seguinte forma:

4.2.1 Provisoriamente, pelo titular da Gerência de Logística e Suprimentos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;

4.2.2 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento Provisório, pelo setor requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação;

4.2.3 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante.





5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/atividade:** 12.361.1308.2980 –Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Educação; **Fonte:** 05; **Natureza da despesa:** 4.4.90.52.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.
- 6.2** - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do vencimento.
- 6.3** - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4** - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 6.5** – A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.
- 6.6** – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
- 6.7** – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
 - c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal do Ipojuca por prazo de até 02 (dois) anos; e
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 7.3** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 7.4** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.
- 7.5** – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 7.6** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.





7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fundo interessado, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Educação designa a **Sra. Débora Vanessa de Souza e Silva**, mat. 5618, para ser a gestora e o **Sr. Jader Carolino Maranhão**, mat. 71912, para ser o fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após **1 (um) dia** da publicação.





10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021 proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/96 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE.  Francisco José Amorim de Brito Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. RAPHAEL MARCONE CARVALHO BARROS:08857388450 Representante legal Assinado de forma digital por RAPHAEL MARCONE CARVALHO BARROS:08857388450 Dados: 2021.12.27 15:58:19 -03'00'
GESTOR(A) DA ATA:  NOME: Débora Vanessa de Souza e Silva CPF/MF:	FISCAL DA ATA:  NOME: Jader Carolino Maranhão CPF/MF:
TESTEMUNHA: NOME: <i>William</i> CPF/MF: <i>017 026 7342</i>	TESTEMUNHA: NOME: <i>SARA C. FERNANDES</i> CPF/MF: <i>988-789.604-20</i>





ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

DISPUTA AMPLA (Todas as empresas participantes)

LOTE II					
ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	REÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	400	958,04	383.216,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	300	1.304,84	391.452,00
3	LONGARINA 02 LUGARES ESPALDAR MEDIO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	50	1.658,14	82.907,00
4	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MEDIO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	70	2.360,50	165.235,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	30	1.603,37	48.101,10
6	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ANEXO II AO EDITAL) MARCA: PLAXMETAL	UNID	5	2.217,57	11.087,85
TOTAL					R\$ 1.081.998,95



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico: 001/2021. Objeto: NAL; Aquisição, Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Belas. Valor global: R\$ 45.104,00. Ação julgatória, homologação e presente projeto do seguinte teor: Empresa vencedora: Paulo de Moura Pereira - Combustível. CNPJ: 25.472.512/0001-05. Valor global: R\$ 45.104,00. José Ferreira Barbosa - Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 001/2021. Pregão Eletrônico: 001/2021. Objeto: NAL; Aquisição, Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Belas. Valor global: R\$ 45.104,00. Ação julgatória, homologação e presente projeto do seguinte teor: Empresa vencedora: Paulo de Moura Pereira - Combustível. CNPJ: 25.472.512/0001-05. Valor global: R\$ 45.104,00. José Ferreira Barbosa - Presidente da Câmara.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de espaço educacional urbano de 2002 metros de área e quanta colossitária coberta (teto) remanescente a ser utilizado e sede municipal de ensino do município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R\$ 5.000.736,43. Data e hora da sessão: às 10:00h, de 29 de Fevereiro de 2021. Informações pelo e-mail: gdm2019@poderjudicial.com.br. Disponível em: Portal Bolsa Nacional de Contratos - BNC www.bnc.gov.br (selecione o item e a jurisdição). Para mais informações, por favor, ligue no 0800-110000 ou envie e-mail para gdm2019@poderjudicial.com.br. José Maria de Jesus - Diretor Geral do Edital.

Joaquim Nabuco, 20 de Dezembro de 2021

ANTONIO MARIAS GOMES DO NASCIMENTO
Dir. de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUCATI PE

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati, início de recebimento das propostas a partir das 09:00h de 31/12/2021. Início da sessão de abertura às 09:00h de 01/01/2022. Valor estimado de R\$ 1.224.166,89 (um milhão e duzentos e quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e edital completo disponível para consulta e cópia exclusivamente no endereço: www.licitacoes-e-empr.com.br. Outras informações pelo fone: 777-7778-1105. Jucati, 29 de dezembro de 2021. Helton Carlos Ferreira da Silva-Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUCATI PE

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento da Unidade de Saúde da Família do Município de Jucati-PE. Início de recebimento das propostas a partir das 09:00h de 31/12/2021. Início da sessão de abertura às 09:00h de 01/01/2022. Valor estimado de R\$ 1.020.249,00 (um milhão e vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e edital completo disponível para consulta e cópia exclusivamente no endereço: www.licitacoes-e-empr.com.br. Outras informações pelo fone: 777-7778-1105. Jucati, 29 de dezembro de 2021. Helton Carlos Ferreira da Silva-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizou TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução Empreitada Para Preço Unitário, tendo como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Construção de Anexo e Muro de Arrimo no Terreno para Construção do Centro de Apoio à Educação Infantil, no bairro de São José, nº 14.01.2022, até às 14:00h de 06/01/2022. Valor estimado de R\$ 445.900,75, no dia 14/01/2022, às 09:00h. Carroça: até 10/01/2022, até às 12:00h. Os interessados poderão adquirir o Edital e analisar no sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 223, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00h ou através do e-mail: ope@canhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, 29 de dezembro de 2021. André Luiz Monteiro Barbosa Leite - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL ERRATA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro e Composição de BDI, Constantes no Anexo I do Edital. Na publicação devida de 23/12/2021, onde se fez, DATA: 27/12/2022 às 11:30 (horas locais) - LEMBA-SE. DATA DE ABERTURA: 04/01/2022 às 11:00 (horas locais). Ficando mandado às demais informações.
Recife, 29 de dezembro de 2021.
George Menezes Umbuzeiro
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

ERRATA
Na publicação contida no código 20, do Caderno Poder Executivo, na edição de dia 20.12.2021, do Diário Oficial do Estado, sobre

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 026/FMS/2021, PROCESSO Nº 030/2021. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL LICITADO R\$ 495.170,70 LEMBA-SE; VALOR TOTAL LICITADO R\$ 370.000,00. Todas as demais informações permanecem inalteradas. IPOJUICA-PE 29/12/2021. MANOELA MACHADO NUNES DE MEDEIROS - Gestora do Fundo Municipal de Saúde/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 038/2021. CPL Aquisição de lotes anexo de betão e de gestantes, composto por material de vedação, banco, higiene e limpeza para os pacientes cadastrados e acomodados no Programa Mãe Cuijuba. CONTRATADO: ANDRÉIA DAS NEVES DE SOUZA ME CNPJ 22.529.322/0001-30. IPOJUICA, 29/12/2021. ANNE BANJA - Secretária Municipal de Assistência Social/PE

CONTRATO Nº 110/FMS/2021 - PROCESSO Nº 018/2021. CPL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo pequeno e médio porte, para transporte administrativo, com motorista para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Ipojuca. CONTRATADO: LUCAS SERVO - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.094.322/0001-63. VALOR: R\$ 210.728,00. IPOJUICA, 29/12/2021. ANNE BANJA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, tendo por resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/FPM-SM/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/FPM-SM/2021, Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico e administrativo na execução das obras e serviços de engenharia contratadas pelo FPM/SA. Este CPL declara: HABILITADA: ENGCONCONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA CNPJ 11.260.598/0001-34. Diante do resultado final do julgamento, fica designada a sessão de abertura de proposta de preços para o dia 02/01/2022 às 09:00 horas, Ipojuca-PE. 29/12/2021. CPL IPOJUICA/PE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 007/FMS/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Dalcídio, Lote N. Lotarmento Resumo Porto de Galinhas, Ipojuca-PE, para funcionamento do Conselho Tutelar de Ipojuca, neste Município. Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA. CPF: 104.703.614-01. Valor Global: R\$ 25.000,00 Ipojuca-PE, 29/12/2021. ANNE BANJA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social ("N")/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUICA - IPOJUICAPREV
ERRATA
Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado que contém no dia 29/12/2021, referente ao AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e suporte do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIREPREV/STO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município de Ipojuca - IPOJUICAPREV. Demais informações seguem inalteradas. Ipojuca-PE, 29/12/2021. Helton Carlos de Albuquerque Pereira - Presidente Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/FPM-SM/2021/0015
PROCESSO Nº 008/2019. CPL A renovação de prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com termo inicial em 12 de dezembro de 2021 e termo final em 12 de dezembro de 2022, a fim de dar continuidade na prestação dos serviços contratados. CONTRATADO: LIMPA FÓSSAS PORTO LTDA ME CNPJ 22.358.514/001-29. Ipojuca, 10/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 049/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento materiais essenciais para o serviço diário da Secretaria e Subprefeituras do Município de Ipojuca-PE. CONTRATADO: VALOR SUPLEMENTAR: COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.599.453/0001-12. VALOR: R\$ 15.150,00 Ipojuca, 08/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 041/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento materiais essenciais para o serviço diário da Secretaria e Subprefeituras do Município de Ipojuca-PE. CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDÁ EIRELI CNPJ 19.842.551/0001-30. VALOR: R\$ 1.953,30 Ipojuca, 08/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 041/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento materiais essenciais para o serviço diário da Secretaria e Subprefeituras do Município de Ipojuca-PE. CONTRATADO: BODEN COMERCIAL LTDA CNPJ

36.181.473/0001-80. VALOR: R\$ 10.916,20 Ipojuca, 08/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 048/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento materiais essenciais para o serviço diário da Secretaria e Subprefeituras do Município de Ipojuca-PE. CONTRATADO: NAVARA AIRLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE CNPJ 25.533.809/0001-10. VALOR: R\$ 4.365,15 Ipojuca, 08/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 049/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento materiais essenciais para o serviço diário da Secretaria e Subprefeituras do Município de Ipojuca-PE. CONTRATADO: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ 18.269.794/0001-84. VALOR: R\$ 51.417,50 Ipojuca, 08/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 078/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral, para atendimento ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: F M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ 06.328.803/0001-17. VALOR: R\$ 1.081.956,95 Ipojuca, 17/12/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO - Secretário Municipal de Educação/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 078/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral, para atendimento ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: MARRIUS INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI CNPJ 27.553.549/0001-78. VALOR: R\$ 2.024.900,00 Ipojuca, 17/12/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO - Secretário Municipal de Educação/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/FPM-SM/2021 - PROCESSO Nº 049/2021. CPL Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento às creches e EMERs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: SILVANOAG DE ALBUQUERQUE FERREIRA S CIA LTDA CNPJ 33.610.870/0001-02. VALOR: R\$ 116.821,58 Ipojuca, 10/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO - Secretário Municipal de Educação/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: NAL. OBRAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para o desenvolvimento de projeto no município de Itaíba-PE, conforme contrato de empresa MCR 508757/2020 - operação 1044574-16. O Município de Itaíba, através de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Sessão Pública para abertura e análise do projeto de única empresa habilitada está agendada para o dia 31 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Em observância ao Decreto nº 208 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS", cujo link deverá ser solicitado através do e-mail: licitação@itaiba.gov.br. Itaíba, 29 de dezembro de 2021.

Jair Milton Pereira
Dir. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021, CONTRATO Nº 294/2021 - OBRAS: Construção de remanufatura para fabricação, manutenção e conservação de equipamento municipal urbano, com expansão das instalações municipais, incluindo previamente a criação e desenvolvimento e elaboração de projetos a fabricação e o fornecimento de tais equipamentos no âmbito do município de Petrolina - Pernambuco, conforme solicitação expressa da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMPMPLA. Contrato Lei nº 869/93 - Concordância Nacional nº 007/2021 - FA Nº 17/2021. PODER CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - CNPJ nº 10.358.100/0001-77, através da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMPMPLA, Concordância: JENYFA FREGUES MORAES-EPP - CNPJ nº 08.755.059/0001-90. Praça da Consolidação dos Servidores: 10 anos. Data de assinatura: 27/12/2021. Petrolina, 29/12/2021. Franklin Passos Alves - Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMPMPLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

RATIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 010/2021. Processo Nº 043/2021. CPL Prestação de Serviços, Objeto: aquisição e execução de serviços de transporte de água, através de caminhão-obra, para distribuição com a população carente e necessitada do município de Santa Maria do Cambuca-PE, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, e com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93. Contratado: Carlos Alexandre da Silva, Licenciado Advogado de Souza, Manoel José de Lima, com o valor total para cada contrato de R\$ 32.000,00. SANTA MARIA DO CAMBUCA, 30/09/2021. Nelson Sebastião de Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

RATIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 011/2021. Processo Nº 045/2021. CPL Prestação de Serviços, Objeto: a execução de serviços mediante a locação de veículos coletivos com motorista, destinados ao transporte escolar, de forma complementar, que faz parte dentro do Município de Santa Maria do Cambuca-PE, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, e com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratado: LINDSEY V. SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.401.718/0001-05, com o valor total de R\$ 142.141,85. SANTA MARIA DO CAMBUCA, 14/12/2021. Nelson Sebastião de Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

RATIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 012/2021. Processo Nº 047/2021. CPL Prestação de Serviços, Objeto: aquisição e

Contratação de uma empresa de promoção de eventos para a execução dos serviços de infraestrutura e apoio técnico para as comemorações de Emancipação Política, Natal, Carnaval e Festa de Reis, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, e com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratado: G. E. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.051.121/0001-85, com o valor mensal de R\$ 8.000,00. SANTA MARIA DO CAMBUCA, 14/12/2021. Nelson Sebastião de Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE PROCESSO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Processo republicado por ausência de edital no certame anterior. Objeto: aquisição de um veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus-PE, estimado R\$ 362.510,67 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) do acionamento das propostas: a partir das 10:00h de 06 de dezembro de 2021, início da sessão de abertura de proposta às 09:00h do dia 12 de janeiro de 2022. Local: Biblioteca Municipal de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/portal. O edital completo está disponível para consulta e cópia no endereço: http://licitacoes@brejodadeus.gov.br. Para mais informações pelo fone (81) 3747-1146 ou pelo e-mail: licitacoes@brejodadeus.gov.br. Thaysiany Cordeiro da Silva - Presidente Brejo da Madre de Deus, 20 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE
TOMADA DE PREÇO, TIPO TÉCNICA E PREÇOS RÁPIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 004/2021
Convênio: CPL
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e edição de Projeto Básico de projeto e obras, para provimento de cargo efetivo, junto à Câmara Municipal de Lagoa de Itanunga, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).
Local: Sede do Poder Legislativo Municipal, situado no Sítio Seminário, 191 - Centro - Lagoa de Itanunga - PE.
Data e Hora da Sessão: 02/01/2022 às 09:00h.
Valor estimado: total R\$ 45.985,00.
Modalidade: Superior - R\$ 113,33. Modalidade: Médio - R\$ 55,56. Modalidade: Fundamental - R\$ 75,33. Valor Médio: 57,33.
Informações e solicitação de edital podem ser obtidos no endereço: www.licitacoes-e-empr.com.br ou preferencialmente através do e-mail: camara@lagoa2021@gmail.com no horário das 09:00h de segunda a sexta-feira. Lagoa de Itanunga, 29 de dezembro de 2021.
SERVILDO ERALDO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 19 de Janeiro de 2022, receberá as envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de Empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedo granítico asfaltado sobre colchão de areia, construção de meio-fio, placa de identificação de ruas, direcionamento e sinalização no Município de Chã Grande, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 02/2021, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Valor Máximo Arcatado: R\$ 1.426.758,12. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3527.1140 - Ramal 210, ou ainda, através do e-mail: licitacoes@chãgrande.gov.br, no endereço eletrônico: http://licitacoes@chãgrande.gov.br. Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2021. Maria de Azevedo Ferreira - Presidente da CPL.

PORTO DO RECIFE

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DO PORTO DO RECIFE S.A.
CNPJ/MF: 04.417.876/0001-11. NIRE: 29.3.0001159-9.
ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Data: 14 de dezembro de 2021. Hora: 16:00 horas. Local: Sede da empresa Porto do Recife S.A., situada na Praça da Comunidade Luz Brasileira nº 70 - Bairro do Recife, Mesa: indicado para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária de Ações, o Procurador Paulo Rosenblatt, de Procuradoria Geral de Estado de Pernambuco, representando o acionista majoritário Estado de Pernambuco, Anísio de Oliveira Viçosa Leal (advogado), Marconi Muzio Freire de Paiva Filho (advogado), Marcos Antônio Lima Siqueira (advogado), José Lindoso de Albuquerque Filho (advogado), Donato de Jesus Cifredo de Araújo (advogado), Maria do Socorro Soares (advogada), Cláudio Carneiro Nalis (advogado) e como convidado, a Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., Adv. Thais Barbosa Madaia. Quórum: Ações presentes na totalidade. ORDEM DO DIA: AGE: 1) APROVAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. E AS CONSEQUENTES ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO SOCIAL. Toda a documentação referente ao assunto registrado e elaborado nesta ata encontra-se disponível na empresa Porto do Recife S.A. para consulta. Anísio de Oliveira Viçosa Leal - Presidente da CONSAD.

Publicações Particulares



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PROCESSO Nº. 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, Processo Licitatório n.º 001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis)** e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquímica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atender as demandas o Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N S G COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 06.300.403/0001-32, com sede situada na Av. Presidente Kennedy, 1001, Bloco: D, Sala: 52, Peixinhos – Olinda/PE, CEP: 53.230-630, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ADELMO FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador de CNH N.º 00766611123



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

DETRAN/PE e CPF Nº 653.466.964-15.						
Grupo 1- Bioquímica						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q. ANUAL	V. UNT	V. ANUAL	MARCA
1	Serviço De Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01 Para Back-Up, Para Realização Testes Bioquímicos Com Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Adaptador Para Coleta A Vácuo, Hardware De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Software Integrado De Gestão Laboratorial Lis E Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv.Mês	12	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00	Beckman Coulter
2	Ácido úrico	UND/TESTE	9600	R\$ 0,77	R\$ 7.392,00	Beckman Coulter
3	Albumina	UND/TESTE	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00	Beckman Coulter
4	Amilase	UND/TESTE	3600	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00	Beckman Coulter
5	Anti Estreptolisina - AEO	UND/TESTE	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00	Beckman Coulter
6	Bilirrubinas Direta	UND/TESTE	7200	R\$ 0,79	R\$ 5.688,00	Beckman Coulter
7	Bilirrubinas Totais	UND/TESTE	7200	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00	Beckman Coulter
8	Cálcio	UND/TESTE	2400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	Beckman Coulter
9	CÁLCIO IONICO (ISE)	UND/TESTE	2400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00	Beckman Coulter
10	CK-MB	UND/TESTE	2400	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00	Beckman Coulter
11	Cloreto (ISE)	UND/TESTE	10800	R\$ 1,48	R\$ 15.984,00	Beckman Coulter
12	Colesterol HDL	UND/TESTE	24000	R\$ 1,30	R\$ 31.200,00	Beckman Coulter
13	Colesterol Total	UND/TESTE	24000	R\$	R\$ 18.960,00	Beckman



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8ba-63a9c4b4f128

				0,79		Coulter
14	CPK	UND/TESTE	2400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00	Beckman Coulter
15	Creatinina	UND/TESTE	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00	Beckman Coulter
16	DHL	UND/TESTE	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00	Beckman Coulter
17	Fator Reumatóide	UND/TESTE	1200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	Beckman Coulter
18	Ferro	UND/TESTE	3600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00	Beckman Coulter
19	Fosfatase Alcalina	UND/TESTE	3600	R\$ 0,84	R\$ 3.024,00	Beckman Coulter
20	Gama Glutamil (Gama GT)	UND/TESTE	3600	R\$ 0,87	R\$ 3.132,00	Beckman Coulter
21	Glicose	UND/TESTE	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00	Beckman Coulter
22	Hemoglobina glicada	UND/TESTE	10800	R\$ 4,80	R\$ 51.840,00	Beckman Coulter
23	Lipase	UND/TESTE	3600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00	Beckman Coulter
24	Magnésio	UND/TESTE	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	Beckman Coulter
25	Potássio (ISE)	UND/TESTE	10800	R\$ 1,10	R\$ 11.880,00	Beckman Coulter
26	Proteína C Reativa (PCR)	UND/TESTE	14400	R\$ 1,60	R\$ 23.040,00	Beckman Coulter
27	Proteínas Totais	UND/TESTE	1200	R\$ 0,79	R\$ 948,00	Beckman Coulter
28	Proteínas urinárias (proteinúria)	UND/TESTE	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	Beckman Coulter
29	Sódio (ISE)	UND/TESTE	10800	R\$ 1,40	R\$ 15.120,00	Beckman Coulter
30	Transaminase Oxalacética (TGO)	UND/TESTE	18000	R\$ 0,74	R\$ 13.320,00	Beckman Coulter
31	Transaminase Pirúvica (TGP)	UND/TESTE	18000	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00	Beckman Coulter
32	Triglicérides	UND/TESTE	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,00	Beckman Coulter
33	Ureia	UND/TESTE	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00	Beckman Coulter
34	Fosforo	UND/TESTE	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00	Beckman Coulter
Valor Total do Grupo 01					R\$ 500.556,00	

Grupo 2 - Hematologia						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q.ANUAL	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
35	Serviço de Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01	Serv. Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	Beckman Coulter



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

	Para Back-Up, Para Realização Testes Hematológicos Com Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Adaptador Para Coleta A Vácuo, Hardware De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.					
36	Hemograma completo com diferencial completa e contagem de plaquetas.	UND/TESTE	54.000	R\$ 2,19	R\$ 118.260,00	Beckman Coulter
Valor Total do Grupo 02					R\$ 141.060,00	

Grupo 3 - Hemostasia

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q.ANUAL	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
37	Serviço De Locação De Equipamento Para Realização De Exames De Coagulação Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E Hardware Além De Orientação Ao Pessoal	Serv. Mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	VIDA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.					
38	Reagentes para determinação de Tempo de Protrombina (TP)	UND/TESTE	8.400	R\$ 1,40	R\$ 11.760,00	WAMA / Coagulação
39	Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	UND/TESTE	8.400	R\$ 1,40	R\$ 11.760,00	WAMA / Coagulação
40	Reagentes para dosagem de fibrinogênio	UND/TESTE	8.400	R\$ 2,50	R\$ 21.000,00	WAMA / Coagulação
41	Reagente para determinação de D Dímero.	UND/TESTE	4.800	R\$ 18,50	R\$ 88.800,00	WAMA / Coagulação
Valor Total do Grupo 03					R\$ 165.720,00	
Grupo 4 - Uroanálise						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q.ANUAL	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
42	Serviço De Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01 Para Back Up, Para Realização Testes De Sumário De Urina Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Frascos Coletores, Tubo Cônicos, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E Hardware Além De Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	BIOCON
43	Teste de Uroanálise	UND/TESTE	36.000	R\$ 1,30	R\$ 46.800,00	Biocon / Uroanalises



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

Valor Total do Grupo 04 R\$ 61.200,00						
Grupo 5 - Hormonais						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q.ANUAL	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
44	Serviço De Locação De 01 Equipamento, Para Realização De Testes Hormonais E Marcador Tumoraes, Com Fornecimento Dos Respectiveos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento no Laboratório) E Hardware Além de Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv. Mês	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Beckman Coulter
45	CA-125	UND/TESTE	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	Beckman Coulter
46	CA-15.3	UND/TESTE	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	Beckman Coulter
47	CA-19.9	UND/TESTE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	Beckman Coulter
48	CEA	UND/TESTE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	Beckman Coulter
49	FSH	UND/TESTE	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	Beckman Coulter
50	Insulina	UND/TESTE	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	Beckman Coulter
51	LH	UND/TESTE	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	Beckman Coulter
52	Progesterona	UND/TESTE	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	Beckman Coulter
53	Prolactina	UND/TESTE	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	Beckman Coulter
54	PSA Livre	UND/TESTE	3600	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00	Beckman Coulter
55	PSA Total	UND/TESTE	3600	R\$	R\$ 18.000,00	Beckman



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

				5,00		Coulter
56	PTH	UND/TESTE	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	Beckman Coulter
57	T3 Total	UND/TESTE	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00	Beckman Coulter
58	T4 Livre	UND/TESTE	3600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00	Beckman Coulter
59	T4 Total	UND/TESTE	3600	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00	Beckman Coulter
60	Testosterona	UND/TESTE	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	Beckman Coulter
61	TSH	UND/TESTE	7200	R\$ 3,40	R\$ 24.480,00	Beckman Coulter
62	Vitamina B12	UND/TESTE	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00	Beckman Coulter
63	Vitamina D Total	UND/TESTE	3600	R\$ 3,10	R\$ 11.160,00	Beckman Coulter
64	T3 livre	UND/TESTE	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00	Beckman Coulter
Valor Total do Grupo 05					R\$ 241.560,00	

Grupo 6 - Imunoquímica

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	Q.ANUAL	V.UNT	V.MENSAL	MARCA
65	Serviço De Locação De 01 Equipamento, Para Realização Testes Imunológicos, Marcador Cardíaco (Troponina), Testagem Para Covid19, Dosagem De Ferritina E Betahcg Quantitativo Com Fornecimento Dos Respective Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (E Em Funcionamento No Laboratório) E Hardware Além De Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar	Serv.Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	Beckman Coulter



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

	Registro na ANVISA.					
66	Anti-Citomegalovírus Igg	UND/TESTE	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	Beckman Coulter
67	Anti-Citomegalovírus Igm	UND/TESTE	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	Beckman Coulter
68	anti-HBc	UND/TESTE	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00	Beckman Coulter
69	anti-HBs	UND/TESTE	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00	Beckman Coulter
70	anti-HCV	UND/TESTE	1800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00	Beckman Coulter
71	anti-HIV	UND/TESTE	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00	Beckman Coulter
72	anti-Rubéola IgG	UND/TESTE	1200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00	Beckman Coulter
73	anti-Rubéola IgM	UND/TESTE	1200	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00	Beckman Coulter
74	anti-Toxoplasma gondii IgG	UND/TESTE	3600	R\$ 8,85	R\$ 31.860,00	Beckman Coulter
75	anti-Toxoplasma gondii IgM	UND/TESTE	3600	R\$ 9,95	R\$ 35.820,00	Beckman Coulter
76	HBSag	UND/TESTE	2400	R\$ 10,50	R\$ 25.200,00	Beckman Coulter
77	BETA HCG QUANTITATIVO	UND/TESTE	1800	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00	Beckman Coulter
78	Troponina	UND/TESTE	2400	R\$ 13,30	R\$ 31.920,00	Beckman Coulter
79	Anti-SARS-CoV-2 IGG/IGM	UND/TESTE	1800	R\$ 15,20	R\$ 27.360,00	Beckman Coulter
80	anti-HAV Total	UND/TESTE	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	Beckman Coulter
81	anti-HAV IGM	UND/TESTE	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	Beckman Coulter
82	FERRITINA	UND/TESTE	3600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00	Beckman Coulter
Valor Total do Grupo 06					R\$ 365.100,00	
Valor Global					R\$ 1.475.196,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*
- 3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
 - 3.2.1. *Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 27.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

N S G COMERCIO LTDA
ADELMO FRANCISCO BEZERRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Paulista, Estado de Pernambuco, localizado Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222; Maranguape 1 – Paulista/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pela sua gestora a Senhora Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele, Brasileira, casado, Enfermeira Sanitarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.464.833-04, RG Nº 2.008.453.770-6 SSP/CE, residente de domiciliado (a) Rua da Amizade, Ed. Jequitibá, AP.902, Nº 203, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-260, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR REGISTRADO: FIELDS MED COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77, com sede na AV. ANTÔNIO CABRALDE SOUZA Nº 654 - KM8, N.S. DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CEP: 53.425-430 Telefone (81) 3438-4666 ou (81) 3110-3222 ou (81) 98235-0505, representada por sua representante legal, Sr (a). SYMONE FERREIRA CAMPOS, Brasileira, EMPRESÁRIA, SOUTEIRA, RG Nº 3.169.006 SSP - PE, CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente à Rua SÁ DE SOUZA Nº 1351- Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2021, conduzido pela Pregoeira e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 2161/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Apresente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1.	ACICLOVIR 50MG/G, CREME	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	18000	1,56	R\$ 28.080,00
2.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,04	R\$ 48.000,00
3.	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	50000	0,22	R\$ 11.000,00
4.	AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	NACIONAL	30000	0,67	R\$ 20.100,00
5.	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	NACIONAL	2400	2,05	R\$ 4.920,00
6.	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1125000	0,06	R\$ 67.500,00
7.	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	NACIONAL	12000	0,8	R\$ 9.600,00
8.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	50000	0,81	R\$ 40.500,00
9.	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1000000	0,03	R\$ 30.000,00
10.	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	10000	0,16	R\$ 1.600,00
11.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250G	QEEL	NACIONAL	36	17,32	R\$ 623,52
12.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL	NACIONAL	225000	0,25	R\$ 56.250,00
13.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	112500	0,18	R\$ 20.250,00
14.	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	6000	3,1	R\$ 18.600,00
15.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, - SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL,	FRASCO 250ML	HALEXSTAR	NACIONAL	24000	2,24	R\$ 53.760,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	APIROGENICO.						
16.	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 10ML	FARMAC E	NACIONAL	3000	0,35	R\$ 1.050,00
17.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	300000	0,05	R\$ 15.000,00
18.	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	250000	0,1	R\$ 25.000,00
19.	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	750000	0,07	R\$ 52.500,00
20.	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMAC E	NACIONAL	36000	0,81	R\$ 29.160,00
21.	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMAC E	NACIONAL	20000	0,72	R\$ 14.400,00
22.	ERITROMICINA 50MG/ML ESTOLATO SUSP. ORAL	FRASCO 60 ML	PRATI	NACIONAL	3000	3,93	R\$ 11.790,00
23.	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	SANTISA	NACIONAL	24000	1,04	R\$ 24.960,00
24.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1250000	0,04	R\$ 50.000,00
25.	GLICERINA – ENEMA 12%	ENEMA 500ML	JP INDUSTRI A	NACIONAL	4800	9,83	R\$ 47.184,00
26.	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO	TUBO 250ML	FRESENI US	NACIONAL	6000	2,5	R\$ 15.000,00
27.	GLICOSE 50%	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	24000	0,4	R\$ 9.600,00
28.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA C/ 0,25ML	CRISTÁLI A	NACIONAL	10000	5,8	R\$ 58.000,00
29.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUI MICA	NACIONAL	1750000	0,02	R\$ 35.000,00
30.	HIDROCORTISONA 100MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	BLAU	NACIONAL	6000	1,84	R\$ 11.040,00
31.	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	FRESENI US	NACIONAL	12000	4,06	R\$ 48.720,00
32.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 100 ML	NATULAB	NACIONAL	30000	1,52	R\$ 45.600,00
33.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20 ML	NATULAB	NACIONAL	36000	0,76	R\$ 27.360,00
34.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	375000	0,12	R\$ 45.000,00
35.	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	1200	15,82	R\$ 18.984,00
36.	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	GEOLAB	NACIONAL	15000	0,9	R\$ 13.500,00
37.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMED IC	NACIONAL	30000	0,51	R\$ 15.300,00
38.	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 120ML	NATULAB	NACIONAL	2400	5,99	R\$ 14.376,00
39.	LIDOCAÍNA 2% SEM	F.	HYPOFAR	NACIONAL	12000	4,9	R\$ 58.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.de.pa.gov.br/e/p/validaDoc.shtm> Código do documento: d8074298-5848-4d33-8baa-63a9c4b41128



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.de.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18074298-7548-433-8ba-63a944b41128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	VASO	AMPOLA C/ 20ML	MA				
40.	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,04	R\$ 80.000,00
41.	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,06	R\$ 120.000,00
42.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMACE	NACIONAL	30000	0,44	R\$ 13.200,00
43.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS	FRASCO 10 ML	PHARLAB	NACIONAL	6000	0,63	R\$ 3.780,00
44.	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	350000	0,09	R\$ 31.500,00
45.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	PRATI	NACIONAL	15000	0,87	R\$ 13.050,00
46.	NISTATINA 100.000 U.I/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 50 ML	PRATI	NACIONAL	6000	3,44	R\$ 20.640,00
47.	ÓLEO MINERAL PURO	FRASCO 100 ML	NATIVITA	NACIONAL	3600	1,72	R\$ 6.192,00
48.	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	600000	0,08	R\$ 48.000,00
49.	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLABOR	NACIONAL	7500	2,58	R\$ 19.350,00
50.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	ADV FARMA	NACIONAL	30000	0,13	R\$ 3.900,00
51.	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 1%	FRASCO 60 ML	NATIVITA	NACIONAL	24000	1,34	R\$ 32.160,00
52.	PERMETRINA 5% TÓPICA	FRASCO 60ML	NATIVITA	NACIONAL	12000	2,25	R\$ 27.000,00
53.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	400000	0,08	R\$ 32.000,00
54.	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	NACIONAL	300000	0,08	R\$ 24.000,00
55.	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	HIPOLABOR	NACIONAL	12000	1,84	R\$ 22.080,00
56.	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	625000	0,03	R\$ 18.750,00
57.	RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	HALEXISTAR	NACIONAL	15000	3,65	R\$ 54.750,00
58.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE 27,9G	NATULAB	NACIONAL	80000	0,5	R\$ 40.000,00
59.	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	1500000	0,06	R\$ 90.000,00
60.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA C/ 10ML	HALEXISTAR	NACIONAL	4000	7,24	R\$ 28.960,00
61.	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,03	R\$ 36.000,00
62.	SULFATO FERROSO COM 25MG/ML, GOTAS	FRASCO 30ML	NATULAB	NACIONAL	60000	0,61	R\$ 36.600,00
63.	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	60000	0,1	R\$ 6.000,00
64.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	3375000	0,03	R\$ 101.250,00
65.	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	NACIONAL	675000	0,14	R\$ 94.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

66.	AMOXICILINA 400MG/5ML CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML, SUSP. ORAL	FRASCO 75ML	PRATI	NACIONAL	11250	7,23	R\$ 81.337,50
67.	ANLODIPINO 10MG	COMPRIM IDO	GEOLAB	NACIONAL	3375000	0,05	R\$ 168.750,00
68.	ATENOLOL 50MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	3375000	0,05	R\$ 168.750,00
69.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIM IDO	PHARLAB	NACIONAL	150000	0,59	R\$ 88.500,00
70.	AZITROMICINA 900MG (40MG/ML), SUSP. ORAL	FRASCO 22,5ML	PRATI	NACIONAL	9000	7,47	R\$ 67.230,00
71.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIM IDO	GEOLAB	NACIONAL	3000000	0,02	R\$ 60.000,00
72.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO 100 ML	ABL	NACIONAL	22500	5,17	R\$ 116.325,00
73.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIM IDO	ABL	NACIONAL	675000	0,25	R\$ 168.750,00
74.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	337500	0,15	R\$ 50.625,00
75.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGENICO, USO INTERNO	FRASCO 500ML	FRESENI US	NACIONAL	90000	3,03	R\$ 272.700,00
76.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	FARMAC E	NACIONAL	67500	0,99	R\$ 66.825,00
77.	DIPIRONA 500MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	2250000	0,07	R\$ 157.500,00
78.	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMAC E	NACIONAL	60000	0,71	R\$ 42.600,00
79.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	3750000	0,04	R\$ 150.000,00
80.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIM IDO	MEDQUI MICA	NACIONAL	5250000	0,02	R\$ 105.000,00
81.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	1125000	0,12	R\$ 135.000,00
82.	INSULINA NPH 100UI/ ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	3375	15,55	R\$ 52.481,25
83.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FRASCO 50 ML	HIPOLAB OR	NACIONAL	2250	45,71	R\$ 102.847,50
84.	LOSARTANA 50MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,05	R\$ 300.000,00
85.	METFORMINA 850MG	COMPRIM IDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,07	R\$ 420.000,00
86.	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BISNAGA 50G	PRATI	NACIONAL	33750	4,2	R\$ 141.750,00
87.	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	1800000	0,08	R\$ 144.000,00
88.	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLAB OR	NACIONAL	22500	4,25	R\$ 95.625,00

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.te.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:d8074298-584814c33-8baa-63a9944b4f128



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

89.	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1800000	0,07	R\$ 126.000,00
90.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO 15 ML	NATULAB	NACIONAL	90000	0,79	R\$ 71.100,00
91.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA 30G	NATIVITA	NACIONAL	18000	3,6	R\$ 64.800,00
TOTAL							R\$ 5.520.265,77

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS



- 3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do Ordenador de Despesa.
- 5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. São obrigações do órgão gerenciador:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS



- a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
- b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
- c) Efetuar os pagamentos nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
- d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
- e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- 9.1 Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.
- 9.2 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- 10.1** Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS**

- 10.2 O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;
- 10.3 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todos os medicamentos deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- 10.4 O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal
- 10.5 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”;
- 10.6 Os medicamentos deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos medicamentos vencidos.
- 10.7 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os medicamentos entregues avariado ou fora do prazo de validade;
- 10.8 Dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento provisório o medicamentos, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos medicamentos recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;
- 10.9 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.
- 10.10 O fornecedor deverá entregar dos produtos de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
- 10.11 Os itens deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, modelo, entre outras.
- 10.12 Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
- 10.13 A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de Saúde;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.4 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

11.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

11.6 O Município de PAULISTA reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, O gênero alimentício fornecido não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.7 O Município de PAULISTA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

11.9 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da licitante, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.10 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Paulista/PE.
- 12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO

FIELDS MED COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 29.186.223/0001-77
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF Nº 045.378.294-94

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF



PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N C F ROCHA EIRELI , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 34.596.450/0001-00, com sede situada na Rua Mirim, 222, Dois de Abril – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-855, e-mail: bwrcomercio1@gmail.com , neste ato legalmente representado pela Sra. NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA , brasileira, solteira, portador de RG 1.602,740 SESDC/RO, CPF Nº 012.926.422-97.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUAT	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
1	Bebedouro água - Tipo: industrial; material gabinete: aço inoxidável; características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre; voltagem: 220 v;	UND	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	RV FERREIRA/MR 200



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

material reservatório água: em pp atóxico; capacidade água: 200 l; gás ecológico r 134.Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Garantia de 12 meses. Catmat 277414					
VALOR TOTAL				R\$	31.200,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATANTE

N C F ROCHA EIRELI

NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0100/PMI-SEC/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/PMI-SEC/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/PMI-SEC/2022

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **QUATORZE** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.294.386/0001-08, sita à Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, a(o) **Secretaria Especial de Cultura**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/PMI-SEC/2021, homologado(a) pelo(a) Secretário Especial de Cultura, o **Sr. Jorge Henrique Ramos Soares**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.890.234 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.710.534-21, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.433.259/0001-87**, com sede na Rodovia BR 408, s/n.º, Km 10,28., galpão A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54220-780, telefone (81) 3249-6509 / 98535-6930, e-mail: talentospromecc@hotmail.com, através do seu sócio administrador, o **Sr. José Roberval Teixeira de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 210412139995 - MEX/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 542.202.114-20, residente e domiciliado na Rua Bragança, n.º 493, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP.: 50790-040, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de Led, disciplinador, Fechamento em Tapumes, Testeira em Led, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura durante os eventos culturais e sacro religiosos, conforme calendário cultural municipal, nas especificações e quantitativos constantes, sob sistema de registro de preço, modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por Ítem, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

[Handwritten signature in blue ink]



espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 044/PMI-SEC/2021.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/PMI-SEC/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/PMI-SEC/2021, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – O material deverá ser fornecido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Cultura. No endereço indicado pela Secretaria Especial de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33.01 – Secretaria Especial de Cultura – Adm. Direta; Fundo Programático: 13.392.3302.2332 – Realizar eventos culturais do Calendário Municipal e Esporádicos; Ficha: 0367; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Aplicação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Meta: 1473 – Realizar eventos culturais do Calendário Cultural Municipal e Esporádicos; Fonte: 01

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.
- 6.2** - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/PMI-SEC/2021 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4** - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 6.5** - A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.
- 6.6** - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
- 6.7** - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
- Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal do Ipojuca por prazo de até 02 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência

administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fundo interessado, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, o gestor será o Secretário Especial de Cultura, **Sr. Jorge Henrique Ramos Soares**, mat. nº 1429, para ser o gestor, e o **Sr. José Alexandre de Mesquita**, mat. nº 3487, para ser o fiscal da execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/PMI-SEC/2021 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE.


Jorge Henrique Ramos Soares
Secretaria Especial de Cultura / Gestor

CONTRATADA: TALENTOS PROMECC
ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.-
ME.


Representante Legal

FISCAL DA ATA:


NOME: José Alexandre de Mesquita

CPF/MF: 857.160.424-72

TESTEMUNHA:


NOME:

CPF/MF: 068.016.614-29

TESTEMUNHA:


NOME: 

CPF/MF: 478.576.844-42



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

DISPUTA AMPLA (Todas as empresas participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Som tipo "A" Grande Porte: PA – Sonorização para o público: PA 24 (vinte e quatro) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS; 16 ou 24 LINE ARRAY, caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3500w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 Consoles Digital (Mesa de Som digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 ou 03 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multicabo de 48 ou 64 vias; 01 Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook. COMPLEMENTAÇÃO DO PA: Front Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL: Out Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no minino 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills stereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 16 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 400w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 04 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com</p>	DIÁRIA	10	2.580,00	25.800,00



k
A
4

	<p>potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 08 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 30 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 16 Direct box passivo e 10 ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P10x P10; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 10.000 ou 15.000x para 100v e 220v – PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem. SISTEMA DE SOM TIPO FLY. MARCA JBL MODELO VERTEC</p>				
02	<p>Som tipo B – Médio Porte: PA Sonorização para o público: 01 sistema PA com no mínimo 12 (doze) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS; 08 ou 16 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3000w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 Consoles Digital (Mesa de Som digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 ou 03 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multicabo de 32, 48 ou 64 vias; 01 Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook COMPLEMENTAÇÃO DO PA: Front Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS, com no minino 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills setereo com no mínimo 02 ou 04 caixas de sub, tendo cada uma com 01 ou 02 auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de</p>	DIÁRIA	30	1.793,33	53.799,90




	100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACCESSÓRIOS: 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 15 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 10 Direct box passivo e 06 ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P10x P10; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 10.000 ou 15.000x para 100v e 220v – PESSOAL E LOGISTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem. SISTEMA DE SOM TIPO FLY. MARCA JBL MODELO VERTEC				
03	Som tipo "C" – pequeno porte: PA Sonorização para o público: 01 sistema PA 08 (oito) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto falantes de 18"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACCESSÓRIOS: 02 Microfones sem fio UHF; 20 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 20 Pedestais girafa MARCA: SISTEMA DE SOM TIPO FLY, JBL MODELO VERTEC	DIÁRIA	96	1.398,95	134.299,20
04	Iluminação Tipo "A" – Grande Porte: LUZ DE FRENTE: 08 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção	DIÁRIA	10	5.680,00	56.800,00

	CTO ou CTB, 12 Elipsoidal foco 55 com íris, 02 canhões seguidores; LUZ DE FRENTE: 06 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE CONTRA: 40 par led RGBWA 3w ou 05w; 10 Atomic Led RGB; 24 Moving Beam 7R ; 12 Moving Wash Led; 02 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console Grand MA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (14x10x6), Na mesma será montada a iluminação. MARREIROS COM MESA CONTROLADORA AVOLITE DMX				
05	Iluminação Tipo "B" – Médio Porte: LUZ DE FRENTE: 06 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção CTO ou CTB, 10 Elipsoidal foco 55 com íris, 01 canhão seguidor; LUZ DE PLATEIA: 04 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE CONTRA: 30 par led RGBWA 3w ou 05w, 08 Atomic led RGB; 20 MOVING BEAM 7R; 01 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console GrandMA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (10X8X6) Na mesma será montada a iluminação. MARREIROS COM MESA CONTROLADORA DMX	DIÁRIA	30	3.493,33	104.799,90
06	Iluminação Tipo "C" – Pequeno Porte: Luz de Frente 06 Fresnel de 2000, 12 Par 64 Foco 5 Laterais, com Gel de Correção CTO ou CTB; 08 Elipsoidal 55° com Iris. LUZ DE PLATEIA: 04 MINE Brut de 06 Lampadas; LUZ DE CONTRA: 20 Par Led RGBWA 3w ou 5w; 08 Moving Beam 5R, 06 Moving Wash Led; 01 Máquina de Fumaça DMX; 01 Console Avolites Tiger Touch ou Avolite Regia 2010 ou Mine Avolation, Sisitema DMXR , Peças de Alumínio Q30 e Q50 para montagem da estrutura interna do palco medindo 08x6x4. MARREIROS COM MESA CONTROLADORA AVOLITE DMX	DIÁRIA	90	2.595,55	233.599,50
07	Palco tipo "A" (14x10mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 14,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e com 2,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 10,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e pé-direito de 7,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blakout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 2,00mts de comprimento, com 9,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; Sistema elevatório para deficientes, dando acesso ao patamar e deste o piso do palco; 01 (um) house mix em box trusP30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12mts²; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a	DIÁRIA	10	5.889,00	58.890,00



(Handwritten signatures)

	aranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. MARCA ALUTENT BOX TRUSS COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUGOS PISO EM PLACAS 2Xm DE FAB. PROPRIA				
08	Palco tipo "B" (10x08mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 10,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e com 1,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P30, coberta com lona em duas águas, medindo 08,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e pé-direito de 6,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 1,00mts de comprimento, com 8,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box trusP30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12mts ² ; aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a aranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. MARCA: ALUTENT BOX TRUSS COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUGOS PISO EM PLACAS 2Xm DE FAB. PROPRIA	DIÁRIA	30	3.333,00	99.990,00
09	Palco tipo "C" (06x06mts): Palco com altura de 01:00m, em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 6,00mts de frente por 06,00mts de profundidade, cobertura espacial de alumínio estrutura tipo box truss p30, coberta com piso de bloco de madeirite de 18", com coberta de modelo piramide em lona night-and-day medindo 6,00x6,00mts na cor branca e lonas laterais black out. e pé direito 6,00mts de altura em toda área interno do palco, 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 1,00mts de comprimento, com 6,00mts de altura, as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box trus930, fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco, aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo copperwel de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm, templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estruturas de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. MARCA ALUTENT BOX TRUSS COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUGOS PISO EM PLACAS 2 xm DE FAB. PRÓPRIA	DIÁRIA	89	3.320,00	295.480,00



Handwritten signature and initials.

10	Camarim Tipo "A" – Para Artista: Em estrutura de octanorm com teto, nas medidas 5x3 metros energia 110 e 220v. com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação; porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e com estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 espelho grande para corpo inteiro; 01 arara com 06 cabides; 01 biombo (no palco); 03 Bancos tipobar (com aproximadamente 1mt de altura cada um); 01 Aparelho de ar-condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1mt de altura cada um); 01 aparelho de arcondicionado; 01 mesa madeira com aproximadamente 1,4x0,8 METctm (para alimentos). MARCA: ALUMIPAC	DIÁRIA	110	1.944,00	213.840,00
11	Palhoção (25x12m): Locação e montagem de Palhoção com base em estrutura tubular tipo Box truss em alumínio P50, medindo 25,00m de comprimento por 12,00m de largura e com pé direito de 5m de altura. Cobertura duas águas em cantoneira "U" de 4" coberta com lonas night and Day antichamas com blackout, colunas em grid de alumínio Box truss P50, tablado de 11,00 x 6,00m piso com placas moduladas de 2,20 x 2,20m confeccionadas em cantoneira perfil "U" de 4" x 1/8, forrada com madeirite naval espessura mínima de 20mm resinado e acarpetado, apoiados em colunas de ferro de 4" fixadas com parafuso e mão inglesa com 1,20m de altura em relação ao solo, estrutura em alumínio P30 Box truss para fixação da iluminação e som tipo line aray, com fechamento no fundo e nas laterais do tablado com lona tipo night and Day anti-chamas com blackout, rampa de acesso e escada com corrimão e degrau antiderrapante, área de produção coberta com toldo tipo pirâmide, as lonas tipo night and Day anti-chamas com blackout, 10,00 x 10,00m e piso com placa de 2,20 x 2,20m por 10 cm de espessura, modulada em toda sua extensão, 20 tapumes modulados de aço galvanizado de 3,00 x 2,00m e camarim em ts 4,00 x 3,00m climatizado. MARCA ALUTENT BOX TRUSS COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUGOS PISO EM PLACAS 2 xm DE FAB. PROPRIA	DIÁRIA	45	3.488,00	156.960,00
12	Tenda tipo A – 10x10m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. EM ESTRUTURA METALICA GERDAU DE FAB. PRÓPRIA COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUNGOS	DIÁRIA	21	1.038,00	21.798,00
13	Tenda tipo B – 6x6m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em	DIÁRIA	83	478,00	39.674,00



[Handwritten signature]

	relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. EM ESTRUTURA METALICA GERDAU DE FAB. PROPRIA COM LONAS ALPARGATAS ANTIMOFO E ANTIFUNGOS				
15	Pórtico em grid de alumínio Box: Locação e montagem de truss medindo 8m largura x 1,00m com 5,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30 EM BOX TRUSS ALUTENT	DIÁRIA	68	1.039,00	70.652,00
16	Pórtico em grid de alumínio Box: Locação e montagem de truss medindo 12m largura x 2,00m com 8,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30 EM BOX TRUSS ALUTENT	DIÁRIA	64	1.620,00	103.680,00
17	Disciplinador: Locação e montagem, de medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2. EM ESTRUTURA TUBULAR GERDAU DE FAB. PRÓPRIA	METRO LINEAR	1028	10,50	10.794,00
18	Fechamento em tapumes: Locação e montagem de modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura. EM PLACAS METALICAS GERDAU DE FAB. PRÓPRIA	METRO LINEAR	737	18,50	13.634,50
19	Grupo Gerador tipo A - 260Kva: Locação e instalação de grupo gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. STEMAC CABINADO E SILENCIADO	DIÁRIA	39	2.526,00	98.514,00
20	Grupo Gerador tipo B - 180kva: Locação e instalação de Grupo gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. STEMAC CABINADO E SILENCIADO	DIÁRIA	115	2.410,00	277.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.070.155,00	






PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 40.965.390/0001-59, com sede situada na Rua Telemaco Borba, 464, Jardim Iririu- Joinville/SC, CEP: 89.224-410, e-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO , brasileira, solteira, portador de RG 76.444.528 SSP/PR, CPF N.º 061.188.499-27.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUAT	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
5	Máquina secar roupa - tipo: piso; capacidade: 10 kg; material cesto: aço pintado de branco; painel de controle: mecânico tipo de abertura: frontal; programa de	UND	4	R\$ 2.158,99	R\$ 8.635,96	MIDEA - SM112



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

secagem: sim; voltagem: 220v; garantia de 01 ano. Catmat 347460					
VALOR TOTAL				R\$ 8.635,96	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LUANA ANDRESSA PAZINATO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SECRETARIA
DE CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005.2021
PE INTEGRADO Nº 0050.2021.CPL II.PE.0005.FUNDARPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2022

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua da Aurora, n. 463/469, no Bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob nº 08032567/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Severino Pessoa dos Santos, CPF nº 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do que dispõem as Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **ALFONSO DE SEIXAS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº **13.343.833/0001-05**, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 0001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-140, aqui representada por **RENATO CORREA DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **6396975 SSP/PE**, inscrito sob o nº do CPF nº **013.389.164-08**, residente e domiciliado na Rua Baltazar Passos, 275, apto 902, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-290. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento Ata para formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Segurança de Eventos, do tipo desarmado, com turno de 12 horas, visando à inserção no sistema de Registro de Preços, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses**, para suprir as necessidades do **Festival de Inverno de Garanhuns - FIG**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos ou entidades participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme o Art. 17 do Decreto Estadual 42.530/2015.

2. DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dar na forma estabelecida no Edital.

2.4 Fica registrado o seguinte preço R\$ 738.499,44 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta e valor homologado(id. 25873635)

LOTE	Segurança Desarmada 12h	CIDADES POLOS	E-FISCO	Postos	UND	Quant. Diárias Licitadas	Valor da Diária	Valor Total	Valor Total do Lote
1	Agreste Meridional	Garanhuns	214523 - 5	(6h01 às 17h59) Posto Diário de 12h - Diurnas	diária	800	R\$ 341,7468	R\$ 273.397,4400	R\$ 738.499,4400
			214525 - 1	(18h às 6h) Posto Diário de 12h - Noturno	diária	1200	R\$ 387,5850	R\$ 465.102,00	

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O único participante da presente Ata é a FUNDARPE.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto nº 42.530/2015.

4.1.1 Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.1.2 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.1.3 Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

4.1.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.1.5. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, deverão observar os seguintes limites:

a) a adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;



b) a soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado;

4.1.6 Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.2. A Administração Pública Estadual pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, mediante prévia anuência da Secretaria de Administração, e desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

4.2.1 Que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU, quando registro de preços de órgãos ou entidades federais;

4.2.2 Que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU ou que tenha sido realizada por meio de modalidade pregão eletrônico, quando registro de preços de órgão ou entidade estadual ou do Distrito Federal; e

4.2.3 Que haja previsão no Edital de quantitativo reservado à adesão por órgãos não participantes.

4.2.4 Nos casos em que restar devidamente caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, mesmo que o respectivo processo licitatório não tenha sido publicado no Diário Oficial da União – DOU.

4.2.5 Nas situações previstas no § 1º, o órgão aderente deve comprovar os pressupostos para a dispensa por emergência ou calamidade pública, contidos no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2.6 Quando da adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, os órgãos aderentes devem observar a vantajosidade da Ata considerando o eventual preço reajustado.

4.2.7 Nas hipóteses de que tratam este artigo, o órgão aderente deve negociar com a empresa Detentora da Ata, que o novo prazo para eventual reajuste comece a contar a partir da assinatura do contrato.

5. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

5.1 A Ata Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2 O contrato oriundo de adesão, caso seja efetivado, terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se os créditos orçamentários;

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da **FUNDARPE**, para assinatura da ata;

6.2 Caso seja efetuado o contrato a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5 Quando o participante vencedor não assinar a ata de registro de preços, é facultada a **FUNDARPE**, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A **FUNDARPE** informará através de Ordem de Serviço (O.S), com antecedência de no mínimo 24h, sobre dia, horário e local da prestação de serviço para cada um dos eventos;

7.2 Os serviços serão realizados com uma carga horária de 12 horas diárias, divididas por equipes a serem distribuídas nos locais de realização do evento;

7.3 A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda;

7.4 Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento, correrá por conta da empresa contratada;

7.5 A empresa contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionadas ao Estado, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados;

7.6 Segurança e Vigilância, permanente, das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à **FUNDARPE** arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

8.1 Cumprir as obrigações pecuniárias no prazo previsto contratualmente;

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eetceitece.gov.br/epp/vu/ata/Doc.seam?CodigoDocumento:48074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f138>



- 8.2 Repassar à Contratada todos os dados e informações necessárias à execução das locações;
- 8.3 Notificar por escrito à Contratada quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;
- 8.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.5 Indicar instalações sanitárias para uso dos empregados da CONTRATADA;
- 8.6 Indicar vestiários com armários para utilização pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.7 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;
- 8.8 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual;
- 8.9 Designar Gestor Contratual (representante da Administração) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67, da lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

- 9.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 9.3 Os Seguranças, designados para a prestação do serviço, deverão estar uniformizados (calça, camisa, cinto de nylon, sapato, boné, capa de chuva, jaqueta) e portando crachá com foto recente devidamente registrada em suas carteiras de trabalho;
- 9.4 Manter seu pessoal uniformizado identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 9.5 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços;
- 9.6 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes;
- 9.7 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 9.8 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 9.9 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas objeto do contrato;
- 9.10 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus;
- 9.11 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante;
- 9.12 Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 9.13 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- 9.14 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interferiram em sua execução;
- 9.15 A CONTRATADA substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;
- 9.16 Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 9.17 Responsabilizar-se pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

10.1 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado à empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Gerência de Produção.
- 10.2 Os 30 (trinta) dias indicados no subitem anterior, contará a partir da data de recebimento da nota fiscal/ fatura na unidade gestora da Ata, independente da data de emissão da nota fiscal/ fatura.
- 10.3 As notas fiscais deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, através da Certidão fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



10.4 As Notas Fiscais/ Faturas deverão ser entregues na Gerência de Produção, localizada à Rua da Aurora, 463/ 469, Boa Vista, Recife-PE.

10.5 A Contratante reserva-se no direito de recusar efetuar o pagamento se, a prestação dos serviços não tiver sido executada de acordo com as solicitações efetuadas, irregularidades da Contratada, ou, ainda, por erros de Nota Fiscal.

10.6 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

11.2 Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor da parcela ajustada do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3 Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

11.4 Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da parcela ajustada do contrato, por dia decorrido;

11.5 Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da parcela ajustada do contrato;

11.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela ajustada do contrato, para cada evento.

11.7 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11.9 Fica o ente público contratante autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

11.10 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte a pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

11.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.12 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

13.2 Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

13.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

13.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

13.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

13.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

14. DA SUCESSÃO

14.1 O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=18074228-5848-4618-baa-6399c4b4f128>



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 A licitante é responsável pelos preços apresentados nas propostas, obedecendo as Especificações Técnicas, contidas no item 3, deste termo, assumindo que possui pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a prestação dos serviços propostos e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do contrato;

16.4 O objetivo final deste Termo é que o serviço de SEGURANÇA DE EVENTOS, DO TIPO DESARMADA, COM TURNO 12 HORAS, seja prestado da melhor maneira, de modo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser previstos para incluir todos os componentes necessários para tanto, mesmo aqueles que, embora não claramente citados, sejam necessários e indispensáveis para se atingir o perfeito atendimento do objeto;

16.5 Pequenos detalhes que não são usualmente especificados ou mostrados em desenhos, mas que são necessários para a execução satisfatória dos serviços, deverão ser incluídos como se tivessem sido citados, fazendo parte, portanto, do contrato;

16.6 A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

17.2 E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

CONTRATANTE: _____
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

CONTRATADA: _____
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA DE LIMA**, em 05/07/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Ferreira Neto**, em 06/07/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos**, em 06/07/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25851694** e o código CRC **15A17A7E**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: 3184-3000

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Assinatura em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código do documento: 8074298-5848-4c33-8ba-63a9c4b4f128



PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 18.995.457/0001-49, com sede situada na Rua Manoel Ferreira Machado, 399, Sala: 104, Estados– João Pessoa/PB, CEP: 58.030-203, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. GERALDO VITAL DA NOBREGA , brasileiro, divorciado, portador de RG 393.339 SSP/PB, CPF N.º 185.992.814-53.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUAT	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
6	Refrigerador doméstico - capacidade: 240 a 260 l voltagem: 220 v características adicionais: congelador sistema	UND	45	R\$ 1.955,00	R\$ 87.975,00	ESMALTEC ROC 31



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

degelo semiautomático; controle de temperatura; cor: branca; tipo: vertical - catmat 310594				
VALOR TOTAL			R\$	87.975,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATANTE

NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

GERALDO VITAL DA NOBREGA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Apresente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMPOLA C/ 5ML	FARMAC E	NACIONAL	12000	0,66	R\$ 7.920,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500MG	COMPRIMIDO	NATULA B	NACIONAL	125000	0,09	R\$ 11.250,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULA B	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
4	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30ML	NATULA B	NACIONAL	12000	3,75	R\$ 45.000,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA C/ 5ML	HIPOLAB OR	NACIONAL	1200	3,39	R\$ 4.068,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR 100 ML	RIVKA	NACIONAL	24000	2,67	R\$ 64.080,00
7	ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	60000	0,29	R\$ 17.400,00
8	ÁGUA DESTILADA 500ML	TUBO 500 ML	FRESENI US	NACIONAL	12000	3,09	R\$ 37.080,00
9	AMBROXOL	FR 100 ML	FARMAC E	NACIONAL	12000	1,54	R\$ 18.480,00
10	AMINOFILINA	COMPRIMIDO	HIPOLAB OR	NACIONAL	6000	0,1	R\$ 600,00
11	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME	BISNAGA 45G	EMS	NACIONAL	600	63,88	R\$ 38.328,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	VAGINAL						
12	AZATIOPRINA	COMPRIMIDO	CRISTALINA	NACIONAL	5400	0,98	R\$ 5.292,00
13	BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5ML	FRASCO 5ML	GEOLAB	NACIONAL	1000	9,52	R\$ 9.520,00
14	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 A 2500MG (500 A 1000MG DE CA++) + VIT. D3 400U.I, COMPRIMIDO OU SACHÊ.	COMPRIMIDO	NATULA B	NACIONAL	120000	0,14	R\$ 16.800,00
15	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NACIONAL	120000	0,09	R\$ 10.800,00
16	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	ABL	NACIONAL	3750	4,12	R\$ 15.450,00
17	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA 30G	BRASTER APICA	NACIONAL	6000	2,31	R\$ 13.860,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML, USO INTRAMUSCULAR	AMPOLA C/ 2ML, IM	HYPOLABOR	NACIONAL	9000	2,27	R\$ 20.430,00
19	CILOSTAZOL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,36	R\$ 1.080,00
20	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,6	R\$ 1.800,00
21	CIPROFIBRATO	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	NACIONAL	2000	1,39	R\$ 2.780,00
22	CLONIDINA	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	NACIONAL	20000	0,28	R\$ 5.600,00
23	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	CRISTALINA	NACIONAL	5000	9,66	R\$ 48.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

BB5E3A-V9/F-DV1-E-6BA9 ogipdo e código e utilize o código 6AB9-E1AD-F76A-E5BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Ferreira Campos De Souza.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6AB9-E1AD-F76A-E5BB.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML AMPOLA	AMPOLA C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,17	R\$ 3.510,00
25	DESLORATADIN A	FRASCO 60ML	NOVA QUIMICA	NACIONAL	400	3,85	R\$ 1.540,00
26	DEXAMETASON A 4MG/ML	AMPOLA C/ 2,5ML	HYPOFAR MA	NACIONAL	7500	2,69	R\$ 20.175,00
27	DICLOFENACO SÓDICO	AMPOLA C/ 3ML	FARMAC E	NACIONAL	24000	0,51	R\$ 12.240,00
28	DIENOGESTE	COMPRIMI DO	EUROFA RMA	NACIONAL	1120	1,13	R\$ 1.265,60
29	DIMENIDRINAT O + PIRIDOXINA	COMP. REVESTID O	TAKEDA	NACIONAL	1200	0,19	R\$ 228,00
30	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO 10ML	NATULA B	NACIONAL	24000	1,3	R\$ 31.200,00
31	DIPROPIONATO DE BETAMETASON A	BISNAGA 30G	MEDLEY	NACIONAL	200	19,7	R\$ 3.940,00
32	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	EUROFA RMA	NACIONAL	2400	11,52	R\$ 27.648,00
33	EQUILID® / DOGMATIL® (SULPIRIDA)	COMPRIMI DO	SANOFI	NACIONAL	6000	1,02	R\$ 6.120,00
34	ESCOPOLAMIN A SOL. INJETÁVEL	AMPOLA C/ 1ML	FARMAC E	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
35	ESCOPOLAMIN A SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULA B	NACIONAL	3000	5,42	R\$ 16.260,00
36	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	COMP. REVESTID O	EMS	NACIONAL	6000	2,3	R\$ 13.800,00
37	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	COMP. REVESTID O	EMS	NACIONAL	10000	1,28	R\$ 12.800,00
38	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE	AMPOLA C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,42	R\$ 4.260,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	1ML						
39	FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO 20ML	PRATI	NACIONAL	8000	4,1	R\$ 32.800,00
40	FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	BOEHRIN GER	NACIONAL	3000	16,83	R\$ 50.490,00
41	GLICEROL (GLICERINA) SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓ RIO	BELFAR	NACIONAL	9000	1,04	R\$ 9.360,00
42	GLICOSAMINA ASSOC. CONDROITINA PÓ GRANULADO	SACHÊS	NOVA QUIMICA	NACIONAL	1200	3,54	R\$ 4.248,00
43	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA C/ 10ML	HALEXIST AR	NACIONAL	2000	1,44	R\$ 2.880,00
44	HIALURONATO SÓDICO	SER. PREENCHI DA 2ML	GENOM	NACIONAL	24	62,3	R\$ 1.495,20
45	HIDRALAZINA 20MG/ML, 1ML AMPOLA	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALI A	NACIONAL	6000	4,14	R\$ 24.840,00
46	INSULINA GLARGINA, CANETA DESCARTÁVEL	CANETA+A MPOL A 3ML	SANOFI	NACIONAL	300	79,99	R\$ 23.997,00
47	INSULINA GLARGINA, REFIL	AMPOLA REFIL 3ML	SANOFI	NACIONAL	750	81,99	R\$ 61.492,50
48	MEBENDAZOL	COMPRIMI DO	BELFAR	NACIONAL	120000	0,15	R\$ 18.000,00
49	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO 30ML	FRASCO 30 ML	NATULA B	NACIONAL	24000	1,04	R\$ 24.960,00
50	MOMETASONA , CREME	BISNAGA 20G	EMS	NACIONAL	1000	16,46	R\$ 16.460,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	DERMATOLÓGI CO						
51	NARATRIPTANA	COMPRIMI DO	MULTILA B	NACIONAL	2800	3,32	R\$ 9.296,00
52	NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	20000	1,3	R\$ 26.000,00
53	NITROGLICERIN A 5MG/ML. AMPOLA	FRASCO 10ML	CRISTALI A	NACIONAL	900	39,16	R\$ 35.244,00
54	NITROPRUSSIA TO DE SÓDIO 50MG/2ML, AMPOLA	F. AMPOLA 2ML	HYPOFAR MA	NACIONAL	1200	14,45	R\$ 17.340,00
55	NOREPINEFRIN A 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HYPOFAR MA	NACIONAL	3000	3,67	R\$ 11.010,00
56	OCITOCINA 5UI/ML, 1ML AMPOLA	AMPOLA C/ 1ML	BLAU	NACIONAL	3000	1,15	R\$ 3.450,00
57	OMEPRAZOL SOL. INJETÁVEL	F. AMPOLA C/ 10ML	BLAU	NACIONAL	1000	13,56	R\$ 13.560,00
58	OXIBUTININA	COMPRIMI DO	ASPEN	NACIONAL	2000	3,75	R\$ 7.500,00
59	OXIBUTININA, XAROPE	FRASCO 120ML	APSEN FARMA	NACIONAL	800	4	R\$ 3.200,00
60	ÓXIDO DE ZINCO 150MG + VITAMINA A 5.000UI/G + VITAMINA D 900UI/G, BISNAGA COM 45G.	BISNAGA 45G	NATIVITA	NACIONAL	7500	2,25	R\$ 16.875,00
61	PIRIDOXINA 100MG	COMPRIMI DO	TAKEDA	NACIONAL	12000	1,3	R\$ 15.600,00
62	POLIVITAMINIC O SOL. ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	BELFAR	NACIONAL	12000	3,77	R\$ 45.240,00
63	PRAVASTATINA	COMPRIMI DO	MEDLEY	NACIONAL	5000	1,84	R\$ 9.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

64	PREDNISOLON A 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	PRATI	NACIONAL	3000	7,81	R\$ 23.430,00
65	PROPATILNITR ATO	COMPRIMI DO	FARMOQ UIMICA	NACIONAL	10000	0,62	R\$ 6.200,00
66	ROCURÔNIO 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALI A	NACIONAL	1500	15,76	R\$ 23.640,00
67	SACCHAROMYC ES CEREVISIAE	FLACONET E 5ML	HEBRON	NACIONAL	2000	4,34	R\$ 8.680,00
68	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL. ORAL XAROPE	FRASCO 60ML	PRATI	NACIONAL	24000	1,25	R\$ 30.000,00
69	SIMETICONA CÁPS GELATINOSA	CÁPS. GELATINO SA	CIMED	NACIONAL	4000	1,22	R\$ 4.880,00
70	SOLIFENACINA	COMPRIMI DO	EMS	NACIONAL	5000	3,12	R\$ 15.600,00
71	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, BOLSA COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	HALEXIST AR	NACIONAL	600	4,22	R\$ 2.532,00
72	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓG ICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO	TUBO 500ML	FRESENI US	NACIONAL	3000	3,22	R\$ 9.660,00
73	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	BLAU	NACIONAL	1500	12,03	R\$ 18.045,00
74	TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGI CA	BISNAGA 10G	GERMED	NACIONAL	300	69,99	R\$ 20.997,00
75	TARTARATO DE METOPROLOL	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALI A	NACIONAL	600	14,62	R\$ 8.772,00
76	TENOXCAM	FRASCO	CRISTALI	NACIONAL	3750	4,51	R\$ 16.912,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	20MG, F. AMPOLA	AMPOLA	A				
77	TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G	BISNAGA 45G	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	31,88	R\$ 95.640,00
78	TRIMETAZIDIN A	COMPRIMI DO	PHARLAB	NACIONAL	6000	1,69	R\$ 10.140,00
79	VASELINA POMADA	BISNAGA 30G	FARMAX	NACIONAL	600	2,42	R\$ 1.452,00
80	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA C/ 2ML	HYPOFAR MA	NACIONAL	12000	1,69	R\$ 20.280,00
81	VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁ TRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA C/ 1ML	HIPOLAB OR	NACIONAL	6000	2,38	R\$ 14.280,00
82	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	ABL	NACIONAL	11250	4,12	R\$ 46.350,00
83	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA 30G	BRASTER APICA	NACIONAL	18000	2,31	R\$ 41.580,00
84	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICO L 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	CRISTALI A	NACIONAL	15000	9,66	R\$ 144.900,00
85	DEXAMETASON A 4MG/ML	AMPOLA C/ 2,5ML	FARMAC E	NACIONAL	22500	2,7	R\$ 60.750,00
86	DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML	FRASCO 5ML	GERMED	NACIONAL	9000	25,38	R\$ 228.420,00
87	ESCOPOLAMIN A SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULA B	NACIONAL	9000	5,42	R\$ 48.780,00
88	FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	BOEHRIN GER	NACIONAL	9000	16,82	R\$ 151.380,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

	ORAL						
89	INSULINA GLARGINA, REFIL	AMPOLA REFIL 3ML	SANOFI	NACIONAL	2250	50	R\$ 112.500,00
90	NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U./G), BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	60000	1,3	R\$ 78.000,00
91	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA 60G	PRATI	NACIONAL	45000	2,65	R\$ 119.250,00
92	PREDNISOLON A 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	PRATI	NACIONAL	9000	8	R\$ 72.000,00
93	PROTETOR SOLAR FPS MÍNIMO DE 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, CREME HOMOGÊNIO E DENSO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML	FR MÍN 100ML	RIVKA	NACIONAL	9000	7,17	R\$ 64.530,00
94	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA 45G	EMS		1800	64,4	R\$ 115.920,00
TOTAL							R\$ 2.682.382,80

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.
- 3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
- 3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

- c) Houver razões de interesse público.
- 5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do Ordenador de Despesa.
- 5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
 - Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
 - Efetuar os pagamentos nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
 - Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
 - Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

- 9.1 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

10.2 O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;

10.3 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todos os medicamentos deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

10.4 O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal

10.5 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

10.6 Os medicamentos deverão ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos medicamentos vencidos.

10.7 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os medicamentos entregues avariado ou fora do prazo de validade;

10.8 Dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento provisório o medicamentos, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos medicamentos recebidos e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;

10.9 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

10.10 O fornecedor deverá entregar dos produtos de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

10.11 Os itens deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, modelo, entre outras.

10.12 Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.13 A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de Saúde;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.4 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

11.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

11.6 O Município de PAULISTA reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, O gênero alimentício fornecido não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.7 O Município de PAULISTA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS

11.9 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da licitante, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.10 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Paulista/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Paulista/PE, 14 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO

FIELDS MED COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 29.186.223/0001-77
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF Nº 045.378.294-94

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AB9-E1AD-F76A-E5BB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AB9-E1AD-F76A-E5BB



Hash do Documento

C2D8AA5127525E672E3C3604CA142BD9B426FDD114229B88F2247A807CE4E499

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

■ Juliana Ferreira Campos De Souza - 890.212.824-53 em
16/03/2022 16:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



MARIA DO
SOCORRO PEREIRA
VIDAL
FONTINELE:222469
83304

Assinado de forma digital
por MARIA DO SOCORRO
PEREIRA VIDAL
FONTINELE:22246983304
Dados: 2022.03.18
11:23:55 -03'00'



PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Eletrodomésticos** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro - Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PR, CPF N.º 044.165.494-07.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUAT	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
7	Refrigerador doméstico - capacidade: 240 a 260 l voltagem: 220 v características adicionais: congelador sistema degelo semiautomático; controle de temperatura; cor: branca; tipo: vertical - Catmat 310594.	UND	15	R\$ 1.870,00	R\$ 28.050,00	ESMALTEC ROC 31



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8	Espremedor fruta – material jarra: alumínio polido, cor: alumínio, potência: 1/4 hp, voltagem: 220v, aplicação: industrial, características adicionais: refrigeração por ventoinhas - Catmat 323227 .	UND	50	R\$ 309,00	R\$ 15.450,00	Tron - HIPER
VALOR TOTAL					R\$ 43.500,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital**.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

6.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

6.5. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

6.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.

6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 12 de abril de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE
ROMERO LEAL FERREIRA

Lotus Comercio LTDA
ANÍSIO RAUSCH FILHO

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador: AAB76256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Mauricio de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente por seu Presidente, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhães – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 004/2021, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.034.176/0001-15, com endereço na Av Severino Josino Guerra, S/N, na altura do Km 52 da BR 101 norte Galpão 2, Paratibe, Paulista/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por Felipe Rodrigues Camboim, portador do Registro Geral nº 4.708.893 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 934.999.494-15, residente na Avenida Ministro Marcos Freire, 383, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-000, declarada vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, devidamente homologado pela autoridade superior, objetivando futuro contrato para a execução dos serviços abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexo.

1.2. Preços total registrado para os itens abaixo do LOTE I, em R\$ 4.277.817,28 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1.3. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata será usada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE e pelos Municípios Consorciados.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

3.3. Quando da contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que a precedeu e integra o instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.4. Em cada fornecimento executado o preço unitário a ser pago será o constante da proposta vencedora no Pregão Eletrônico nº 004/2021, pela licitante detentora da presente ata, a qual também a integra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1. O FORNECEDOR fica obrigado a realizar o fornecimento nos prazos e quantidades indicadas na ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

4.3. Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para os serviços executados o pagamento será feito por demanda mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil de preferência, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for emitida a nota fiscal fatura e após liquidada a despesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;

6.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

6.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

6.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONIAPE por prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de dez (10) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

6.5. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

6.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser canceladas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.

6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

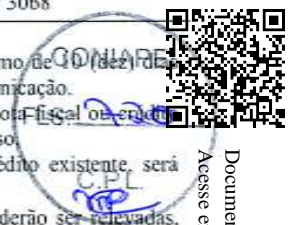
10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 12 de abril de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE

ROMERO LEAL FERREIRA

Mjs Industria de Confecoes LTDA
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8ba-63a9c4b4f128



PROCESSO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2002, Processo n.º 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** Carnes, Perecíveis e Cereais **destinados aos alunos do Programa de Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino, atendendo à solicitação da secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.229.220/0001-08, com sede na Rod PE 075 KM 1, 102 A, Distrito Industrial - Goiana / PE, CEP: 55.900-000, e-mail: sergiolins@gerencialconsultores.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELISÂNGELA GOMES CAVALCANTI ANDRADE**, brasileira, casada, portador de RG 4.218.610 SSP/PE, CPF Nº 684.878.434-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
------	----------------------	-----	--------	--------	---------	-------



3	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natureza. O Produto Deverá Ser Congelados Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente CATMAT 464485	KG	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	FRUTA NOBRE
4	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natureza. O Produto Deverá Ser Congelados Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente: CATMAT: 464491	KG	2.500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00	FRUTA NOBRE
VALOR TOTAL					R\$ 37.250,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

FRUTA NOBRE COMERCIO
HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI
ELISÂNGELA GOMES CAVALCANTI ANDRADE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2021, homologado em 01/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 130/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 41.568.143/0001-81, com endereço **GENÉSIO RODRIGUES, 88**, CEP 57316175, representada por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO, Carteira de identidade nº 6017249 SSP PE, inscrito no CPF nº 788.822.225-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Dados: 2022-07-08 14:29:07 -03'00'

ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:78
882222500

Assinado digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:788222500
Dados: 2022-07-08 14:29:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANÇA
CPF: 039.244.104-70
Assinatura: d8074298-5848-4c33-8ba-63a9-4b4f128



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA DE MELLO:788822500
Dados: 2022/07/28 14:29:30 -0300

ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:788822
22500

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:788822500
Dados: 2022/07/28 14:29:40 -0300

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Documento: d8074298-5848-4c33-80aa-63a900b4f128
Código de Verificação: 8074298-5848-4c33-80aa-63a900b4f128
URL: https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181



ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:78882
222500

Assinado de forma
digital por ANDRE
AUGUSTO SEABRA DE
MELLO:7888222500
Dados: 2022.07.08
14:30:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LARANCA
Assinado digital por VINICIUS LARANCA
Dados: 2022.07.08 14:30:39 -03'00'

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1%



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA AUGUSTO DE MELLO:788822500
Dados: 2022/07/28 14:30:00

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:788822500
Dados: 2022/07/28 14:31:04

Assinado digitalmente por VINICIUS LABANCA
Dados: 2022/07/28 14:31:04

(um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma
digital por
HOSPITALAR
EIRELI:41568
181
Dados: 2022.07.07
14:31:17



ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:7888222
2500

Assinado de forma
digital por ANDRE
AUGUSTO SEABRA DE
MELLO:7888222
2500
Dados: 2022.07.07
14:31:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Assinado em: 2022/07/07 14:31:29
Código do documento: 007429615848-4c33-8ba-63a9c4b4f128

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Dados: 2022.07.08 14:31:42 -03'00'

ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:78882
222500

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.08 14:32:03 -03'00'

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:4156814300181
0181

Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Dados: 2022.07.08 14:32:27 -03'00'

ANDRE AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:78882222500

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.08 14:32:38 -03'00'

SEABRA HOSPITALAR EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 01 de julho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 9	1	052	0,07	8.400,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁcido ascórbico dosagem: 500mg				
Quantidade:	120.000	Valor Unit.:	0,07	Total Item: 8.400,00
LOTE 17	1	046	0,30	135.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Ácido valpróico dosagem 500mg				
Quantidade:	450.000	Valor Unit.:	0,30	Total Item: 135.000,00
LOTE 18	1	074	0,30	45.000,00



SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181



Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:788222500
Dados: 2022.07.08 14:33:11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Ácido valpróico dosagem 500mg			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 45.000,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 029	Total: 14.500,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CHIESI	Modelo: CHIESI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBeclometasona dipropionato, apresentação: pó para inalação oral, dosagem 200mcg/dose, características adicionais: frasco doseador com bocal aerogador			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 14.500,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 017	Total: 27.200,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBrinzolamida, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 34,00		Total Item: 27.200,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 019	Total: 80.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Carbamazepina, dosagem: 200mg			
Quantidade: 800.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 80.000,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 031	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Carbamazepina, dosagem: 200mg			
Quantidade: 200.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 20.000,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 057	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarbonato de lítio, dosagem: 300mg			
Quantidade: 237.500	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 38.000,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 046	Total: 52.987,50
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ABL	Modelo: ABL
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral			
Quantidade: 16.875	Valor Unit.: 3,14		Total Item: 52.987,50
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 091	Total: 40.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ABL	Modelo: ABL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICefalexina, dosagem: 500mg			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 40.000,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 049	Total: 15.300,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICefalotina sódica 1g, injetável			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,55		Total Item: 15.300,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 044	Total: 31.500,00



SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA DE AUGUSTO MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.01 14:33:26 -03'00'

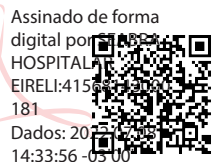
Documento Assinado Digitalmente por VINICIUS LARA NUNES
Assinado de forma digital por ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.01 14:33:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICeftriaxonasódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável + lidocaína			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 31.500,00	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 041	2,41 Total: 15.665,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClindamicina, dosagem: 150mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 2,41	Total Item: 15.665,00	
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 077	0,39 Total: 56.550,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClomipramina, dosagem: 25mg			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,39	Total Item: 56.550,00	
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 049	0,05 Total: 45.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonazepam, dosagem: 0,5mg			
Quantidade: 900.000	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 45.000,00	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 024	0,03 Total: 27.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonazepam, dosagem: 2mg			
Quantidade: 920.000	Valor Unit.: 0,03	Total Item: 27.600,00	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 022	0,13 Total: 34.125,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Clorpromazina, dosagem: 100mg			
Quantidade: 262.500	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 34.125,00	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 082	0,13 Total: 11.375,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Clorpromazina, dosagem: 100mg			
Quantidade: 87.500	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 11.375,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 076	0,12 Total: 36.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Clorpromazina, dosagem: 25mg			
Quantidade: 300.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 36.000,00	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 032	0,12 Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Clorpromazina, dosagem: 25mg			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 12.000,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 077	0,05 Total: 45.000,00



SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181



Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:7888222500
Dados: 2022.07.08 14:34:08 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:788822
22500

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA
Dados: 2022.07.08 14:34:08 -03'00'

Item: 1	Unidade: comp	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiazepam, dosagem: 10mg			
Quantidade: 900.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 45.000,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 015	Total: 25.200,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFenobarbital sódico, dosagem: 100mg			
Quantidade: 420.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 25.200,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 091	Total: 19.847,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFenoterol bromidrato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oral			
Quantidade: 8.900	Valor Unit.: 2,23		Total Item: 19.847,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 096	Total: 12.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIivermectina, Concentração: 6mg			
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,35		Total Item: 12.600,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 046	Total: 95.850,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Levomepromazina, Dosagem 100mg			
Quantidade: 319.500	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 95.850,00
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 027	Total: 31.950,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Levomepromazina, Dosagem 100mg			
Quantidade: 106.500	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 31.950,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 042	Total: 18.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Losartana potássica 50mg comprimido			
Quantidade: 450.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 18.000,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 001	Total: 43.824,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMiconazol nitrato, dosagem 2%, Apresentação: creme vaginal			
Quantidade: 13.200	Valor Unit.: 3,32		Total Item: 43.824,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 038	Total: 20.440,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: BRAINFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEInifedipino, dosagem: 10mg			
Quantidade: 292.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 20.440,00
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 052	Total: 28.936,50
Item: 1	Unidade: bis	Marca: GREENPHARMA	Modelo: GREENPHARMA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:415681
Dados: 2022.07.08 14:34:28 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:7888222 2500

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.08 14:34:43 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Assinado em: 2022-07-08 14:34:43
Codigo do Documento: 48075098-508-443-8ba-63a9-4b4d-728

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Nistatina, dosagem: 25.000 IU/G, apresentação: creme vaginal			
Quantidade: 15.150	Valor Unit.: 1,91		Total Item: 28.936,50
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 058	Total: 9.645,50
Item: 1	Unidade: bis	Marca: GREENPHARMA	Modelo: GREENPHARMA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Nistatina, dosagem: 25.000 IU/G, apresentação: creme vaginal			
Quantidade: 5.050	Valor Unit.: 1,91		Total Item: 9.645,50
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 097	Total: 16.233,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPPE MEInitroglicerina, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 23,19		Total Item: 16.233,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 023	Total: 82.170,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CIFARMA	Modelo: CIFARMA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantato, dosagem: 5mg + 50mg/1ml, uso: injetável			
Quantidade: 8.250	Valor Unit.: 9,96		Total Item: 82.170,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 021	Total: 27.390,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CIFARMA	Modelo: CIFARMA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantato, dosagem: 5mg + 50mg/1ml, uso: injetável			
Quantidade: 2.750	Valor Unit.: 9,96		Total Item: 27.390,00
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 019	Total: 48.600,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Omeprazol, Concentração: 20mg			
Quantidade: 810.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 48.600,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 037	Total: 76.440,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável			
Quantidade: 9.750	Valor Unit.: 7,84		Total Item: 76.440,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 052	Total: 32.580,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Oxcarbazepina, dosagem: 60mg/ml, apresentação: suspensão oral			
Quantidade: 2.250	Valor Unit.: 14,48		Total Item: 32.580,00
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 046	Total: 10.860,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Oxcarbazepina, dosagem: 60mg/ml, apresentação: suspensão oral			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 14,48		Total Item: 10.860,00
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 063	Total: 10.335,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA



SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por SEABRA HOSPITALAR EIRELI:41568143000181
Dados: 2022.07.14:35:06



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANDRE
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:788822
22500

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.14:35:15 -03'00"

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA
Dados: 2022.07.14:35:15 -03'00"

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOcitocina, dosagem: 5UI/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 13.250	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 10.335,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 065	5,21	Total: 10.420,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPericiazina, Dosagem: 10mg/ml, Forma farmaceutica: Solução oral-Gotas				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,21			Total Item: 10.420,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 015	10,10	Total: 25.250,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPericiazina, Dosagem: 40mg/ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 10,10			Total Item: 25.250,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 098	0,09	Total: 25.650,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPrednisona, Dosagem: 20mg				
Quantidade: 285.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 25.650,00
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 066	4,02	Total: 21.105,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: RECKITT BENCKISER	Modelo: RECKITT BENCKISER	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Repelente, princípio ativo: abasedeicaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray				
Quantidade: 5.250	Valor Unit.: 4,02			Total Item: 21.105,00
LOTE 393	Quant.: 1	Num: 008	0,05	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIRisperidona, Dosagem:1mg				
Quantidade: 600.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 30.000,00
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 082	0,06	Total: 31.950,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Risperidona, Dosagem:2mg				
Quantidade: 532.500	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 31.950,00
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 058	0,18	Total: 8.550,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISertralina, cloridrato, Dosagem: 100mg				
Quantidade: 47.500	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 8.550,00
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 088	0,94	Total: 11.750,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ARBORETO	Modelo: ARBORETO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloreto de sódio Princípio ativo: 0,9%, Forma Farmaceutica: solução estéril não injetável 250ml				
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 11.750,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 081	1,52	Total: 27.360,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	



SEABRA
HOSPITALAR
EIRELI:41568
143000181

Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.08 14:37:39 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500
Dados: 2022.07.08 14:37:56 -03'00'

Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA
Dados: 2022.07.08 14:37:56 -03'00'

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloreto de sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica: solução estéril não injetável			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,52		Total Item: 27.360,00
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 003	1,27 Total: 30.480,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 100ml Aplicação: sistema fechado			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 1,27		Total Item: 30.480,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 096	0,02 Total: 5.240,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: VITAMED	Modelo: VITAMED
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISulfato ferroso Dosagem ferro: 40mg de ferro II			
Quantidade: 262.000	Valor Unit.: 0,02		Total Item: 5.240,00
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 088	0,84 Total: 12.768,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISulfato ferroso, Dosagem de Ferro: 25mg/ml de ferro II Forma Farmaceutica solução oral			
Quantidade: 15.200	Valor Unit.: 0,84		Total Item: 12.768,00
LOTE 431	Quant.: 1	Num: 040	9,05 Total: 3.620,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISuxametônio, cloreto Dosagem: 100mg indicação: injetável			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,05		Total Item: 3.620,00
LOTE 433	Quant.: 1	Num: 074	0,68 Total: 136,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: GREENPHARMA	Modelo: GREENPHARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITerbutalina, sulfato. Dosagem:0,5mg/ml Apresentação:injetavel			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,68		Total Item: 136,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 032	0,51 Total: 51.510,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITioridazina cloridrato, concentração: 50mg			
Quantidade: 101.000	Valor Unit.: 0,51		Total Item: 51.510,00
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.697.892,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2021, homologado em 01/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 130/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, com endereço RUA AUGUSTO LIMA, Nº 390, CEP 54792340, representada por IGOR DANIEL GONÇALVES SILVA, Carteira de identidade nº 8907035, inscrito no CPF nº 093.218.444-81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da rede municipal de saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

Gerado em: 01/07/2022 13:14:09

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS 03924410470
CPF: 03924410470
Data: 2022.07.14 13:36:01
Tipo: PDF (Arquivo Visual: 1125)

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES LIMA:55671527449
Dados: 2022.07.13 16:52:57 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28880267000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.14 13:37:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.07.13 16:53:28 -03'00'

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 01 de julho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	0,12	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAciclovir dosagem 200mg				
Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 780,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 075	0,60	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: MERCK	Modelo: MERCK	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAciclovir dosagem 400mg				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 2.400,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 079	1,10	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem 50mg/g uso: creme				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 1.100,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 051	5,50	Total: 2.750,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem: 250mg, uso: injetável				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 2.750,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 006	0,02	Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido acetilsalicílico dosagem 100mg				
Quantidade: 1.200.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 24.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 086	0,12	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido acetilsalicílico dosagem 500mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 240,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 003	0,85	Total: 17.425,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido ascórbico dosagem: 200mg/ml, tipouso: solução oral				
Quantidade: 20.500	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 17.425,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 026	26,64	Total: 6.660,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido aminocapróico dosagem: 200mg/ml forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 26,64			Total Item: 6.660,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 042	0,02	Total: 10.400,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido fólico dosagem 5 mg				
Quantidade: 520.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 10.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 050	2,60	Total: 3.120,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: MYLAN LABORATORIOS LTDA	Modelo: MYLAN LABORATORIOS LTDA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido tioctico 600mg				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,60			Total Item: 3.120,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 074	2,27	Total: 22.700,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: ZYDUS NIKKHO	Modelo: ZYDUS NIKKHO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido tranexâmico dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 2,27			Total Item: 22.700,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 073	0,20	Total: 17.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Ácido valpróico dosagem 250mg				
Quantidade: 85.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 17.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 039	3,15	Total: 63.000,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁcido valpróico dosagem: 50mg/ml forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 63.000,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 094	0,68	Total: 13.600,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAlbendazol, dosagem: 40mg/ml uso: suspensão oral				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 13.600,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 012	0,37	Total: 11.840,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAmiodarona,dosagem: 200mg				
Quantidade: 32.000	Valor Unit.: 0,37			Total Item: 11.840,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 064	0,94	Total: 1.880,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAmiodarona, dosagem: 50mg/ml indicação: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 1.880,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 033	0,03	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25mg				
Quantidade: 1.000.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 30.000,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 036	0,59	Total: 14.750,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amoxicilina, concentração 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 14.750,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 078	1,36	Total: 2.720,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina 1000mg pó para solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,36			Total Item: 2.720,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 074	1,66	Total: 4.980,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina, concentração: 500mg, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,66			Total Item: 4.980,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 005	0,30	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAmpicilina dosagem 500mg				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 360,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 043	7,50	Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: ASPEN PHARMA	Modelo: ASPEN PHARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAtracúrio besilato, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 2.250,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 059	3,61	Total: 36.100,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAzitromicina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 3,61			Total Item: 36.100,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 024	5,57	Total: 15.596,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BOEHRINGER	Modelo: BOEHRINGER	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFenoterol bromidrato, composição: associado com ipratrópio brometo, concentração: 0,05mg+0,02mg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral				
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 5,57			Total Item: 15.596,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 064	15,27	Total: 4.581,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: GSK	Modelo: GSK	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBeclometasona dipropionato, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol bucal aerogador				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 15,27			Total Item: 4.581,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 091	3,74	Total: 16.830,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000UI, uso: injetável				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,74			Total Item: 16.830,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 021	2,29	Total: 6.870,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000UI, uso: injetável				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,29			Total Item: 6.870,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 080	3,80	Total: 5.130,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBenzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000UI, uso injetável				
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 5.130,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 014	2,11	Total: 3.692,50
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPPE MEIBenzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associado à penicilinaprocainada, dosagem: 100.000UI+300.000UI				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 2,11			Total Item: 3.692,50
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 078	1,51	Total: 906,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: IFAL	Modelo: IFAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPPE MEIBenzoato de benzila,dosagem: 25%, forma farmacêutica: emussão tópica				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,51			Total Item: 906,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 038	0,78	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 1.560,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 027	0,58	Total: 812,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 0,58			Total Item: 812,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 028	11,91	Total: 2.382,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBimatoprost, dosagem: 3mg/ml apresentação: solução oftálmica				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,91			Total Item: 2.382,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 005	0,10	Total: 12.500,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: UNIÃO QUIMICA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Biperideno, dosagem: 2mg				
Quantidade: 125.000	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 12.500,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 058	2,08	Total: 2.496,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBiperideno, composição: cloridrato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,08			Total Item: 2.496,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 013	0,05	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBromazepam, dosagem: 3mg				
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 5.000,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 062	0,10	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBromazepam, dosagem: 6mg				
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 15.000,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 052	5,59	Total: 10.062,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ASTRAZENECA	Modelo: ASTRAZENECA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBudesonida, concentração: 0,25mg/ml, tipo medicamento: suspensão para nebulização				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 5,59			Total Item: 10.062,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 011	4,64	Total: 6.960,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ASTRAZENECA	Modelo: ASTRAZENECA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBudesonida, concentração: 0,5mg/ml, tipo medicamento: suspensão para nebulização				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,64			Total Item: 6.960,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 066	0,36	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBupropiona cloridrato, dosagem 150mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 720,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 009	4,08	Total: 4.896,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICabergolina, dosagem: 0,5mg				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 4.896,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 052	6,03	Total: 40.702,50
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Carbamazepina, dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 6.750	Valor Unit.: 6,03			Total Item: 40.702,50
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 048	6,03	Total: 13.567,50
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Carbamazepina, dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 2.250	Valor Unit.: 6,03			Total Item: 13.567,50
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 003	0,06	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NUTIVIT	Modelo: NUTIVIT	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarbonato de cálcio, composição: associado com vitamina D3, concentração: 500mg + 400UI				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 3.600,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 068	20,00	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: QEEL	Modelo: QEEL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarvão ativado, forma farmacêutica: em pó				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 047	0,07	Total: 1.260,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NOVAQUIMICA	Modelo: NOVAQUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarvedilol, dosagem: 12,5mg				
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 1.260,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 075	0,06	Total: 960,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarvedilol, dosagem: 3,125mg				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 960,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 091	0,08	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICarvedilol, dosagem: 25mg				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 1.600,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 093	3,62	Total: 2.353,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICefazolina sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 3,62			Total Item: 2.353,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 066	7,12	Total: 2.848,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICefepima cloridrato, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó líofilo para injetável				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,12			Total Item: 2.848,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 081	3,16	Total: 1.580,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICefotaxima sódica, dosagem: 1g, indicação: injetável				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,16			Total Item: 1.580,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 047	2,72	Total: 33.660,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Ceftriaxonasódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 12.375	Valor Unit.: 2,72			Total Item: 33.660,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 071	4,94	Total: 20.377,50
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Ceftriaxonasódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 4.125	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 20.377,50
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 069	1,66	Total: 5.312,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICetoconazol, dosagem: 20mg/g, forma farmacêutica: creme tópico				
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 1,66			Total Item: 5.312,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 088	10,86	Total: 32.580,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICiprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 10,86			Total Item: 32.580,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 009	0,12	Total: 31.200,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICiprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg

Quantidade: 260.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 31.200,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 042 14,66 **Total: 1.466,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: ASPEN PHARMA Modelo: ASPEN PHARMA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICisatracúrio besilato, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,66** Total Item: 1.466,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 082 0,14 **Total: 15.680,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICitalopram, dosagem: 20mg

Quantidade: 112.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 15.680,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 013 0,60 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClindamicina, dosagem: 300mg

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 1.080,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 022 0,42 **Total: 14.700,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: SANOFI MEDLEY Modelo: SANOFI MEDLEY

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClobazam, dosagem: 10mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 14.700,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 055 0,63 **Total: 18.900,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: SANOFI MEDLEY Modelo: SANOFI MEDLEY

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClobazam, dosagem: 20mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 18.900,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 016 1,40 **Total: 5.320,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonazepam, dosagem: 2,5mg/ml, apresentação: solução oral-gotas

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 5.320,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 075 0,12 **Total: 1.440,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: BOEHRINGER Modelo: BOEHRINGER

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonidina cloridrato, concentração: 0,1mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 1.440,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 086 0,16 **Total: 2.080,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: BOEHRINGER INGELHEIM BRASIL Modelo: BOEHRINGER INGELHEIM BRASIL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonidina cloridrato, concentração: 0,15mg

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 2.080,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 096 0,19 **Total: 1.710,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: BOEHRINGER Modelo: BOEHRINGER



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClonidina cloridrato, concentração: 0,2mg				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 1.710,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 016	0,16	Total: 960,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NOVAQUIMICA	Modelo: NOVAQUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClopidogrel, dosagem: 75mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,16			Total Item: 960,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 054	4,10	Total: 1.230,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloranfenicol, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó líofilo para injetável				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,10			Total Item: 1.230,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 058	0,20	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 640,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 043	0,29	Total: 870,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEICloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 870,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 017	1,32	Total: 1.980,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPPE MEIClorpromazina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,32			Total Item: 1.980,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 012	5,79	Total: 8.106,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIClorpromazina, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral-gotas				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 5,79			Total Item: 8.106,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 067	0,36	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIParacetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 1.800,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 034	7,75	Total: 104.625,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Colagenase, concentração: 0,6UI/G, uso: pomada				
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 7,75			Total Item: 104.625,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 067	7,75	Total: 34.875,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA RESERVADA (25%)Colagenase, concentração: 0,6UI/G, uso: pomada

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 7,75** Total Item: 34.875,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 050 0,87 **Total: 2.827,50**

Item: 1 Unidade: amp Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDeslanósido, dosagem: 0,2mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 3.250 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 2.827,50

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 015 0,54 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: bis Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 13.500,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 029 0,84 **Total: 16.380,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDexametasona, dosagem: 0,1mg/ml, apresentação: elixir

Quantidade: 19.500 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 16.380,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 011 0,05 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: LEGRAND Modelo: LEGRAND

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiazepam, dosagem: 5mg

Quantidade: 800.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 40.000,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 029 0,57 **Total: 3.990,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiazepam, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 3.990,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 016 0,06 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 360,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 028 0,06 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 360,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 084 1,04 **Total: 10.920,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDimenidrinato, apresentação: associado com piridoxinacloridrato, dosagem: 50mg +50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 10.920,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 095 0,32 **Total: 2.560,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: BRAINFARMA Modelo: BRAINFARMA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDiosmina, composição: associado à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,32			Total Item: 2.560,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 020	0,19	Total: 285,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: PHARMASCIENCE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOfenadrinacitrato,composição: associada com dipirona e cafeína, dosagem: 35mg + 300mg + 50mg				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 28,50
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 040	0,05	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDipirona sódica, dosagem: 500mg				
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 20.000,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 074	0,65	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDivalproato de sódio, dosagem:500mg				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 9.750,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 065	1,08	Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ABBOT BRAIL	Modelo: ABBOT BRAIL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDivalproato de sódio, concentração: 500mg, forma farmacêutica: liberação prolongada				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,08			Total Item: 10.800,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 097	0,08	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDomperidona, dosagem: 10mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 240,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 079	11,23	Total: 3.369,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NOVA QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução oftálmica				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,23			Total Item: 3.369,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 025	0,78	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEpinefrina 1mg/ml solução injetável				
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 9.750,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 004	3,10	Total: 16.740,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEritromicina, concentração: 25mg/ml, uso: suspensão oral				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 16.740,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 032	3,71	Total: 2.597,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg+333mg/ml, indicação: solução				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 3,71		Total Item: 2.597,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 038	4,70	Total: 2.820,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução oral				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,70		Total Item: 2.820,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 053	0,35	Total: 630,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg				
Quantidade: 1.800		Valor Unit.: 0,35		Total Item: 630,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 077	2,40	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Espiramicina, concentração: 1.500.000UI				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,40		Total Item: 2.400,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 055	0,09	Total: 2.187,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Espironolactona, dosagem: 25mg				
Quantidade: 24.300		Valor Unit.: 0,09		Total Item: 2.187,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 058	7,00	Total: 37.800,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Estriol, dosagem: 1mg/g, apresentação: creme vaginal				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 7,00		Total Item: 37.800,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 050	10,41	Total: 3.123,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Etomidato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 10,41		Total Item: 3.123,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 094	0,10	Total: 16.000,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenitoína sódica, dosagem: 100mg				
Quantidade: 160.000		Valor Unit.: 0,10		Total Item: 16.000,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 049	1,76	Total: 3.872,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 2.200		Valor Unit.: 1,76		Total Item: 3.872,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 024	3,06	Total: 9.180,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFenobarbital sódico, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral-gotas			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,06		Total Item: 9.180,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 080	Total: 15.960,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,66		Total Item: 15.960,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 092	Total: 3.020,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,02		Total Item: 3.020,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 067	Total: 3.508,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFentanila, composição: associado com droperidol, concentração: 0,05mg +2,5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,54		Total Item: 3.508,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 044	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHidróxido de ferro III, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 092	Total: 4.525,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFluconazol, dosagem: 2mg/ml, uso injetável			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,05		Total Item: 4.525,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 045	Total: 17.115,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFlufenazina, composição: salenantato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: injetável			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 4,89		Total Item: 17.115,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 045	Total: 4.193,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFlumazenil, dosagem: 0,1mg/ml, indicação: solução injetável			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,99		Total Item: 4.193,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 028	Total: 54.012,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFluoxetina, dosagem: 20mg			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 900.200	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 54.012,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 065	0,15	Total: 450,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGliclazida, concentração: 30mg, forma farmacêutica: liberação prolongada				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 450,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 020	0,15	Total: 450,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGlimepirida, Dosagem: 2mg comprimido				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 450,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 022	1,20	Total: 2.580,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGluconato de cálcio, Dosagem: 10%, Apresentação: solução injetável				
Quantidade: 2.150	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 2.580,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 036	0,12	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Haloperidol, Dosagem: 5mg comprimido				
Quantidade: 87.500	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 10.500,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 006	11,82	Total: 11.820,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHeparina sódica, Dosagem: 5000UI/ML, Indicação: injetável				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 11,82			Total Item: 11.820,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 062	3,67	Total: 7.340,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHidralazina, Dosagem: 20mg/ml, Indicação: Injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,67			Total Item: 7.340,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 044	1,99	Total: 20.895,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHidro cortisona, Principio ativo: 100mg, Apresentação: injetável				
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 20.895,00
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 066	2,58	Total: 29.670,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHidro cortisona, Principio ativo: 500mg, Apresentação: injetável				
Quantidade: 11.500	Valor Unit.: 2,58			Total Item: 29.670,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 039	1,11	Total: 3.108,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHidróxido de alumínio, associado ao hidróxido de magnésio 60+40mg/ml susp.oral				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 1,11		Total Item: 3.108,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 065	Total: 8.280,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDextrana, Composição: Dextrana 70 associada a hipromelose, Concentração: 0,1% + 0,3%, Forma Farmaceutica: solução oftalmica.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,90		Total Item: 8.280,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 049	Total: 11.850,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIibuprofeno, Dosagem: 50mg/m, Forma farmacêutica: suspensão oral			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,79		Total Item: 11.850,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 088	Total: 30.020,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIimpiramina, Principio ativo: cloridrato, Dosagem: 25mg comprimido			
Quantidade: 158.000	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 30.020,00
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 058	Total: 60.750,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CSL BEHRING	Modelo: CSL BEHRING
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Imunoglobulinahumana,Tipo:Snti-rho(D) Dosagem: 300mcg solução			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 135,00		Total Item: 60.750,00
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 084	Total: 20.250,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CSL BEHRING	Modelo: CSL BEHRING
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Imunoglobulinahumana,Tipo:Snti-rho(D) Dosagem: 300mcg solução			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 135,00		Total Item: 20.250,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 011	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEInsulina, Tipo: glargina, Concentração: 100UI/ML, Forma Farmaceutica: solução injetável			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 1.600,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 013	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIpratrópio, bormeto, Dosagem: 0,25mg/ml, Uso: solução para inalação			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 7.800,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 085	Total: 464,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIsossorbida, dosagem: 10mg			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 0,29		Total Item: 464,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 055	Total: 4.860,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIsossorbida, Principio ativo: sal mononitrato, Dosagem: 40mg			

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://brasil.spf.gov.br/br/pp/va/validar.asp?ID=941128
Código do Documento: d8074298-588-4c33-8ba-6309-4a41f128



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 32.400	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 4.860,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 038	Total: 1.650,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIitraconazol, Dosagem:100mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 1.650,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 071	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NUTRIEX	Modelo: NUTRIEX
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILactulose, Concentração: 667mg/ml, Forma Farmaceutica: xarope			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50		Total Item: 1.100,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 060	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ROCHE	Modelo: ROCHE
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIlevodopa, Composição: Associado a benserazida, Concentração: 100 + 25 mg comprimido			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 1.600,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 006	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIlevodopa, composição: associado a Carbidopa, Dosagem: 250 + 25 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,48		Total Item: 2.400,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 050	Total: 18.150,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIlevofloxacin, Dosagem:5mg/ml, Forma Farmaceutica: solução injetável			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 12,10		Total Item: 18.150,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 087	Total: 13.740,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIlevomepromazina, Dosagem: 40mg/ml, Apresentação: Solução Oral 20 ml			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 9,16		Total Item: 13.740,00
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 083	Total: 35.475,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Levomepromazina, Dosagem: 25mg			
Quantidade: 161.250	Valor Unit.: 0,22		Total Item: 35.475,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 028	Total: 10.212,50
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Levomepromazina, Dosagem: 25mg			
Quantidade: 53.750	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 10.212,50
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 064	Total: 12.900,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIIdocaína, cloridrato, Dosagem 2%, Apresentação = injetável sem vaso – 20ml			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,15		Total Item: 12.900,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 012	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILidocaína, cloridrato, Dosagem 2% solução injetável sem vaso – 5ml			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 5.600,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 036	Total: 15.960,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILidocaína, cloridrato, Dosagem 2%, Apresentação: geléia			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 1,14		Total Item: 15.960,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 010	Total: 6.400,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILidocaína, cloridrato, Dosagem 10%, Apresentação: spray			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 6.400,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 009	Total: 1.015,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILoratadina, Concentração: 10mg			
Quantidade: 14.500	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 1.015,00
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 039	Total: 27.265,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILoratadina, concentração: 1mg/ml 100ml			
Quantidade: 20.500	Valor Unit.: 1,33		Total Item: 27.265,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 086	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEILorazepam, Concentração: 2mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 750,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 038	Total: 1.672,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMebendazol, Dosagem 100mg comprimido			
Quantidade: 15.200	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 1.672,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 073	Total: 15.130,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Medroxiprogesterona, acetato, Concentração: 150mg/ml, Forma farmacêutica: suspensão injetável			
Quantidade: 2.125	Valor Unit.: 7,12		Total Item: 15.130,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 077	Total: 8.904,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ABL	Modelo: ABL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMeropeném 1g pó para solução injetável			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 700	Valor Unit.: 12,72		Total Item: 8.904,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 037	Total: 29.160,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetildopa, Dosagem 250mg			
Quantidade: 162.000	Valor Unit.: 0,18		Total Item: 29.160,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 026	Total: 6.840,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetildopa, Dosagem 500mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,38		Total Item: 6.840,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 089	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetilergometrina, Dosagem 0,2mg/ml, Indicação: solução injetável			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 0,85		Total Item: 1.190,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 032	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetilfenidato cloridrato, Dosagem: 10mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,32		Total Item: 640,00
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 038	Total: 7.416,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetilfenidato cloridrato, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: microgrânulos deliberação modificada			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,18		Total Item: 7.416,00
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 058	Total: 2.940,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetoprolol Concentração: 1mg/ml, Forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,80		Total Item: 2.940,00
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 024	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: ACCORD	Modelo: ACCORD
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25mg, apresentação: liberação controlada			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,22		Total Item: 2.200,00
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 019	Total: 34.020,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetronidazol Dosagem: 40mg/ml, Apresentação: suspensão oral 80ml			
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 3,15		Total Item: 34.020,00
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 024	Total: 44.520,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Metronidazol, Concentração: 100mg/g, Forma farmaceutica: gelvaginal,
Caracteristica adicional: com aplicadores

Quantidade: 15.900 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 44.520,00

LOTE 317 Quant.: 1 Num: 095 0,07 **Total: 12.600,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetronidazol, Dosagem: 250mg

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 12.600,00

LOTE 318 Quant.: 1 Num: 068 0,15 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: comp Marca: NOVA QUIMICA Modelo: NOVA QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMetronidazol, Dosagem: 400mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 4.500,00

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 004 2,30 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMidazolam, Dosagem : 1mg/ml 5ml, Aplicação: injetável

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 2.300,00

LOTE 323 Quant.: 1 Num: 063 3,50 **Total: 5.250,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMidazolam, Dosagem: 5mg/ml Aplicação: injetável 10ml

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 5.250,00

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 082 2,50 **Total: 8.750,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMorfina, cloridrato 10mg/ml, solução injetável 1ml

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 8.750,00

LOTE 330 Quant.: 1 Num: 059 6,28 **Total: 5.652,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINaloxona, cloridrato, Dosagem: 0,4mg/ml, Apresentação: solução injetável 1ml

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 6,28** Total Item: 5.652,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 049 0,88 **Total: 16.192,00**

Item: 1 Unidade: bis Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINEomicina, Composição: associada com bacitracina, concentração:
5+250mg/g tipomedicamento: pomada 10g

Quantidade: 18.400 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 16.192,00

LOTE 332 Quant.: 1 Num: 011 0,80 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: amp Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINEostigmina, metilsulfato, Dosagem: 0,5mg/ml, Apresentação: solução injetável 1ml

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 1.400,00

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 043 2,17 **Total: 24.955,00**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINistatina, dosagem: 100.000UI/ML, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 11.500	Valor Unit.: 2,17			Total Item: 24.955,00
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 035	0,13	Total: 1.105,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINoretisterona, concentração: 0,35mg características adicionais em blister calendário				
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 1.105,00
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 067	0,66	Total: 2.481,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINortriptilina cloridrato, dosagem: 50mg				
Quantidade: 3.760	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 2.481,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 072	1,16	Total: 12.180,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPetrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral				
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 1,16			Total Item: 12.180,00
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 066	0,68	Total: 12.240,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOxcarbazepina, dosagem: 300mg				
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 12.240,00
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 048	0,70	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOxcarbazepina, dosagem: 600mg				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 10.500,00
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 067	5,50	Total: 4.730,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEINistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000UI +200mg/g, tipo medicamento: creme				
Quantidade: 860	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 4.730,00
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 010	2,20	Total: 1.914,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina A + VITAMINA D, dosagem: 150mg + 5.000UI + 900UI/G, apresentação: pomada				
Quantidade: 870	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 1.914,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 077	0,13	Total: 6.760,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIParoxetina cloridrato, Dosagem 20mg				
Quantidade: 52.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 6.760,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 370	Quant.: 1	Num: 042	0,49	Total: 1.470,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPericiazina, Dosagem:10mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 1.470,00
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 080	1,30	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPermetrina, Dosagem: 10mg/ml ,indicação: Loção				
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 2.730,00
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 008	1,80	Total: 3.150,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPermetrina, Dosagem: Concentração 50mg/ml, Forma Farmaceutica				
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 3.150,00
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 065	2,23	Total: 2.007,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPetidina, cloridrato, Dosagem:50mg/ml, Apresentação: solução injetável				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 2,23			Total Item: 2.007,00
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 014	3,50	Total: 42.525,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3g/ml, Forma Farmaceutica: solução oral 100ml				
Quantidade: 12.150	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 42.525,00
LOTE 377	Quant.: 1	Num: 065	3,50	Total: 14.175,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3g/ml, Forma Farmaceutica: solução oral 100ml				
Quantidade: 4.050	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 14.175,00
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 098	0,04	Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPrednisona, Dosagem: 5mg				
Quantidade: 240.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 9.600,00
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 050	6,03	Total: 7.236,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: MIDFARMA	Modelo: MIDFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPropofol, Concentração: 10mg/ml, Forma Farmaceutica: emulsão injetável, Características adicionais: seringa preenchida.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,03			Total Item: 7.236,00
LOTE 387	Quant.: 1	Num: 007	0,02	Total: 12.900,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Propranolol, cloridrato Dosagem: 40mg				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 645.000	Valor Unit.: 0,02		Total Item: 12.900,00
LOTE 388	Quant.: 1	Num: 021	Total: 4.300,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Propranolol, cloridrato Dosagem: 40mg			
Quantidade: 215.000	Valor Unit.: 0,02		Total Item: 4.300,00
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 088	Total: 3.404,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISais para reidratação oral, pó composto por: cloreto de sódio3,5 + glicose 20 + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potassio 1,5g para 1.000 ml de solução pronta			
Quantidade: 9.200	Valor Unit.: 0,37		Total Item: 3.404,00
LOTE 399	Quant.: 1	Num: 087	Total: 11.720,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISalbutamol, Dosagem: 100mcg/dose 200 doses, Forma Farmaceutica: aerossol oral			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,86		Total Item: 11.720,00
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 095	Total: 8.410,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISalbutamol, Dosagem: 0,4mg/ml, Forma Farmaceutica: xarope 100ml			
Quantidade: 14.500	Valor Unit.: 0,58		Total Item: 8.410,00
LOTE 401	Quant.: 1	Num: 080	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISalbutamol, Dosagem: 0,5mg/ml Uso: solução injetável 1ml			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 1.080,00
LOTE 403	Quant.: 1	Num: 086	Total: 5.775,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISertralina, cloridrato, Dosagem: 50mg			
Quantidade: 82.500	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 5.775,00
LOTE 404	Quant.: 1	Num: 052	Total: 18.714,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIServoflutano, Forma Farmaceutica: líquido inalante			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 187,14		Total Item: 18.714,00
LOTE 405	Quant.: 1	Num: 085	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: MULTILAB	Modelo: MULTILAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISimeticona, Concentração: 40mg			
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 2.700,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 061	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: MOMENTA	Modelo: MOMENTA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISorbitol, Composição: sorbitol 70% + laurilsulfato de sodio, concentração: 71 mg +7,70 mg/g, Forma farmaceutica: enema

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 900,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 049 2,20 **Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGlicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 0,5% +0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 660,00

LOTE 420 Quant.: 1 Num: 074 1,49 **Total: 12.218,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISoro glicosado (glicose 5% sol inj 500ml sist fechado)

Quantidade: 8.200 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 12.218,00

LOTE 421 Quant.: 1 Num: 048 1,35 **Total: 1.890,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISoro glicosado (glicose 5% sol inj 100ml sist fechado)

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1.890,00

LOTE 422 Quant.: 1 Num: 009 2,41 **Total: 7.230,00**

Item: 1 Unidade: bis Marca: NATIVITA Modelo: NATIVITA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISulfadiazina principio ativo: de prata, Dosagem: 1% , indicação: Creme

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,41** Total Item: 7.230,00

LOTE 424 Quant.: 1 Num: 058 20,50 **Total: 10.762,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: NATIVITA Modelo: NATIVITA

Descrição: COTA RESERVADA (25%)Sulfadiazina principio ativo: de prata, Dosagem: 1% , indicação: Creme

Quantidade: 525 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 10.762,50

LOTE 425 Quant.: 1 Num: 066 1,78 **Total: 15.308,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISulfametoxazol, Composição: Associado atrimetoprima, Concentração: 40+8mg/ml Forma Farmaceutica: suspensão oral 50ml

Quantidade: 8.600 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 15.308,00

LOTE 430 Quant.: 1 Num: 073 0,95 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEISulfato ferroso, Dosagem de ferro: 5mg/ml de ferro II Forma Farmaceutica: solução

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 9.500,00

LOTE 432 Quant.: 1 Num: 069 3,26 **Total: 1.630,00**

Item: 1 Unidade: frasco Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITenoxicam, Dosagem: 20mg – Indicação: injetável

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,26** Total Item: 1.630,00

LOTE 434 Quant.: 1 Num: 091 0,19 **Total: 809,59**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: comp	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITiamina, Dosagem:300mg				
Quantidade: 4.261	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 809,00
LOTE 436	Quant.: 1	Num: 030	1,48	Total: 710,48
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITimolol,Concentração:0,5%,Indicação: solução oftálmica				
Quantidade: 480	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 710,40
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 056	0,14	Total: 910,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITramadol, Dosagem: 50mg				
Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 910,00
LOTE 443	Quant.: 1	Num: 060	15,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: SANOFI MEDLEY	Modelo: SANOFI MEDLEY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITravoprostá, Dosagem: 0,04mg/ml, Apresentação: solução oftálmica frasco com 2,5ml				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 055	11,00	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEITropicamida, Dosagem: 1% Apresentação: solução oftálmica frasco com 5ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 447	Quant.: 1	Num: 055	3,80	Total: 1.140,00
Item: 1	Unidade: bis	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIVaselinásólida (petrolato) purapomada 30g				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 1.140,00
LOTE 448	Quant.: 1	Num: 022	22,36	Total: 16.770,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIVasopressina, Concentração: 20UI/ML Forma Farmaceutica: solução injetável				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 22,36			Total Item: 16.770,00
LOTE 449	Quant.: 1	Num: 053	0,88	Total: 56.430,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Venlafaxina, cloridrato 150mg comprimido				
Quantidade: 64.125	Valor Unit.: 0,88			Total Item: 56.430,00
LOTE 450	Quant.: 1	Num: 078	0,88	Total: 18.810,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Venlafaxina, cloridrato 150mg comprimido				
Quantidade: 21.375	Valor Unit.: 0,88			Total Item: 18.810,00
LOTE 451	Quant.: 1	Num: 042	0,57	Total: 27.360,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: comp	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Venlafaxina, Composição: sal cloridrato, Concentração: 75mg Apresentação: liberação controlada.			
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 27.360,00	
LOTE 453	Quant.: 1	Num: 064	11,20 Total: 6.720,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ASPEN PHARMA	Modelo: ASPEN PHARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Insulina, origem: humana, tipo: regulador, dosagem: 100U/ML, aplicação injetável			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 11,20	Total Item: 6.720,00	
LOTE 455	Quant.: 1	Num: 047	10,56 Total: 9.504,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ASPEN PHARMA	Modelo: ASPEN PHARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Insulina, origem: humana, tipo: NPH, dosagem: 100U/ML, aplicação injetável			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,56	Total Item: 9.504,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.192.732,59			

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SANTOS:03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=AC SCLUTI MURPEIA v3, ou=28860267000178, ou=Residencia, ou=Certificado PPF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.14 14:59:01-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449

Assinado de forma digital por
ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.07.13 17:00:07
-03'00'



PROCESSO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2002, Processo n.º 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** Carnes, Perecíveis e Cereais **destinados aos alunos do Programa de Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino, atendendo à solicitação da secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.450.370/0001-59, com sede na Rodoviária BR 101 – Sul, KM 82,7, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.335-000, e-mail: contato@distribuidorasucesso.com.br, neste ato legalmente representada pela Sra. THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA , brasileira, casada, portador de RG 48.241.320 SSP/SP, CPF Nº 404.899.468-95.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
5	Flocão de Milho; Cor Amarela, Aspecto, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Umidade, Sujidades, Fermentação, Ranço, Parasitas Ou Larvas. Armazenado Em Embalagens Plástica, Composto Predominantemente Por Farinha De Milho Flocada, Sem Glúten E Validade Mínima De 6 Meses, Embalagem Com 500g: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida. CATMAT 459017	PCT 500G	28.500	R\$ 1,65	R\$ 47.025,00	MARACANÃ
6	Flocão de Milho; Cor Amarela, Aspecto, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Umidade, Sujidades, Fermentação, Ranço, Parasitas Ou Larvas. Armazenado Em Embalagens Plástica, Composto Predominantemente Por Farinha De Milho Flocada, Sem Glúten E Validade Mínima De 6 Meses, Embalagem Com 500g: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida. CATMAT 459017	PCT 500G	9.500	R\$ 1,65	R\$ 15.675,00	MARACANÃ
VALOR TOTAL					R\$ 62.700,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
BB Nº 903.545
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, Sr. **EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **X ZERO TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Rua Alameda das Hortências, 64 - Galpão 0000 Box 132 - Imbiribeira - Recife/PE C.E.P.: 51.160-400, CNPJ: 43.045.216/0001-86, neste ato representada pelo Sra. **BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS**, CPF: 031.725.394-82 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de **AMPLIFICADOR PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL PORTÁTIL DE VOZ**, 02(dois) Lotes, para serem utilizados pelos professores regentes da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 428/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA:		CNPJ					
X ZERO TECNOLOGIA EIRELI		43.045.216/0001-86					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
RUA ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS, 64 - GALPÃO 0000 BOX 132 - IMBIRIBEIRA - RECIFE/PE C.E.P.: 51.160-400		(81) 3877-2070 - 9 9831-6832					
		EMAIL: adm@xzero.com.br					
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNDS DE MEDIDA	QUANT.	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL DE VOZ DO PROFESSOR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. POTENCIA: 18W. ENTRADAS: USB, SD CARD E AUXILIAR. MARCAS/MODELOS REFERÊNCIA: (TOTEM) TOTEM AX, (3ATECH) V807.	48817	UNIDADE	1.442,00	TOTEM AX	1.380,00	1.989.960,00
TOTAL LOTE 3						R\$	1.989.960,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$	1.989.960,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.





Recife, 17 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BRENDA GONCALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS:03172539482

Assinado de forma digital por
BRENDA GONCALVES FARIAS DE
OLIVEIRA PASSOS:03172539482
Dados: 2021.12.17 09:51:37
-03'00'

BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS
X ZERO TECNOLOGIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador/validador.asp?DocId=8071298634844389a63a9c4b4f1128>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/ 2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ 2022

Aos 03(três) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, a Sr(a). **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, nomeada pela Portaria nº 041 de 11 de janeiro de 2021, portador(a) da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de cestas básicas a serem destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, atendendo a solicitação Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 – Grupo 01 - Ampla Concorrência:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.159.635/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep – Recife PE, CEP: 51.350-610, e-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador de RG 1.155.966 SSP/PE, CPF Nº 105.884.504-72.

Grupo 01 -Ampla Concorrência



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Item	Descrição/Especificação dos Produtos	Und	Quant.	V.Unt	V.Total	Marca
1	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. CÓD.463989	KG	38.400	R\$ 4,10	R\$ 157.440,00	AÇUCANA
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.458908	KG	115.200	R\$ 4,40	R\$ 506.880,00	KIARROZ
3	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes	PCT 400G	38.400	R\$ 3,90	R\$ 149.760,00	MAURICEA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

	e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.466407					
4	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. CÓD.464566	KG	76.800	R\$ 8,00	R\$ 614.400,00	DA SERRA
5	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. sem glúten, sem sal, de 1° qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.459017	PCT 500G	115.200	R\$ 1,90	R\$ 218.880,00	TIA BETA
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor	PCT 200G	76.800	R\$ 6,10	R\$ 468.480,00	PRONTU



Paço Municipal

	branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200gramas. CÓD.459637					
7	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. CÓD.458955	PCT 500G	115.200	R\$ 2,80	R\$ 322.560,00	M DIAS
8	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de 400 gramas, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.232236	PCT 400G	38.400	R\$ 3,80	R\$ 145.920,00	MAURICEA
9	SARDINHA EM ÓLEO: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Ômega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sobre,	UND 125G	38.400	R\$ 4,40	R\$ 168.960,00	PALMEIRA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

	glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. CÓD.449007					
10	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. CÓD.461092	KG	38.400	R\$ 0,50	R\$ 19.200,00	MASTER
11	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD. 458920	KG	38.400	R\$ 4,10	R\$ 157.440,00	ITAENGA
12	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. CÓD.463591	PCT25 OG	38.400	R\$ 7,60	R\$ 291.840,00	SABOR DA ROÇA
Valor Total do Grupo 1 referente à 38.400 cestas básicas					R\$ 3.221.760,00	



2.1.2 – Grupo 02 - Cota reservada para MEI, ME e EPP:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.159.635/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep – Recife PE, CEP: 51.350-610, e-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR , brasileiro, casado, portador de RG 1.155.966 SSP/PE, CPF Nº 105.884.504-72.						
Grupo 02 - Cota reservada para MEI, ME e EPP						
Item	Descrição/Especificação dos Produtos	Und	Quant.	V.unt	V.Total	Marca
1	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. CÓD.463989	KG	4.200	R\$ 4,10	R\$ 17.220,00	AÇUCANA
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.458908	KG	12.600	R\$ 4,40	R\$ 55.440,00	KIARROZ
3	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de	PCT 400G	4.200	R\$ 4,70	R\$ 19.740,00	MAURICEA



Paço Municipal

	trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.466407					
4	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. CÓD.464566	KG	8.400	R\$ 8,00	R\$ 67.200,00	DA SERRA
5	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. sem glúten, sem sal, de 1º qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.459017	PCT 500G	12.600	R\$ 1,90	R\$ 23.940,00	TIA BETA
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. com teor de matéria	PCT 200G	8.400	R\$ 6,10	R\$ 51.240,00	PRONTU



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIOS LABANCA
Acesse em: https://eetecfpe.gov.br/epp/xvalidador.seam?codigo_documento=48071298-5848-4e33-8baa-63a9c21b41128

	<p>gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200gramas. CÓD.459637</p>					
7	<p>MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espagete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espagete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. CÓD.458955</p>	PCT 500G	12.600	R\$ 2,80	R\$ 35.280,00	M DIAS
8	<p>BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de 400 gramas, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD.232236</p>	PCT 400G	4.200	R\$ 3,80	R\$ 15.960,00	MAURICEA
9	<p>SARDINHA EM ÓLEO: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Omega 3, preparados</p>	UND 125G	4.200	R\$ 4,40	R\$ 18.480,00	PALMEIRA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/vvalidad/oc-seam/Codigo-do-documento-48071298-5848-4e33-8baa-63a9c1b4f128>

	com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sobre, glutamato monossodico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. CÓD.449007					
10	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. CÓD.461092	KG	4.200	R\$ 0,50	R\$ 2.100,00	MASTER
11	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. CÓD. 458920	KG	4.200	R\$ 4,10	R\$ 17.220,00	ITAENGA
12	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	PCT25 OG	4.200	R\$ 6,80	R\$ 28.560,00	SABOR DA ROÇA



Paço Municipal

CÓD.463591			
Valor Total do Grupo 2 referente à 4.200		R\$ 352.380,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania** órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**



Paço Municipal

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Paço Municipal

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de cestas básicas destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

GESTÃO/UNIDADE: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 0824404862.284 - Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200 - Material De Distribuição Gratuita

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA
P/ CONTRATANTE

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01

O CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, sediado Av. Cleto Campelo, 3294 – Sala 12 – Moreno –PE, CEP: 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico 11/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecido pela empresa vencedora do certame, Italiana Automóveis do Recife Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife Estado de Pernambuco, CEP nº 51180-001, aqui representada por ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES, Brasileiro, Divorciado, RG. Nº 317475 SSP SE, CPF/MF Nº 138.092.455-34 Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 – O órgão gerenciador será o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE, que são:

Nº	MUNICÍPIOS / CONSORCIADOS
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA
2	ÁGUAS BELAS
3	ARCOVERDE
4	BEZERROS
5	BODOCÓ
6	BUENOS AIRES
7	CARUARU
8	CHÃ DE ALEGRIA
9	IGARASSU
10	INAJÁ
11	ITAÍBA
12	JOÃO ALFREDO
13	LAGOA GRANDE
14	MORENO
15	PAUDALHO



16	SÃO BENTO DO UNA
17	SERRA TALHADA
18	TORITAMA

2.3 - A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriundo deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referências, indiscriminadamente, a todos Municípios participantes e não participantes deste registro de preços.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 – Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

3.2 – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o (s) item (ns) /lote (s) de acordo com os seguinte preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	16	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo novo, tipo “Hatch” zero quilômetro – Modelo: ano da solicitação ou superior; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista; cor branca; combustível: gasolina/álcool (flex); air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas de aço R 14; ar condicionado analógico ou digital ; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros; retrovisores manuais com acionamento interno; protetor de motor e cárter; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; motor COM POTÊNCIA DE 90 CAVALOS , no mínimo; bancos em tecido; jogo de tapetes; Sistema com predisposição para som; sistema de alarme antifurto; distância mínima entre eixos de 2.370 mm; jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.	R\$90.700,00	R\$ 1.451.200,00
7	16	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo novo, tipo ambulancia, Modelo: ano da solicitação ou superior, tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica 0 km, Modelo: ano da solicitação ou superior; ,cor branco, motor flex , mínimo 85 cavalos, transmissão dianteira 5 machas, 3 portas, com retrovisor manual ou elétricos com acionamento interno, cor branca, freios abs, ar-condicionado, vidros opacos nas portas traseiras,	R\$128.900,00	R\$ 2.062.400,00



		<p>isolamento termo acústica de alta densidade, carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, armário superior em compensado naval revestido em formica texturizada com esquadria de alumínio, e portas de acrílico, canto arredondado no armário superior para proteção dos usuários contra impactos, banco baú com cintos de segurança, estofado em courvin de alta resistencia, banco para atendente com cinto de segurança, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança, suporte para soro, pegue mão semi-embutido no teto, portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.</p>	
VALOR TOTAL MÁXIMO			
			R\$ 3.513.600,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 -- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

6.3 - Os preços licitados terão como base à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, consoante Lei Estadual nº 12.525/2003, com as alterações implementadas pela Lei 12.932/2005;

6.2 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.3 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;



6.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

6.6 - A celebração da adesão decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

7. CLAUSULA SETIMA - DOS FORNECIMENTOS

7.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo **Município**, o qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 – Os produtos serão entregues no **prazo de até 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da comunicação ao DETENTOR DA ATA para a retirada do empenho correspondente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ADESÕES POR MUNICÍPIOS/ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada, não apenas pelos municípios do COMUPE, por qualquer outro município do Estado de Pernambuco que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, e mediante convênio.

8.2 – Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.3 – Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a uma entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

8.4 – Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

8.5 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

8.6 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes, independentemente do número de Entidades Não Participantes que a aderirem.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

9.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do



produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

9.3 – O **município que solicitou o fornecimento** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o veículo for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Órgão/Entidade requisitante**.

9.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1 – Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências das ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA;

10.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;

10.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura;

10.1.7. Substituir, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, os itens que não estejam adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os veículos dentro do prazo de garantia, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do município sujeitará a DETENDORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis.

10.1.8. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela DETENDORA DA ATA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

10.1.9. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;



10.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

10.1.12. A entrega dos veículos deverá ser acompanhada do laudo técnico do controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente e cada lote quando da respectiva entrega;

10.1.13. Os veículos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade.

10.1.14. **Quando efetuar o faturamento enviar o espelho da NOTA FISCAL para o COMUPE via correio eletrônico: comupe@comupe.org e para o Município solicitante.**

10.1.15. Realizar a devida habilitação também pelo site da LICITAWEB (www.licitaweb.com.br), onde o fornecedor deve fazer seu cadastro e alimentar o sistema com seus dados e documentos habilitatórios.

10.1.16. O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão previamente agendados e efetuados mediante prévio agendamento conforme endereço constante na ordem de fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.1. O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;

11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Firmar contratos de adesão, para as aquisições das entidades participantes do processo.

11.1.4. Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes do processo licitatórios.

11.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

11.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Informar a DETENTORA DA ATA sobre as normas e procedimentos de acesso às instalações das entidades participantes, para entrega do objeto;

11.1.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos Itens desta Ata;

11.1.9. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.10. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.1.11. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo DETENTOR DA ATA dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



11.1.12. Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correção de irregularidades no material entregue.

11.1.13. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA;

11.1.14. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO PROCESSO.

12.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);
- e) Inspeccionar o veículo no momento de entrega e avaliar se está intacto em caso de estar danificado, não o aceitar;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na ordem de fornecimento, e se as especificações dos veículos são as mesmas descritas no Termo de Referência;
- g) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;
- k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
- l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;
- m) Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do material licitado;
- n) O município deve fazer seu cadastro e alimentar o sistema com seus dados e demandas dos objetos licitados realizado no site da LICITAWEB (www.licitaweb.com.br),



o) Os municípios devem enviar cópia dos pedidos feitos a detentora da ARP, por e-mail para o endereço: comupe@comupe.org.

13. DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O **licitante** vencedor será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas no edital e ARP, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

13.3 – A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

13.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o Detentor da Ata, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;



- d) Pela recusa do Detentor da Ata em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor licitado, para cada evento;
- f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata por culpa do Detentor da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

13.5 – O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Ata, e a multa será aplicada quando o objeto licitado for devidamente entregue no Município;

13.6 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

13.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I. A reincidência em condutas já apenadas;
- II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8.1. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

13.9. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

13.9.1. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, no prazo de 10 (dez) dias.

13.9.2. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

15.1 – A contratada se obriga, dentro do prazo de 3 (**três**) anos, contados a partir do recebimento definitivo, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o COMUPE ou seus Consorciados.

15.1.1 - No caso de defeito (s) em peça (s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

15.1.2 - O prazo para execução dos serviços ou de troca de peças dentro do período de garantia será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo COMUPE ou por seus Consorciados.

15.2 – A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

15.3 - A contratada declarada vencedora, deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o (s) nome (s) da (s) empresa (s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Município do Recife/PE, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTADA - CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A detentora da ata terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, para assinar digitalmente ARP/contrato;

16.2 – A recusa injustificada da empresa detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no Edital e nesta ARP;

16.3 – A adesão será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços, no que couber.

16.4 – No ato da adesão se for o caso, a empresa detentora da ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS



17.1 – Se necessário, o COMUPE e entidades Participantes e Não Participantes, poderão solicitar teste drive ou qualquer outro teste, para análise de aceitabilidade dos produtos, a fim de se verificar a sua conformidade com a descrição e características constantes no Termo de Referência;

17.1.1. A solicitação de teste pelo COMUPE ou entidades Participantes e Não Participantes poderá ocorrer após o registro da Ata, no momento da entrega dos itens aos Municípios, a fim de garantir a qualidade dos itens fornecidos e o atendimento das especificações e características técnicas constantes no Termos de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do veículo.

17.2 – Após o teste os veículos poderão ser devolvidos à empresa Detentora da Ata de Registro de Preços no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, caso não sejam aceitas, sem ônus para o Município;

17.3 – A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

17.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município que enviar a ordem de fornecimento.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS

18.1 – O produto fornecido deverá atender os requisitos de garantia e características exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

18.2 – O prazo para execução dos serviços ou de troca de peças dentro do período de garantia será de 30 (trinta) dias, contatos a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo COMUPE ou por seus Consorciados.

18.3 – Os veículos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições adequadas a sua preservação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

19.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento;

19.2 – O Detentor da Ata terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, computados a partir da notificação formal, para providenciar a reposição dos veículos inconformes com o especificado no Termo de Referência;

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 – A Empresa Detentora da Ata deverá providenciar a entrega dos produtos solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação de fornecimento formal, sem qualquer ônus para as entidades participantes deste registro de preço;

19.5 - Serão recusados os veículos que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes se glosados;

19.6 – O Detentor da Ata compromete-se a repor todas as perdas dos materiais e equipamentos de informática, seja por falhas dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos da Administração;

19.7 – Será considerada recusa formal a não substituição do produto, após 60 (sessenta) dias corridos da sua rejeição ou devolução.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, e também, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

20.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

20.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

20.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes e não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representa-lo sempre que for necessário.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO

21.1 – O presente Registro de Preço obriga os Municípios e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente;

22.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

22.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1 – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Recife, 04 de fevereiro de 2022

JOSE MARIO
BARROS
FALCAO:65330722 BARROS
420 FALCAO:65330722420

Assinado de forma
digital por JOSE MARIO
BARROS
FALCAO:65330722420

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS
PERNAMBUCANOS
CONTRATANTE**

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE
MENESES:13809245534

Assinado de forma digital por
ARISTOTELIS OLIVEIRA DE
MENESES:13809245534
Dados: 2022.02.11 11:48:47 -03'00'

Italiana Automóveis do Recife Ltda
CONTRATADA



PROCESSO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro - Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PE, CPF N.º 044.165.494-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
------	----------------------	-----	-------	--------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1	Balde plástico com tampa 60 lt – material: polipropileno; capacidade: 60 l ; cor: brancas características adicionais: com tampa e alça fixa -Catmat 392057	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	ICASA
5	Caldeirão hotel nº 36 - caldeirão , material: alumínio escovado, tamanho: grande, capacidade:45 l, características adicionais: com tampas e alças reforçadas - Catmat 304596	UND	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00	ALUMAX
20	Frigideira hotel nº 50 - frigideira , material: alumínio, tipo: funda, diâmetro:50 cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha Catmat 442943	UND	50	R\$ 123,98	R\$ 6.199,00	ALUMAX
23	Jarra graduada 3000 ml - jarra, material: polipropileno, capacidade: 3 litros, modelo: com tampa e graduada, altura: 26 cm, diâmetro inferior: 14 cm - Catmat 424328 .	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	JAGUAR
VALOR TOTAL					R\$ 15.139,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 22.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



PROCESSO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 22.808.990/0001-21, com sede situada na Rua Alvares Cabral, 989, Serrinha - Fortaleza/CE, CEP: 60.741-200, e-mail: qualidade.b2g@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. **RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR**, brasileira, solteira, portador de RG 07224060-9 IFP/RJ, CPF N.º 937.183.817-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
------	----------------------	-----	-------	--------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3	Caçarola hotel nº 45 - panela, material: alumínio, capacidade:30 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado - catmat 267909	UND	50	R\$ 132,22	R\$ 6.611,00	Ceara
7	Canecão hotel nº 17 - caneco de metal , material: alumínio, capacidade: 4,5 l, material cabo: polipropileno, características adicionais: tipo ferverdor - catmat: 270166	UND	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50	Ceara - Hotel
12	Cutelo inox 7 polegadas - cutelo, material lâmina: aço inoxidável, material cabo :polipropileno, comprimento lâmina: 6 pol., características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana - catmat 331212	UND	50	R\$ 44,01	R\$ 2.200,50	Hercules - Inox
16	Faca para carne aço inox 10 polegadas - faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne, cor cabo: branca - Catmat 355387 .	UND	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00	western - Chef
17	Faca para legumes 17 cm - faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 17 cm, comprimento cabo: 10 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, cor cabo: branca; Catmat 355721 .	UND	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	western - Chef
VALOR TOTAL					R\$ 16.259,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 22.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

**B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 24.174.062/0001-88, com sede situada na Rod. AL 115, 2502, Graciliano Ramos - Palmeira Dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, e-mail: machadoivson@hotmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **IVSON MACHADO DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador de RG. 384.120 SSP/AL, CPF N.º 640.493.884-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
------	----------------------	-----	-------	--------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

2	Caçarola hotel nº 36 - panela, material: alumínio, capacidade: 17 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado - catmat 267906	UND	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00	BALDUINO
4	caçarola hotel nº 50 - panela, material: alumínio, capacidade: 40 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado catmat 267910	UND	50	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00	BALDUINO
6	Caldeirão hotel nº 45 - caldeirão, material: alumínio escovado, tamanho :grande, capacidade: 68 l, características adicionais: com tampas e alças reforçadas - catmat 304597	UND	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00	BALDUINO
8	Chaleira hotel nº 26 - chaleira, material: alumínio, capacidade: 7 l, material cabo: madeira, características adicionais: com tampa - catmat 270166	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	BALDUINO
9	Colher hotel 60 cm - colher, material corpo: polietileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: largura: 8 cm, comprimento: 60 cm - catmat 397183	UND	100	R\$ 42,74	R\$ 4.274,00	KITPLÁS
11	Cuscuzeiro Hotel nº 30 - panela de cuscuz material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30 - catmat 391985"	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	BALDUINO
13	Escorredor de arroz nº 50 - escorredor hotel nº 50, material: alumínio, diâmetro: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças - catmat 333022.	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	BALDUINO
14	Escorredor de Macarrão nº 40 - escorredor hotel nº 40, material: alumínio, aplicação: massas, características adicionais: alças reforçadas - catmat 471267.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	BALDUINO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4e33-8baa-63a9c4b4f128

15	Escumadeira hotel nº 12 - espuma, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, tamanho: 50 cm x 14 cm, características adicionais: cabo em forma de gancho - catmat; 355387 .	UND	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	BALDUINO
19	Frigideira hotel nº 40 - frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha - catmat 441363 .	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	BALDUINO
21	Garrafa térmica 3l - garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: sem torneira com tampa rosqueável - catmat 230718 .	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	INVICTA
22	Garfo hotel tridente 37 cm - garfo para assado, material corpo: aço inoxidável, comprimento: 50 cm, características adicionais: 3 dentes - catmat 424325	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	GP INOX.
29	Tacho hotel nº 50 - tacho, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm, altura: 19 cm - catmat 397285	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00	BALDUINO
30	Caneca inox 200ml - material: aço inoxidável; capacidade: 200 ml; características adicionais: com alça. - catmat 418928	UND	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00	GP INOX.
VALOR TOTAL					R\$ 61.501,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 22.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

MACHADO ARMARINHOS LTDA
IVSON MACHADO DE ARRUDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 07.631.411/0001-24, com sede situada na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora Da Conceição - Paulista/PE, CEP: 53.425-030, e-mail: mjempreendimentoslocaoes@hotmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **VERIDIANO VIEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, portador de RG. 7.556.618 SDS/PE, CPF N.º 034.803.714-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
------	----------------------	-----	-------	--------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

10	Concha hotel nº 12 - concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 50 cm, diâmetro: aproximadamente 15 cm, características adicionais: curva na ponta do cabo - catmat 339304	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00	BALDUINO
27	Prato inox escolar - prato, material: aço inoxidável, aplicação: escolar, características adicionais: fundo, para sopa, 300 ml de capacidade 22 cm - catmat 261009 .	UND	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00	MARTINAZO
31	Caneca plástica 300 ml - caneca em plástico resistente com alça, lisa, cap. 300ml para merenda escolar cor azul Royal - catmat 278458	UND	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00	BAZRPLAST
VALOR TOTAL					R\$ 9.834,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 22.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
VERIDIANO VIEIRA NETO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 45.538.349/0001-10, com sede situada na Rua Eugenio Luciano De Melo, 371, Bairro Novo - Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: brenoassuncao02@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO , brasileiro, portador de CNH 00476756893 DETRAN/PE, CPF Nº 009.601.134-36.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
9	Estabilizador - potência: 1500va; tensão entrada:115/220v; tensão saída: 115v; número de tomadas: 6; proteções: proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra	und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	Cota exclusiva	TR LUX 6 TOMADAS



sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) dimensões:190 x 130 x 320mm; microprocessado (tecnologia flash); filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi, medição e análise em true rms; chave liga-desliga temporizada; sinalização visual de tensão em 5 níveis: rede normal (led aceso), sobretensão (piscagem rápida), subtensão (piscagem lenta), análise de rede, (piscagem crescente por 2 segundos), sobrecarga (piscagem normal); garantia de 01 ano, apresentar catálogo ou Colder.21/01/2022:Fonte Alimentação Ininterrupta Componentes: Chave Liga/Desliga, Porta Fusível Externo Com Uni- , Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação , Características Adicionais 1: Função True Rms , Tipo: Microprocessador Risc/Flash , Normas Técnicas: Nbr 14373 , Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220. Catmat 388404					
VALOR TOTAL					R\$ 22.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 00.489.661/0001-22, com sede situada na Rua Giuseppe Salomoni, 955, Casa 14, Vila Nova - Porto Alegre/RS, CEP: 91.740-560, e-mail: audiovisao@audiovisao.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA , brasileiro, portador de RG N.º 1015763021 SSP/RS, CPF N.º 346.047.660-53.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
1	Caixa acústica - potência: 400 wrms, tamanho alto-falante: 12 pol, resposta frequência: 40 a 20 khz khz, tipo tweeter: driver titânio 1.35 pol, cor: preta, características	UND	37	R\$ 699,52	R\$ 25.882,24	C. Principal	Marca: pro Bass - Modelo WAVE 12



	adicionais: ativa, aplicação: auditório, voltagem: 127/220 v, conexões bluetooth, usb; duas entradas para microfone e entrada auxiliar, garantia de 01 ano. apresentar catálogo ou folder - Catmat 464024						
2	Caixa acústica - potência: 400 wrms, tamanho alto-falante: 12 pol, resposta frequência: 40 a 20 khz khz, tipo tweeter: driver titânio 1.35 pol, cor: preta, características adicionais: ativa, aplicação: auditório, voltagem: 127/220 v, conexões bluetooth, usb; duas entradas para microfone e entrada auxiliar, garantia de 01 ano. apresentar catálogo ou folder - Catmat 464024	UND	12	R\$ 699,52	R\$ 8.394,24	C. Reservada até 25%	Marca: pro Bass - Modelo WAVE 12
VALOR TOTAL					R\$ 34.276,48		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PROD. LTDA

MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°

2. _____

CPF N°



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 15.114.641/0001-44, com sede situada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Sala 01, Varadouro - Olinda/PE, CEP: 53.020-310, e-mail: comercialnortene@hotmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS , brasileiro, portador de RG 7.660.029 SDS/PE, CPF N.º 091.479.574-09.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
8	Impressora - Tipo: Laser Monocromática, Tensão Alimentação: 110v, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 Ppm, Capacidade	UND	12	R\$ 2.730,00	R\$ 32.760,00	C. Reservada até 25%	Xerox - 3330



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Memórias: 256 Mb, Tipo Papel: A4, A5, A6, B5 (Iso), B5 (Jis), Ofício, Envelope (Dl, C5, C6); Suporte A Rede: Ethernet 10/100/1000; Interface: Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade, Host Usb; Porta De Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Capacidade Mínima Bandeja: 250 Fl; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 (32/64 Bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 Bits), Windows 8.1 (32/64 Bits), Windows 10 (32/64 Bits), Windows 2012 Server, Windows 2016; Impressão Frente Verso: Automático; Ciclo Mensal: Até 100.000 Páginas; Garantia De 01 Ano. Apresentar Catálogo Ou Folder. Catmat 462839					
VALOR TOTAL				R\$	32.760,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA

CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°

2. _____

CPF N°



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 65.149.197/0002-51, com sede situada na Rodovia ES-010, 4255-A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro - Serra/ES, CEP: 29.164-140, e-mail: repremig@repremig.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO , brasileiro, portador de RG N.º M-6.997.443 SSP/MG, CPF N.º 000.440.656-71.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
7	Impressora - Tipo: Laser Monocromática, Tensão Alimentação: 110v, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 Dpi,	UND	37	R\$ 2.100,00	R\$ 77.700,00	C. Principal	HP - Laser 408dn



Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 Ppm, Capacidade Memórias: 256 Mb, Tipo Papel: A4, A5, A6, B5 (Iso), B5 (Jis), Ofício, Envelope (Dl, C5, C6); Suporte A Rede: Ethernet 10/100/1000; Interface: Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade, Host Usb; Porta De Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Capacidade Mínima Bandeja: 250 Fl; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 (32/64 Bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 Bits), Windows 8.1 (32/64 Bits), Windows 10 (32/64 Bits), Windows 2012 Server, Windows 2016; Impressão Frente Verso: Automático; Ciclo Mensal: Até 100.000 Páginas; Garantia De 01 Ano. Apresentar Catálogo Ou Folder. Catmat 462839					
VALOR TOTAL					R\$ 77.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

REPREMIG REPR. E COMERCIO DE MINAS

GERAIS LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°

2. _____

CPF N°



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 18.706.498/0001-78, com sede situada na Rua U 75, 48, Quadra43, Lote 19, Sala 01, VILA UNIAO - Goiânia/GO, CEP: 74.313-650, e-mail: <u>maikeconstantino@hotmail.com</u> , neste ato legalmente representado pelo Sr. MAIKE COSTA CONSTANTINO , brasileiro, portador de RG N.º 3.318.738 SSP/PA, CPF N.º 000.557.341-62.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
5	Monitor tipo led; resolução mínima 1366 x 768 @ 60 hz (hd); tamanho da tela (em polegadas)18,5"; cor preta; contraste mínimo dinâmico 20.000.000:1 estático 1.000:1; brilho	UND	50	R\$ 712,00	R\$ 35.600,00	Cota exclusiva	BRX / MBRX195BK



(cd/m ²) mínimo 200 cd/m ² ; ângulo de visão (h/v ^o) h:90° v:65°; conexões vga e hdmi; voltagem (v) bivolt; consumo (w/h) ligado < 15 watts (típico), stand by < 0,5 watt; dados complementares itens inclusos na embalagem: - cabo de força - cabo de vídeo - certificado de garantia - base e monitor; garantia 12 meses. apresentar catálogo ou folder - Desc;Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt Tamanho Tela: Até 22 PO . Catmat 463272					
VALOR TOTAL				R\$	35.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
MAIKE COSTA CONSTANTINO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



PROCESSO Nº. 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 27.975.551/0001-27, com sede situada no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, 100, Sala 1201, Parte Y, Edif Centro Empres Varig, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.714-900, e-mail: licitacao@vanguardadf.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, portador da CNH 04551733807 DETRAN/DF, CPF N.º 029.555.641-25.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
6	Impressora Multifuncional: tipo de impressão jato de tinta; sistema tanque; função imprimir/copiar/digitalizar; resolução 5760 x 1440 dpi; velocidade de	UND	50	R\$ 1.286,00	R\$ 64.300,00	Cota exclusiva	Epson - EcoTank L3250



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etec.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

impressão colorida 15 ppm; velocidade de impressão preta 33 ppm; bandejas de entrada 100 folhas de papel a4; bandejas de saída 30 folhas de papel a4; duplex manual; suporte a rede wireless e wi-fi direct; interface usb 2.0 de alta velocidade; sistemas operacionais windows xp/vista/7/8/8.1/10 windows server 2003/2008/2012/2016 mac os x 10.6.8; voltagem bivolte; 01 ano de garantia. apresentar catálogo ou folder -l Conectividade: Usb E Wifi, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , ResoluçãoScanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: JatoTinta. Catmat 449629						
				VALOR TOTAL	R\$ 64.300,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 52.060-320, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.629.276/0001-45, com sede situada Rua Alfredo Fernandes, 295, Sala 701, Emp Germana Suassuna, Casa Forte - Recife/PE, CEP: 53.610-070, e-mail: licitacao@formatti.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sra. ANA MANUELA COUTO DE LIMA , brasileira, RG nº 5.926.157 SDS/PE, CPF Nº 033.593.944-96.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca	Modelo
1	COMPUTADOR/DESKTOP (Completo): processador no mínimo, quatro núcleos de processamento, processamento em 64 bits e incluir as instruções do padrão sse2, sse3, sse4 e avx; deverá ter frequência básica (não máxima) de relógio de, no mínimo, 3,2 ghz e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 mb (seis megabytes), temperatura de operação máxima de 80 graus celsius, gpu integrada 8 threads, deverá ser projetado para efetuar computação de 64 bits; o cooler do	UND	23	R\$ 2.600,00	R\$ 59.800,00	Desktop - Brazil PC + Monitor Brazil 19"	Desktop - Brazil PC + Monitor Brazil 19"



<p>processador deverá ser de fabricação box, ou de fornecimento em regime comprovado de oem, do respectivo fabricante do processador. Placa-mãe deverá possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo (quad core ou tecnologia semelhante); com arquitetura padrão btx, microatx ou atx; deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 gb (sessenta e quatro gigabytes); barramento pci express x16; controladora de disco padrão sata 6.0 gbps; deverá ser projetado para computação om uso eficiente da energia; suporte ao padrão smart iii ou superior; suportar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores independentes. Memória ram 8GB em 2 modulos identicos de 4gb DDR SDRAM (quatro gigabytes), devendo ser possível a expansão para, no mínimo, 64 gbytes (sessenta e quatro gigabytes), frequência mínima de 2400mhz; deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory) para um melhor desempenho. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) slot pci express x1 e 01 (um) slot pci[1]express x16 2.0; o equipamento deverá possuir, pelo menos, 01 (um) slot livre ao final da configuração solicitada. Deverá possuir, no mínimo, oito portas usb high speed, sendo, no mínimo, duas portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo seis portas localizadas na parte traseira do gabinete (não será permitido uso de hub usb ou portas internas ao gabinete para atingir o número de portas solicitadas) das portas usb acima, pelo menos, duas portas deverão ser portas usb 3.0 super speed; 01 (uma) saída de vídeo digital e uma padrão analógica; conectores multimídia divididos em 01 (um) de entrada (line-in) e 01 (um) de saída (line-out) na parte traseira do gabinete; conectores multimídia divididos em 01 UND 23 R\$ 3.334,81 R\$ 76.700,63 Cota Prncial Página 17 De 43 Praça Doutor Araújo Sobrinho, S/Nº Centro - São Lourenço Da Mata – PE.</p>							
VALOR TOTAL					R\$ 59.800,00		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FORMATI TECNOLOGIA LTDA
ANA MANUELA COUTO DE LIMA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/ 2022

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de Leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social**, pacientes com laudo de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze) meses, para o Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, sediada na Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife – PE, CEP: 52.061-030, e-mail: clsaudeflicitacao@outlook.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 1.326.222, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 126.609.654-04.						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
18	Leite em pó isento de lactose para alimentação infantil composição: leite integral maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten.	Lata de 380g	1302	R\$ 30,30	R\$ 39.450,60	NINHO ZERO LACTOSE LATA C/ 380 G/NESTLÉ
VALOR TOTAL					R\$ 39.450,60	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:



- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria de saúde, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030604272.281 - Programa de Combate as Carências Nutricionais

33903200 - Material de Distribuição Gratuita

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO



10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 28 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/ 2022

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de Leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social**, pacientes com laudo de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze) meses, para o Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.346.727/0001-09, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Sala A, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-330, e-mail: licitacao@helpmedpe.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pela Sra. EDINALVA MARIA DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 5.636.654, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 032.008.794-83.						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
1	Fórmula Infantil em pó para uso oral de lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses destinada para crianças com refluxo gastroesofagico (RGE), ou regurgitação.	Lata de 800g	432	R\$ 32,05	R\$ 13.845,60	DANONE
2	Fórmula infantil em pó para uso oral de lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com alergia ao leite de vaca (ALV) sem quadro diarreico.	Lata de 800g	216	R\$ 131,55	R\$ 28.414,80	DANONE
3	Fórmula infantil em pó para uso	Lata	72	R\$ 38,35	R\$ 2.761,20	DANONE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	oral de partida para lactentes de 0 a 6 meses a base de proteínas lácteas acrescida de prébióticos com adequados níveis de ômega 3 e ômega 6(DHA E ARA) e nucleotídeos. Vitamina A e Vitamina C, Ferro e Zinco.	800g				
4	Fórmula infantil em pó para uso oral de lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses destinada a necessidades específicas de restrição a lactose (DIARREIA /OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE).	Lata de 800g	144	R\$ 80,10	R\$ 11.534,40	NESTLE
5	Fórmula infantil em pó para uso oral de partida a base de proteína de soja com ômega 3 e ômega 6(DHA E ARA) sem presença de proteínas lácteas em sua composição indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 primeiros meses de vida com restrições ou intolerância a lactose ou necessidades de restrição a lactose específica (Galactosemia). E / opção familiar.	Lata de 800g	144	R\$ 49,20	R\$ 7.084,80	NESTLE
6	Fórmula infantil de seguimento em pó para uso oral a base de proteína de soja com ômega 3 e ômega 6 (DHA E ARA) sem presença de proteínas lácteas em sua composição indicado para alimentação de lactentes desde os 6 a 36 primeiros meses de vida com restrições ou intolerância a lactose ou necessidades de restrição a lactose específica (Galactosemia). E / opção familiar.	Lata de 800g	144	R\$ 50,10	R\$ 7.214,40	DANONE
7	Fórmula para nutrição oral ou enteral em pó nutricionalmente completa normocalórica (1ckal/ml),normoproteica(15%), adicionada de fibras(100%FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, em diversos sabores.	Lata de 850g	576	R\$ 111,70	R\$ 64.339,20	ABBOTT
8	Fórmula para nutrição oral ou enteral em pó nutricionalmente completa normocalórica (1ckal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100%FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, em diversos sabores.	Lata de 850g	288	R\$ 106,50	R\$ 30.672,00	ABBOTT
9	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e gomas (Tara, Xantana e Guar). Sem glúten, para espessar alimentações quentes ou frias.	Lata de 300g	360	R\$ 19,95	R\$ 7.182,00	DANONE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Para auxiliar na alimentação de indivíduos com disfagia (dificuldade de deglutição).					
10	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, sem sabor nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata de 400g	840	R\$ 45,90	R\$ 38.556,00	DANONE
11	Suplemento em pó hiperproteica (20%) e normocalórica, completo em vitaminas e minerais, com presença de sistema exclusivo de carboidratos, indicado para o controle glicêmico (incluindo o maltitol) mix de fibras e excelente perfil lipídico. Sem adição de sacarose.	Lata de 850g	432	R\$ 165,95	R\$ 71.690,40	ABBOTT
12	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) sem sabor destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Isenta de sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata de 400g	288	R\$ 89,30	R\$ 25.718,40	DANONE
13	Fórmula líquida padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5KCAL/ML), com 63 g/ptn/L. Sem adição de sacarose e isenta de lactose. Sistema aberto. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pessoas com maiores necessidades calóricas ou com restrição de volume, apresentação em embalagem de 1 litro devidamente rotulada conforme a legislação vigente, apresentando validade mínima de 6 meses e registro no ministério da saúde.	Tetra Pak 1 Litro	1728	R\$ 22,45	R\$ 38.793,60	DANONE
14	Fórmula líquida em embalagem de 1 litro para nutrição oral e enteral 1,2 kcal /ml sistema aberto Normocalórico, Normoproteica, normolipídica, com mix de fibras vitaminas e minerais sem adição de sacarose e isenta de lactose para manutenção ou recuperação do estado nutricional de paciente que precisam de um mix de fibras.	Tetra Pak1 Litro	576	R\$ 18,50	R\$ 10.656,00	DANONE
15	Fórmula padrão para nutrição	Tetra	2016	R\$ 16,70	R\$ 33.667,20	DANONE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	enteral e oral, normocalórica (1.21KCAL/ML), normoproteica e normolipídica, com 100% de proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, lactose e fibras Sistema aberto.	Pak 1 litro				
16	Alimentação de crianças com intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterapicas especificas ou com restrição de lactose ou galactosemia e/ou opção familiar ou tratamento a alergia ao tratamento do leite de vaca lge mediada. Pó para preparo de bebida com soja rico em vitaminas A, B2,B12,B5 e K, cálcio ferro e zinco.	Lata de 800g	600	R\$ 50,10	R\$ 30.060,00	DANONE
17	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LC Pufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. Atende a todas as legislações pertinentes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU ALFARRE OU OUTRO QUE ATENDA OS MESMOS REQUISITOS	Lata de 400g	252	R\$ 117,10	R\$ 29.509,20	DANONE
19	Fórmula nutricional enteral ou oral completa para situações metabólicas especiais para o auxílio no controle glicêmico. Contendo fibra na composição. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente com validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde.	Tetra Pak 1 Litro	576	R\$ 29,89	R\$ 17.216,64	DANONE
20	Suplemento nutricional completo normocalórica normoproteico com DHA e ARA, probióticos e prébióticos, e com excelente perfil lipidico indicado para crianças a partir de 4 anos de idade com um melhor aporte calórico e proteico para recuperação do estado	Lata de 400g	504	R\$ 35,00	R\$ 17.640,00	ABBOTT



	nutricional (Peso/estatura), e regularização do trato gastrointestinal sabores variados					
21	Fórmula infantil para Alimentação de lactentes e de seguimento de crianças na primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção. semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico com TCM e maltodextrina enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e sacarose.	Lata de 400g	448	R\$ 93,04	R\$ 41.681,92	DANONE
22	Fórmula infantil para Alimentação de lactentes e de seguimento de crianças na primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção. semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico com TCM e maltodextrina enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e sacarose.	Lata 400g	224	R\$ 93,04	R\$ 20.840,96	DANONE
VALOR TOTAL					R\$ 549.078,72	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;



4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se



cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria de saúde, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030604272.281 - Programa de Combate as Carências Nutricionais

33903200 - Material de Distribuição Gratuita

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
EDINALVA MARIA DA SILVA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.788.766/0001-05, com sede situada na Avenida Manoel Borba, 720, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838-1652, e-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com , neste ato legalmente representada pela Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA , brasileira, CNH nº 02386004795 DETRAN/PE, CPF Nº 195.027.884-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
108	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL CATMAT 305935	AMPOLA 20 ML	1200	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL					R\$ 11.700,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmarem os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 7.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo



- 02.16 - Fundo Municipal de Saúde
- 1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
- 1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
- 1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
- 1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
- 1030204282.275 - Manutenção do Hospital
- 1030204282.276 - Manutenção do SAMU
- 33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://pccr.te.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05400006000170, com sede situada na Rua Conde do Arco, 200, Subae – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, Fone: (75) 4009-7171, e-mail: sac@fabmed.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO , brasileiro, CNH nº 00995553071 DETRAN/BA, CPF Nº 733.559.765-04.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
64	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 392111	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,51	R\$ 19.125,00	RANBAXY
VALOR TOTAL					R\$ 19.125,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmarem os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



- 7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - 7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - 7.7. Por decurso de prazo de vigência;
 - 7.8. Não restarem fornecedores registrados;
 - 7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - 7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - 7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - 7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - 7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
 - 7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo



- 02.16 - Fundo Municipal de Saúde
- 1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
- 1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
- 1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
- 1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
- 1030204282.275 - Manutenção do Hospital
- 1030204282.276 - Manutenção do SAMU
- 33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://pcc.eite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 15161670000167, com sede situada na Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição - Paulista/PE, CEP: 53.429-220, Fone:(81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, e-mail: licitacao@facimed.med.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, CNH nº 01547501802 DETRAN/PE, CPF Nº 896.818.784-34.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267207	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00	PRATI
2	HIDRALAZINA 25MG CATMAT 268111	DRÁGEA	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	NOVARTIS
VALOR TOTAL					R\$ 17.900,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmarem os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 7.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo



- 02.16 - Fundo Municipal de Saúde
- 1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
- 1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
- 1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
- 1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
- 1030204282.275 - Manutenção do Hospital
- 1030204282.276 - Manutenção do SAMU
- 33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://pccr.te.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FACIMED COMÉRCIO EIRELI
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede situada na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 2138-8826, e-mail: licitacao1@inovacaohospitalar.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. ARIOSVALDO GONCALVES LIMA , brasileiro, 3.255.772 SSP/PE, CPF Nº 556.715.274-49.-49.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 268079	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,63	R\$ 2.600,00	MOMENTA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG CATMAT 271773	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG CATMAT 271774	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validador.aspx?CodigoDocumento:48074298-5848-4133-8baa-63a949414128>

14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267619	COMPRIMIDO	137500	R\$ 0,17	R\$ 23.375,00	CRISTALIA	COTA.RESERV DE ATE 25%
15	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267617	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
19	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272902	COMPRIMIDO	50000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267522	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
21	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	37500	R\$ 1,30	R\$ 48.750,00	EMS	COTA DE AMPL CONCORRÊNCIA
22	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	12500	R\$ 1,30	R\$ 16.250,00	EMS	COTA.RESERV DE ATE 25%
25	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CATMAT 270120	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
31	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,00	ZYDUS	COTA DE AMPL CONCORRÊNCIA
32	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00	ZYDUS	COTA.RESERV DE ATE 25%
33	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	GEOLAB	COTA DE AMPL CONCORRÊNCIA
34	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	GEOLAB	COTA.RESERV DE ATE 25%
36	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267657	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	HIPOLABO R	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
38	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300723	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
40	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 268107	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00	AUROBIND O PHARMA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
42	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG CATMAT 267670	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
44	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267292	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
45	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG CATMAT 267294	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	ASPEN PHARMA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
49	LEVOMEPRMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 268130	FRASCO 20 ML	4000	R\$ 10,58	R\$ 42.320,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/portal/validador>

52	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG CATMAT 271391	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
53	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CATMAT 292264	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
56	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 273257	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
57	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 273255	FRASCO 100 ML	1200	R\$ 32,74	R\$ 39.288,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
58	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG CATMAT 273256	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
60	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273940	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
61	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300988	FRASCO 20 ML	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
66	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 388712	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00	MEDQUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
68	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	GERMED	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
69	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272832	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
74	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	GERMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
75	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	GERMED	COTA.RESERVA DE ATE 25%
76	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG CATMAT 272365	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
77	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG CATMAT 273597	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
78	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 272366	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
79	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
80	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00	EMS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
81	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00	EMS	COTA.RESERVA DE ATE 25%
83	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309442	COMPRIMIDO	12500	R\$ 6,87	R\$ 85.875,00	GRUNHENTHAL	COTA.RESERVA DE ATE 25%
84	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://efc.pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=18074298-8848-4533-8000-63a9c4b4f1128>

	268534						
87	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328531	COMPRIMIDO	62500	R\$ 0,55	R\$ 34.375,00	BIOLAB	COTA. RESERV DE ATE 25%
90	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT 328532	FRASCO 100 ML	5200	R\$ 4,61	R\$ 23.972,00	HIPOLABO R	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
93	VENLAFAXINA SAL COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 272382	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
95	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT 396604	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
96	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 425182	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
97	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 395147	AMPOLA 1 ML	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	SANTISA	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
98	FENTOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267107	AMPOLA 5 ML	1200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00	HIPOLABO R	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EPP
99	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CATMAT 300725	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
100	FLUFENAZINA SAL COMPOSIÇÃO: ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETAVEL CATMAT 271118	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268510	AMPOLA 5 ML	1100	R\$ 9,09	R\$ 9.999,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
103	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292196	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
104	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268482	AMPOLA 5 ML	1700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00	TEUTO	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
105	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268481	AMPOLA 3 ML	1200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00	FRESENIUS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:	AMPOLA 1 ML	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



	0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304872						
107	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304871	AMPOLA 1 ML	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
109	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML BR0268469	FRASCO	25	R\$ 166,86	R\$ 4.171,50	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIV P/ MEI,ME E EP
VALOR TOTAL					R\$ 1.249.362,50		

Obs: Para os itens 21, 22, 31, 32, 33, 34, 74, 75, 80 e 81, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmarem os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.7. Por decurso de prazo de vigência;

7.8. Não restarem fornecedores registrados;

7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento.asp?codigo_documento=18074298-5848-4c32-8ba9-63a0-4b4f1128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MS HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36191620000100, com sede situada na Rua Buenopolis, 200, Rua de Acesso BR 324 Galpão B, 35º Bi –Feira de Santana/ BA, CEP: 44.094-594, Fone: (75) 4009-7198, e-mail: luanderson.dias@fabmed.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA , brasileiro, RG Nº 0941188256 SSP/BA, CPF Nº 013.762.285-64.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
65	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 392112	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,54	R\$ 6.750,00	RANBAXY
VALOR TOTAL					R\$ 6.750,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmarem os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 7.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde



- 02.00 - Poder Executivo
- 02.16 - Fundo Municipal de Saúde
- 1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
- 1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
- 1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
- 1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
- 1030204282.275 - Manutenção do Hospital
- 1030204282.276 - Manutenção do SAMU
- 33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://pccr.te.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

MS HOSPITALAR EIRELI
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento.asp?codigo_documento=18974298-5848-4c33-8ba9-63a0-494f1138

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o nº 35753111000153, com sede situada na Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0001 Sala 005, Imbiribeira - Recife/ PE, CEP: 51.150-430, Fone: (81) 4102-4469, e-mail: licitacao@nordpharma.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS , brasileiro, RG 6349798 SSP/PE, CPF Nº 052.093.024-07.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
82	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309441	COMPRIMIDO	37500	R\$ 2,75	R\$ 103.125,00	TRAMAL/GRUNENTHAL
VALOR TOTAL					R\$ 103.125,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.



6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- 7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 7.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:



Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
MARCELO PHILIPPE S. DE ALBUQUERQUE BASTOS
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27029310000195, com sede situada na Rua Adel Pedroso, 64, Centro – Lagoa Do Itaenga/ PE, CEP: 55.840-000, Fone: (81) 9813-1400/ (81) 9441-2020, e-mail: recife.pe@lojaodasclinicas.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sra. MONICA REMIGIO RODRIGUES , brasileira, RG 4523158 SSP/PE, CPF Nº 021.023.934-45.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
3	GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 273119	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00	EUROFARMA
4	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00	FARMOQUIMICA
67	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267768	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	TEUTO
88	VARFARINA SÓDICA	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00	TEUTO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eeteece-pe.gov.br/epkx/kalididDoc-seam/Codigo-do-documento-48074298-5848-4c33-8ba-63a9c4b4f1128>

	DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271						
89	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 279269	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	TEUTO	
110	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML F/A 20ML BR0309045	F/A	1000	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00	ZYDUS	
111	BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML BR0270096	AMPOLA 20 ML	2000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00	CRISTALIA	
112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.000 UI 20 ML C/V BR0269852	FRASCO	2500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	
113	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML BR0273413	BOLSA	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	CRISTALIA	
114	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML, BR0340178	AMPOLA 5 ML	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00	ASPEN	
VALOR TOTAL					R\$ 87.410,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.7. Por decurso de prazo de vigência;

7.8. Não restarem fornecedores registrados;

7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



- 11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
MONICA REMIGIO RODRIGUES
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41568143000181, com sede situada na Rua Genésio Rodrigues, 88, Jardim Tropical – Arapiraca/ AL, CEP: 57.316-175, Fone: (82) 3521-3090, e-mail: sacseabrahospitalar@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO , brasileiro, RG 6017249 SSP/PE, CPF Nº 788.822.225-00.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
6	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 284465	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267512	COMPRIMIDO	700000	R\$ 0,02	R\$ 14.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
9	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270140	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
12	CARBAMAZEPINA	FRASCO	4500	R\$ 9,59	R\$	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS TABANCA
Acesse em: <https://www.slm.pe.gov.br/portal/assinatura>

	DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 272454	100ML				43.155,00		P/ MEI,ME E EPP
13	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267618	COMPRIMIDO	412500	R\$ 0,16	R\$ 66.000,00	CRISTALIA		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
16	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG CATMAT 267621	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
17	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272903	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	EMS		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
18	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 272901	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	SANOFI		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
23	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG CATMAT 270118	COMPRIMIDO	350000	R\$ 0,08	R\$ 28.000,00	GEOLAB		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
24	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270119	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00	LEGRAND		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
26	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267638	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00	UNIAO QUIMICA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
27	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267635	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	CRISTALIA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
28	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267197	COMPRIMIDO	450000	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00	GERMED		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
29	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267198	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00	GERMED		COTA.RESERV DE ATE 25%
30	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267195	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00	SANTISA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
35	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00	GEOLAB		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
37	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267660	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
39	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273009	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00	MEDQUIMIC A		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
41	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CATMAT 292195	FRASCO 20 ML	5000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	UNIAO QUIMICA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
43	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267669	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
46	LEVOMEPRMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268189	COMPRIMIDO	112500	R\$ 0,58	R\$ 65.250,00	CRISTALIA		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
47	LEVOMEPRMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268190	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,58	R\$ 21.750,00	CRISTALIA		COTA.RESERV DE ATE 25%
48	LEVOMEPRMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 268128	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
50	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00	PFIZER		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS TABANCA
Acesse em: <https://eche.slm.pe.gov.br/portal/vincitab> ou sem o uso do documento: 018074298-518-433-8082-9196-41641-28

	CATMAT 273472						
51	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG CATMAT 273473	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 271606	CÁPSULA	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	EUROFARM A	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 271610	CÁPSULA	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	RANBAXY	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
59	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA , DOSAGEM: 500MG + 30MG CATMAT 270907	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
62	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390989	FRASCO 20 ML	4500	R\$ 16,85	R\$ 75.825,00	SANOFI	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
63	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390990	FRASCO 20 ML	1500	R\$ 16,85	R\$ 25.275,00	SANOFI	COTA.RESERV DE ATE 25%
70	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 272839	COMPRIMIDO	250000	R\$ 0,12	R\$ 30.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
71	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA CATMAT 284106	FRASCO 30 ML	6000	R\$ 11,89	R\$ 71.340,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
72	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 268149	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
73	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG CATMAT 284105	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
85	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG CATMAT 328529	COMPRIMIDO	250000	R\$ 0,24	R\$ 60.000,00	BIOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
86	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328530	COMPRIMIDO	187500	R\$ 0,54	R\$ 101.250,00	BIOLAB	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
91	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470429	COMPRIMIDO	37500	R\$ 1,60	R\$ 60.000,00	EUROFARM A	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
92	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470430	COMPRIMIDO	12500	R\$ 1,60	R\$ 20.000,00	EUROFARM A	COTA.RESERV DE ATE 25%
94	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 278316	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	NOVAQUIMI CA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS TABANCA
Acesse em: <https://eccc.cep.br/validador/validador.jspx?codigo=807429858484c338ba63a9c4b4f128>

102	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292194	AMPOLA 1 ML	2300	R\$ 7,69	R\$ 17.687,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E E
116	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358755	COMPRIMIDO	2000	R\$ 35,97	R\$ 71.940,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E E
117	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358753	COMPRIMIDO	3000	R\$ 10,47	R\$ 31.410,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E E
VALOR TOTAL					R\$ 1.560.332,00		

Obs: Para os itens 28, 29, 46, 47, 91 e 92, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.7. Por decurso de prazo de vigência;

7.8. Não restarem fornecedores registrados;

7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:



7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

SEABRA HOSPITALAR EIRELI
ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO
P/ CONTRATADA



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BETANIA LACTEOS S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.483.444/0007-74, sediada na Zona Urbana KM 17 BR 424, S/Nº, Zona Urbana - Pedra/ PE, CEP: 55.280-000, e-mail: chantalviana@betanialacteos.com.br e itanaalves@betanialacteos.com.br , fone: (85) 99401-7542 / (85) 9406-0209, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VICTOR BRUNO MACHADO GIRÃO , portador da Carteira de Identidade n.º 91002055876, expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF n.º 440.950.233-88 e Sr. ANTÔNIO ARINILO MACENA MAIA , portador da Carteira de Identidade n.º 98025018575, expedida pela (o) SSPDC/CE, e CPF n.º 219.821.123-87.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM	PCT 200G	19.500	R\$ 6,25	R\$ 121.875,00	Cota de Ampla Concorrência	BETANIA



FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637				
VALOR TOTAL			R\$	121.875,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

BETÂNIA LÁCTEOS S.A.
ANTÔNIO ARINILLO MACENA MAIA
P/ CONTRATADA

BETÂNIA LÁCTEOS S.A.
VICTOR BRUNO MACHADO GIRÃO
P/ CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.631.605/0001-16, sediada na Rua Gerson de Barros Pinange, 57, Ponto De Parada - Recife/ PE, CEP: 52.041-370, e-mail: brasilnegocioseireli@outlook.com , fone: (81) 3228-3986, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GUSTAVO ARAGÃO RIBEIRO , portador da Carteira de Nacional de Habilitação n.º 03241426029, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF n.º 041.621.354-52.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
38	CARNE DE PALETA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ),	KG	15.450	R\$ 21,48	R\$ 331.866,00	Cota de Ampla Concorrência	FRIGOVITTA



	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. CÓD.449723					
39	CARNE DE PALETA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. CÓD.449723	KG	2.550	R\$ 21,48	R\$ 54.774,00	Cota reservada de até 25% FRIGOVITTA
VALOR TOTAL					R\$ 386.640,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E

NEGÓCIOS EIRELI
DANIEL GUSTAVO ARAGÃO RIBEIRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com , fone:(81) 3519-0468 doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
48	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM	KG	18.650	R\$ 14,45	R\$ 269.492,50	Cota de Ampla Concorrência	MAURICEA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	<p>PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596</p>						
49	<p>PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596</p>	KG	5.350	R\$ 14,45	R\$ 77.307,50	Cota reservada de até 25%	MAURICEA
52	<p>POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A</p>	KG	10.286	R\$ 6,48	R\$ 66.653,28	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464484						
53	POLPA DE FRUTA - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464511	KG	10.286	R\$ 5,49	R\$ 56.470,14	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
55	POLPA DE FRUTA - MARACUJA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464474	KG	2.570	R\$ 10,40	R\$ 26.728,00	Cota reservada de até 25%	VIA SABOR
56	SALSICHA DE FRANGO - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO,	KG	11.625	R\$ 7,99	R\$ 92.883,75	Cota de Ampla Concorrência	RARA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. COD. 448524						
57	SALSICHA DE FRANGO - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. COD. 448524	KG	3.875	R\$ 7,99	R\$ 30.961,25	Cota reservada de até 25%	RARA
58	PÃO, TIPO SEDINHA - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	KG	12.861	R\$ 10,00	R\$ 128.610,00	Cota de Ampla Concorrência	PANIF. MURIBARA
59	PÃO, TIPO SEDINHA - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	KG	4.287	R\$ 10,00	R\$ 42.870,00	Cota reservada de até 25%	PANIF. MURIBARA
VALOR TOTAL					R\$ 791.976,42		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

CASA D' CARNE EIRELI
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.569.776/0001-04, sediada na Rua São Severino, 112, Guadalajara - Paudalho/ PE, CEP: 55.825-000, e-mail: multicestas2021@gmail.com , fone: (81) 98265-7030, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. JOSELICE DA HORA RAMOS , portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03810395474, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF n.º 053.731.264-11.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
28	MACARRÃO ESPAGUETE - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO	PCT 500G	13.715	R\$ 3,26	R\$ 44.710,90	Cota reservada de até 25%	ALIANÇA



AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. COD. 458951				
VALOR TOTAL		R\$ 44.710,90		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI
JOSELICE DA HORA RAMOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N^o

2. _____
CPF N^o



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.937.087/0001-53, sediado na Rua Luiz Eloi de Pontes, 667, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP: 54.310-210, e-mail: licitacao@locafrios.com.br , fone: (81) 3476-5599, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA , portador da Carteira de Identidade n.º 1.599.943, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 265.843.604-15.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
54	POLPA DE FRUTA - MARACUJA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM	KG	7.716	R\$ 10,19	R\$ 78.626,04	Cota de Ampla Concorrência	Servpolpa



GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464474				
VALOR TOTAL		R\$ 78.626,04		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N^o

2. _____

CPF N^o



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep - Recife/ PE, CEP: 51.350-610, e-mail: unipar.transroca@gmail.com , fone: (81) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR , portador da Carteira de Identidade nº 1.155.966, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 105.884.504-72.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS,	KG	16.200	R\$ 3,68	R\$ 59.616,00	Cota de Ampla Concorrência	AÇUCANA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. COD. 463988						
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. COD. 463988	KG	5.400	R\$ 3,68	R\$ 19.872,00	Cota reservada de até 25%	AÇUCANA
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - MISTURA ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, C, B1 E B6, NIACINA, FERRO E ZINCO), NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMO SAUDÁVEL. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 400G. COD. 463554	UND 400G	9.000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CHOCOFORT
4	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COD. 463938	KG	5.145	R\$ 18,69	R\$ 96.160,05	Cota de Ampla Concorrência	IN NATURA
5	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COD. 463938	KG	1.715	R\$ 18,69	R\$ 32.053,35	Cota reservada de até 25%	IN NATURA
6	AMIDO DE MILHO - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. COD. 459077	UND 180G	2.890	R\$ 4,49	R\$ 12.976,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KIMIMO
7	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE	KG	30.863	R\$ 3,88	R\$ 119.748,44	Cota de Ampla Concorrência	KIARROZ



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. COD. 458908							
8	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. COD. 458908	KG	10.287	R\$ 3,88	R\$ 39.913,56	Cota reservada de até 25%	KIARROZ	
9	AVEIA EM FLOCO - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÊS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. COD. 460501	CX 170G	3.060	R\$ 3,66	R\$ 11.199,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUAKER	
10	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. COD. 232236	PCT 350G	22.050	R\$ 4,27	R\$ 94.153,50	Cota de Ampla Concorrência	VITAMASSA	
11	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. COD. 232236	PCT 350G	7.350	R\$ 4,27	R\$ 31.384,50	Cota reservada de até 25%	VITAMASSA	
12	BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND 400G	8.580	R\$ 8,36	R\$ 71.728,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRAEIRA	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epb/validador/validador.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8ba9-63a9c4b4f128

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 20G (400 GR. TOTAL). COD. 323405						
13	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, COD. 456468	PCT 350G	22.050	R\$ 4,14	R\$ 91.287,00	Cota de Ampla Concorrência	VITAMASSA
15	CAFÉ TORRADO - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL. COD. 463583	PCT 250G	6.860	R\$ 5,40	R\$ 37.044,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DELICATO
16	COLORAL - EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. COD. 463937	UND 100G	2.745	R\$ 0,69	R\$ 1.894,05	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SÃO MARCOS
17	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE DE 100G. COD. 463891	UND 100G	2.745	R\$ 2,14	R\$ 5.874,30	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SÃO MARCOS
18	DOCE EM TABLETE TIPO GOIBADA . CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 300G. TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA. COD. 462679	UND 300G	7.000	R\$ 3,99	R\$ 27.930,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRAEIRA
19	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO	UND 340G	19.670	R\$ 1,29	R\$ 25.374,30	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	XAVANTE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. COD. 459670						
20	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. COD. 463974	UND 400G	1.300	R\$ 10,83	R\$ 14.079,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NESTLE
21	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COD. 458920	KG	260	R\$ 3,62	R\$ 941,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ITAENGA
24	LEITE DE COCO GARRAFA - PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COD. 464012	500 ML	1.600	R\$ 4,69	R\$ 7.504,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	COCÃO
27	MACARRÃO ESPAGUETE - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. COD. 458951	PCT 500G	41.145	R\$ 3,28	R\$ 134.955,60	Cota de Ampla Concorrência	M. DIAS / VITARELA
29	MILHO PARA MUNGUNZÁ - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO,	PCT 500G	1.720	R\$ 1,75	R\$ 3.010,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KIVITA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. COD. 279262						
31	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. COD. 463692	UND 900 ML	5.500	R\$ 8,00	R\$ 44.000,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CONCÓRDIA
33	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. .COD. 449007	UND 125G	65.025	R\$ 4,28	R\$ 278.307,00	Cota de Ampla Concorrência	PALMEIRA
34	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. .COD. 449007	UND 125G	17.275	R\$ 4,28	R\$ 73.937,00	Cota reservada de até 25%	PALMEIRA
35	VINAGRE - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVOLÁVEL HERMETICAMENTE. COD. 217096	UND 500 ML	1.372	R\$ 1,61	R\$ 2.208,92	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SADIO
40	CARNE TIPO CHARQUE. PRODUTO	KG	3.863	R\$ 34,19	R\$	Cota de Ampla	PRINCESA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8-paa-63a9c4b4f128

	PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. COD. 447732				132.075,97	Concorrência	
46	OVOS DE GALINHA TIPO 1 - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. COD. 467577	BDJ C/ 30	8.625	R\$ 16,51	R\$ 142.398,75	Cota de Ampla Concorrência	CLARAGEMA
47	OVOS DE GALINHA TIPO 1 - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. COD. 467577	BDJ C/ 30	2.875	R\$ 16,51	R\$ 47.466,25	Cota reservada de até 25%	CLARAGEMA
50	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464514	KG	7.716	R\$ 5,46	R\$ 42.129,36	Cota de Ampla Concorrência	KIPOLPA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c3f-8baa-63a9c4b4f128

51	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464514	KG	2.570	R\$ 5,46	R\$ 14.032,20	Cota reservada de até 25%	KIPOLPA
60	BOLO DE TRIGO - TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. COD. 476817	KG	4.125	R\$ 16,75	R\$ 69.093,75	Cota de Ampla Concorrência	DA CASA
61	BOLO DE TRIGO - TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. COD. 476817	KG	1.375	R\$ 16,75	R\$ 23.031,25	Cota reservada de até 25%	DA CASA
VALOR TOTAL					R\$ 1.848.779,80		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

TRANSROCA COMERCIAL LTDA
MÁXIMO CORREA LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.204.941/0001-04, sediada na Rod BR 101, S/N, Santa Rosa - Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, e-mail: cruzeirodosulembalagens@gmail.com , fone: (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO , portador da Carteira de Nacional de Habilitação n.º 05653674044, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF n.º 089.010.724-67.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE	PCT 200G	6.500	R\$ 6,50	R\$ 42.250,00	Cota reservada de até 25%	MILKO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc>
Documento: d8074298-5848-403-8ba-63a9c4b41128

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637						
30	MISTURA PARA MINGAU - TIPO MUCILON, COM FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, DAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICOS. COD. 235874	PCT 600G	870	R\$ 13,80	R\$ 12.006,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARATÁ
32	SAL REFINADO - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. COD. 461092	KG	2.060	R\$ 1,05	R\$ 2.163,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEBRÃO
36	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). CÓD.447393	KG	20.800	R\$ 13,20	R\$ 274.560,00	Cota de Ampla Concorrência	FORTBOM
44	IOGURTE - POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, N° DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. COD. 339482	LT	2.600	R\$ 3,95	R\$ 10.270,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	BETANIA
45	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. COD. 463699	UND 250G	10.290	R\$ 3,40	R\$ 34.986,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRIMOR
VALOR TOTAL					R\$ 376.235,00		



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrúteis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, fone:(81) 3519-0468 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
1	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafraão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca	KG	103	R\$ 28,13	R\$ 2.897,39	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CÓD. 463857						
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. CÓD.463989	KG	5.988	R\$ 3,44	R\$ 20.598,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FEIRA NOVA
5	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. CÓD.458908	KG	5.808	R\$ 3,69	R\$ 21.431,52	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KIARROZ
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. CÓD.460501	EMB 200G	3.504	R\$ 3,39	R\$ 11.878,56	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ALL NUTRI
7	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. CÓD.463696	UND 500ML	194	R\$ 23,77	R\$ 4.611,38	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIRGEM
8	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. CÓD.459650	EMB 500G	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEPERA
9	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano. CÓD.232236	PCT 350G	3.981	R\$ 4,14	R\$ 16.481,34	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
10	BOLACHA ÁGUA: Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água. CÓD.236162	PCT 350G	918	R\$ 4,37	R\$ 4.011,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
11	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. CÓD.466407	PCT 350G	2.370	R\$ 4,43	R\$ 10.499,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
12	CAFÉ EM PÓ: Café,	PCT.	4.500	R\$ 3,79	R\$	Cota	PETINHO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. CÓD.463591	250G			17.055,00	exclusiva para MEI, ME e EPP	
13	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, apresentação: tablete. Unidades de 19g. CÓD.241572	CX COM 24 UNI	51	R\$ 10,19	R\$ 519,69	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGGI
14	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, apresentação: tablete. Unidades de 19g. CÓD.241571	CX COM 24 UNI	51	R\$ 10,09	R\$ 514,59	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGGI
15	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. CÓD.463872	EMB 50G	1.363	R\$ 3,69	R\$ 5.029,47	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
16	CANJQUINHA DE MILHO: Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. CÓD.459072	KG	93	R\$ 6,34	R\$ 589,62	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
17	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. CÓD.328318	CX 10G	2.124	R\$ 3,94	R\$ 8.368,56	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEÃO
18	COLORAU: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. CÓD.463937	KG	378	R\$ 8,49	R\$ 3.209,22	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOBRINHO
19	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. CÓD.446534	UND. 200G	3.576	R\$ 3,45	R\$ 12.337,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TRIANGULO
20	CREMOGEMA: Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. CÓD.310412	UND. 200G	3.389	R\$ 2,99	R\$ 10.133,11	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAISENA
21	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. CÓD.463891	KG	177	R\$ 9,78	R\$ 1.731,06	Cota exclusiva para MEI, ME	SABOR MAIS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

							e EPP	
22	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. CÓD.459665	UND. 400G	464	R\$ 4,09	R\$ 1.897,76		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TAMBAU
23	ERVILHA: Legume em conserva, tipo: ervilha. CÓD.462823	UND. 200G	1.344	R\$ 2,69	R\$ 3.615,36		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
24	EXTRATO DE TOMATE: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. CÓD.459670	EMB 340G	4.116	R\$ 1,24	R\$ 5.103,84		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	XAVANTE
25	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. CÓD. 458920	KG	1.408	R\$ 3,09	R\$ 4.350,72		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FEIRA NOVA
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.460265	KG	1.020	R\$ 6,19	R\$ 6.313,80		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ROSA
27	FEIJÃO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD.464567	KG	2.674	R\$ 5,19	R\$ 13.878,06		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
28	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão mulatinho tipo: 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.C	KG	3.376	R\$ 5,99	R\$ 20.222,24		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEGAL
29	FEIJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464552	KG	1.294	R\$ 5,99	R\$ 7.751,06		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NOLAR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

30	FEIJÃO BRANCO: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD.464559	KG	67	R\$ 9,19	R\$ 615,73	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEGAL
31	FERMENTO: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. CÓD.459586	UND 100G	85	R\$ 4,20	R\$ 357,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FLEISCHMANN
32	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. CÓD.459017	PCT500G	5.568	R\$ 1,53	R\$ 8.519,04	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FORTE MILHO
33	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. CÓD.464013	UND 395G	1.676	R\$ 5,21	R\$ 8.731,96	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CRISTINA
34	LEITE DE COCO: Leite coco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. CÓD.464012	UND 500ML	1.319	R\$ 4,99	R\$ 6.581,81	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SO COCO
35	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. CÓD.446021	PCT 200G	2.160	R\$ 6,99	R\$ 15.098,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CCGL
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. CÓD.459637	PCT200G	8.892	R\$ 6,19	R\$ 55.041,48	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CCGL
37	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. CÓD.458951	PCT 500G	5.414	R\$ 3,08	R\$ 16.675,12	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PETYAN
38	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim. CÓD. 458961	PCT 500G	1.130	R\$ 4,39	R\$ 4.960,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PETYAN
39	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. CÓD.459658	UND 200G	808	R\$ 2,79	R\$ 2.254,32	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
40	MAISENA: Amido, base: de milho. CÓD.459077	UND 500G	1.414	R\$ 6,19	R\$ 8.752,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAISENA
41	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá	PCT 500G	1.248	R\$ 2,69	R\$ 3.357,12	Cota exclusiva	TURQUESA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	(canjica). CÓD.279262						para MEI, ME e EPP	
42	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde. CÓD.462824	UND 200G	1.772	R\$ 2,64	R\$ 4.678,08		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
43	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga. CÓD.459667	UND 200G	567	R\$ 2,99	R\$ 1.695,33		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TAMBAÚ
44	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. CÓD.459653	UND 150ML	276	R\$ 2,39	R\$ 659,64		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARATA
45	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. CÓD.463916	KG	17	R\$ 21,79	R\$ 370,43		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
46	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. CÓD.463692	UND 900ML	2.892	R\$ 8,19	R\$ 23.685,48		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LIZA
47	PÁPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. CÓD.463917	KG	106	R\$ 23,99	R\$ 2.542,94		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
48	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%. CÓD.217091	UND 500ML	1.764	R\$ 1,81	R\$ 3.192,84		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FIGUEIRA
49	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. CÓD.463904	KG	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
51	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. CÓD.463554	UND 400G	426	R\$ 3,99	R\$ 1.699,74		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGICO
52	FARINHA LÁCTEA: Cereal	KG	44	R\$ 27,70	R\$ 1.218,80		Cota	NESTLE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. CÓD.463974						exclusiva para MEI, ME e EPP	
53	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. CÓD.449007	UND 125G	3.269	R\$ 4,09	R\$ 13.370,21		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SARDINHA 88
54	MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, tipo: fresca, apresentação: lasanha. CÓD.459004	PCT 200G	363	R\$ 5,66	R\$ 2.054,58		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VITARELLA
55	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. CÓD.462122	PCT 500G	240	R\$ 3,39	R\$ 813,60		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
56	DOCE DE GOIABA EM PASTA: polpa de goiaba processada, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano. CÓD.:462611	UND 500G	316	R\$ 6,85	R\$ 2.164,60		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	XAVANTE
57	MISTURA PARA MINGAU: Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. CÓD.235874	KG	72	R\$ 8,72	R\$ 627,84		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NESTLE
59	SALSA DESIDRATADA: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. CÓD.463931	KG	8	R\$ 22,05	R\$ 176,40		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
60	CHIMICHURRI: Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. CÓD.458149	KG	27	R\$ 31,27	R\$ 844,29		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
61	FARINHA DE ROSCA: Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos,médios. CÓD. 459152	PCT 500G	550	R\$ 7,38	R\$ 4.059,00		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	YOKY
62	AMENDOIM: Oleaginosa, tipo:	KG	76	R\$ 16,50	R\$ 1.254,00		Cota	TURQUESA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca					exclusiva para MEI, ME e EPP	
63	BISCOITO DOCE: Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondicionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.460241	PCT 360G	700	R\$ 4,71	R\$ 3.297,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
65	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.476495	KG	3.744	R\$ 26,50	R\$ 99.216,00	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
66	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.476495	KG	1.248	R\$ 26,50	R\$ 33.072,00	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI
67	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448214	KG	3.564	R\$ 34,00	R\$ 121.176,00	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
68	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação:	KG	1.188	R\$ 34,00	R\$ 40.392,00	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448214						
69	BUCHO DE BOI: Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447492	KG	14	R\$ 21,15	R\$ 296,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MASTER BOI
70	CALABRESA: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447702	KG	1.357	R\$ 18,18	R\$ 24.670,26	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES
71	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447393	KG	2.790	R\$ 12,43	R\$ 34.679,70	Cota de Ampla Concorrência	SUPREMA
72	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da	KG	930	R\$ 12,43	R\$ 11.559,90	Cota reservada de até 25%	SUPREMA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	agricultura (sif ou sie). CÓD.447393						
73	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734	KG	1.890	R\$ 28,85	R\$ 54.526,50	Cota de Ampla Concorrência	BIG CHARQUE
75	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636	KG	6.111	R\$ 11,00	R\$ 67.221,00	Cota de Ampla Concorrência	JAGUAR
76	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636	KG	2.037	R\$ 11,00	R\$ 22.407,00	Cota reservada de até 25%	JAGUAR
77	FÍGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). CÓD.447484	KG	2.940	R\$ 11,00	R\$ 32.340,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FRIBOI
78	FILE DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447581	KG	6.990	R\$ 18,65	R\$ 130.363,50	Cota de Ampla Concorrência	MAURICEIA
79	FILE DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem	KG	2.330	R\$ 18,65	R\$ 43.454,50	Cota reservada de até 25%	MAURICEIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447581						
80	FILE DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448897	KG	1.830	R\$ 20,50	R\$ 37.515,00	Cota de Ampla Concorrência	POLAR
81	FILE DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448897	KG	610	R\$ 20,50	R\$ 12.505,00	Cota reservada de até 25%	POLAR
82	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447779	KG	974	R\$ 13,30	R\$ 12.954,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CONFIANÇA
83	QUEIJO MUSSARELA: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.446636	KG	1.122	R\$ 34,73	R\$ 38.967,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TONUTTI
84	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco,	BDJ COM 30 OVOS.	2.100	R\$ 16,75	R\$ 35.175,00	Cota exclusiva	ENAVES



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades , com inspeção do SIF. CÓD.467577						para MEI, ME e EPP	
85	PAIO: Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449182	KG	205	R\$ 30,10	R\$ 6.170,50		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES
86	QUEIJO RALADO: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.446648	PCT 150G	1.239	R\$ 7,98	R\$ 9.887,22		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA
87	SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. CÓD.448524	KG	1.762	R\$ 11,45	R\$ 20.174,90		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	RARA
88	BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	85	R\$ 31,83	R\$ 2.705,55		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447666						
89	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449723	KG	2.828	R\$ 26,95	R\$ 76.214,60	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
90	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449723	KG	942	R\$ 26,95	R\$ 25.386,90	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI
92	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD.463699	KG	5.103	R\$ 10,50	R\$ 53.581,50	Cota de Ampla Concorrência	DELICADA
93	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD.463699	KG	1.701	R\$ 10,50	R\$ 17.860,50	Cota reservada de até 25%	DELICADA
94	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. CÓD.447776	KG	120	R\$ 22,65	R\$ 2.718,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	WILSON
95	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. CÓD.447072	KG	723	R\$ 28,49	R\$ 20.598,27	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

96	REQUEIJÃO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. CÓD.405351	UND 250G	360	R\$ 6,78	R\$ 2.440,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA
98	ACHOCOLATADO: Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. CÓD.463550	EMB 200ML	2.100	R\$ 1,65	R\$ 3.465,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGICO
99	PÃO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. CÓD. 460380	KG	4.320	R\$ 13,76	R\$ 59.443,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
100	PÃO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. CÓD.465543	EMB 500G	96	R\$ 8,54	R\$ 819,84	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
101	PÃO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda. CÓD.465551	UND. 50G	3.500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
102	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. CÓD.464374	KG	2.182	R\$ 2,85	R\$ 6.218,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
103	ABÓBORA MORANGA: Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463746	KG	2.050	R\$ 3,42	R\$ 7.011,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
104	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. CÓD.463938	KG	376	R\$ 23,60	R\$ 8.873,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NORTE
105	AMEIXA DESIDRATADA: Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho	KG	180	R\$ 38,80	R\$ 6.984,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. CÓD.474374						
106	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. CÓD.464377	UND	15.900	R\$ 1,15	R\$ 18.285,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
109	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.468302	KG	5.350	R\$ 4,65	R\$ 24.877,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
110	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463767	KG	840	R\$ 2,92	R\$ 2.452,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
111	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463781	KG	4.450	R\$ 5,20	R\$ 23.140,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
112	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. CÓD.463770	KG	4.600	R\$ 3,50	R\$ 16.100,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
113	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde, de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463778	KG	1.690	R\$ 1,99	R\$ 3.363,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
114	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural.	MOLHO	3.665	R\$ 1,27	R\$ 4.654,55	Cota exclusiva	CEASA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. CÓD.463876					para MEI, ME e EPP	
115	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463822	KG	239	R\$ 6,88	R\$ 1.644,32	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
116	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463809	KG	1.110	R\$ 5,56	R\$ 6.171,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
117	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463789	KG	7.250	R\$ 2,99	R\$ 21.677,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
118	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464393	KG	1.374	R\$ 3,39	R\$ 4.657,86	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
119	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. CÓD.464398	KG	366	R\$ 4,05	R\$ 1.482,30	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
120	MAÇÃ: Maçã in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada	KG	1.290	R\$ 8,29	R\$ 10.694,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	adequadamente. CÓD.256114						
121	MACAXEIRA: tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: de boa qualidade, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD:463795	KG	5.450	R\$ 3,00	R\$ 16.350,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
122	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464405	KG	3.850	R\$ 2,89	R\$ 11.126,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
123	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464418	KG	4.770	R\$ 2,15	R\$ 10.255,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
124	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464422	KG	3.600	R\$ 3,22	R\$ 11.592,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
125	PEPINO JAPONÊS: Legume in natura, tipo: pepino Japonês; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CÓD.463801	KG	470	R\$ 4,10	R\$ 1.927,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
126	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463839	KG	1.660	R\$ 4,69	R\$ 7.785,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
127	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. CÓD.463805	KG	4.460	R\$ 3,99	R\$ 17.795,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
128	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. CÓD.463807	KG	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
129	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KG	1.926	R\$ 6,39	R\$ 12.307,14	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463830						
130	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. CÓD.465693	KG	243	R\$ 7,20	R\$ 1.749,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRATA FINA
131	MASSA DE MANDIOCA: mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. CÓD.:329446	KG	90	R\$ 8,93	R\$ 803,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KICALDO
132	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. CÓD.463797	KG	285	R\$ 7,20	R\$ 2.052,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
133	COCO RALADO FRESCO: Coco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. CÓD.237916	KG	231	R\$ 14,86	R\$ 3.432,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
134	COCO RALADO DESIDRATADO: Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. CÓD.421669	KG	82	R\$ 35,50	R\$ 2.911,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	COCO DO VALE
135	UVA: Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. CÓD.464438	KG	585	R\$ 9,47	R\$ 5.539,95	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
136	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural.	KG	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00	Cota exclusiva	CEASA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463878						para MEI, ME e EPP	
137	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464408	KG	255	R\$ 5,19	R\$ 1.323,45		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
138	GOIABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464392	KG	590	R\$ 5,45	R\$ 3.215,50		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
139	MARACUJÁ: Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. CÓD.464415	KG	592	R\$ 7,66	R\$ 4.534,72		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
140	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464340	KG	392	R\$ 6,12	R\$ 2.399,04		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
141	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464436	KG	770	R\$ 7,89	R\$ 6.075,30		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
142	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464373	KG	240	R\$ 8,15	R\$ 1.956,00		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
143	UVA PASSA: apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. CÓD.464883	KG	6	R\$ 28,25	R\$ 169,50		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
144	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem	KG	1.434	R\$ 6,30	R\$ 9.034,20		Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	<p>conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464514</p>						
145	<p>POLPA DE GRAVIOLA Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464491</p>	KG	1.434	R\$ 7,00	R\$ 10.038,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
146	<p>POLPA DE CAJU Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464511</p>	KG	1.134	R\$ 6,60	R\$ 7.484,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

147	<p>POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464484</p>	KG	1.134	R\$ 7,20	R\$ 8.164,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
148	<p>POLPA DE MARACUJÁ: Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464474</p>	KG	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
149	<p>POLPA DE PITANGA Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação,</p>	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR



	acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464497						
150	POLPA DE CAJA: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464485	KG	1.050	R\$ 7,70	R\$ 8.085,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
VALOR TOTAL					R\$		
					1.925.934,24		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DASAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
1	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafirão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CÓD. 463857	KG	13	90	0	103
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido	KG	1008	4.500	480	5988



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. CÓD.463989					
5	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. CÓD.458908	KG	828	4.500	480	5808
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. CÓD.460501	EMB 200G	84	2.700	720	3504
7	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. CÓD.463696	UND 500ML	140	54	0	194
8	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. CÓD.459650	EMB 500G	168	432	0	600
9	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano. CÓD.232236	PCT 350G	471	2.790	720	3981
10	BOLACHA ÁGUA: Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água. CÓD.236162	PCT 350G	0	558	360	918
11	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. CÓD.466407	PCT 350G	336	1.674	360	2370
12	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. CÓD.463591	PCT. 250G	420	3.600	480	4500
13	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, apresentação: tablete. Unidades de 19g. CÓD.241572	CX COM 24 UNI	0	36	15	51
14	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, apresentação: tablete. Unidades de 19g. CÓD.241571	CX COM 24 UNI	0	36	15	51
15	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. CÓD.463872	EMB 50G	67	1.116	180	1363
16	CANJQUINHA DE MILHO: Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. CÓD.459072	KG	6	15	72	93
17	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. CÓD.328318	CX 10G	168	1.116	840	2124
18	COLORAU: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. CÓD.463937	KG	30	300	48	378
19	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor	UND.	1092	1.944	540	3576



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. CÓD.446534	200G				
20	CREMOGEMA: Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. CÓD.310412	UND. 200G	269	2.880	240	3389
21	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. CÓD.463891	KG	17	112	48	177
22	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. CÓD.459665	UND. 400G	68	216	180	464
23	ERVILHA: Legume em conserva, tipo: ervilha. CÓD.462823	UND. 200G	84	972	288	1344
24	EXTRATO DE TOMATE: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. CÓD.459670	EMB 340G	1344	2.232	540	4116
25	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. CÓD. 458920	KG	100	1.116	192	1408
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.460265	KG	336	540	144	1020
27	FEIJÃO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD.464567	KG	202	2.232	240	2674
28	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão mulatinho tipo: 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464566	KG	202	2.790	384	3376
29	FEIJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464552	KG	202	900	192	1294
30	FEIJÃO BRANCO: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD.464559	KG	67	0	0	67
31	FERMENTO: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. CÓD. 459586	UND 100G	17	36	32	85
32	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. CÓD.459017	PCT500G	1008	3.600	960	5568
33	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, UND 395G		560	972	144	1676



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. CÓD.464013					
34	LEITE DE COCO: Leite coco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. CÓD.464012	UND 500ML	350	825	144	1319
35	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. CÓD.446021	PCT 200G	84	1.116	960	2160
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. CÓD.459637	PCT200G	2.352	6.300	240	8892
37	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. CÓD.458951	PCT 500G	470	4.464	480	5414
38	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim. CÓD. 458961	PCT 500G	470	300	360	1130
39	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. CÓD.459658	UND 200G	202	486	120	808
40	MAISENA: Amido, base: de milho. CÓD.459077	UND 500G	34	900	480	1414
41	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). CÓD.279262	PCT 500G	168	720	360	1248
42	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde. CÓD.462824	UND 200G	420	972	380	1772
43	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga. CÓD.459667	UND 200G	135	432	0	567
44	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. CÓD.459653	UND 150ML	0	216	60	276
45	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. CÓD.463916	KG	3	8	6	17
46	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. CÓD.463692	UND 900ML	300	2.232	360	2892
47	PÁPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. CÓD.463917	KG	10	90	6	106
48	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio (INS 223), acidez volátil 4,0%. CÓD.217091	UND 500ML	288	1.116	360	1764
49	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. CÓD.463904	KG	2	8	2	12
51	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. CÓD.463554	UND 400G	336	18	72	426
52	FARINHA LÁCTEA: Cereal matinal, lanches,	KG	44	0	0	44



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. CÓD.463974					
53	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. CÓD.449007	UND 125G	269	1.800	1.200	3269
54	MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, tipo: fresca, apresentação: lasanha. CÓD.459004	PCT 200G	288	75	0	363
55	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. CÓD.462122	PCT 500G	168	0	72	240
56	DOCE DE GOIABA EM PASTA: polpa de goiaba processada, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano. CÓD.:462611	UND 500G	100	216	0	316
57	MISTURA PARA MINGAU: Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. CÓD.235874	KG	72	0	0	72
59	SALSA DESIDRATADA: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. CÓD.463931	KG	0	8	0	8
60	CHIMICHURRI: Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. CÓD.458149	KG	14	8	5	27
61	FARINHA DE ROSCA: Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos, médios. CÓD. 459152	PCT 500G	100	450	0	550
62	AMENDOIM: Oleaginoso, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	KG	58	18	0	76
63	BISCOITO DOCE: Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondicionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.460241	PCT 360G	700	0	0	700
65	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.476495	KG	500	2.800	444	3744
66	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com	KG	172	800	276	1248



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.476495					
67	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448214	KG	500	2.800	264	3564
68	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448214		172	800	216	1188
69	BUCHO DE BOI: Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447492	KG	14	0	0	14
70	CALABRESA: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447702	KG	67	1.050	240	1357
71	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447393	KG	500	1.800	490	2790
72	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447393	KG	340	360	230	930
73	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734	KG	300	1.490	100	1890
75	COXA COM SOBRECORA: Carne de ave in	KG	400	5.511	200	6111



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636					
76	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636	KG	248	1.689	100	2037
77	FÍGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). CÓD.447484	KG	0	2.700	240	2940
78	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447581	KG	900	5.570	520	6990
79	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447581	KG	500	1.630	200	2330
80	FILÉ DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448897	KG	200	1.130	500	1830
81	FILÉ DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448897	KG	100	310	200	610
82	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447779	KG	134	720	120	974
83	QUEIJO MUSSARELA: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e	KG	202	720	200	1122



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.446636					
84	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. CÓD.467577	BDJ COM 30 OVOS.	466	1.250	384	2100
85	PAIO: Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449182	KG	25	180	0	205
86	QUEIJO RALADO: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.446648	PCT 150G	231	720	288	1239
87	SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. CÓD.448524	KG	202	1.440	120	1762
88	BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447666	KG	25	60	0	85
89	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449723	KG	170	2.728	0	2898
90	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	70	872	0	942



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449723					
92	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD.463699	KG	564	4.139	400	5103
93	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD.463699	KG	300	1.261	140	1701
94	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. CÓD.447776	KG	120	0	0	120
95	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. CÓD.447072	KG	231	432	60	723
96	REQUEIJÃO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. CÓD.405351	UND 250G	144	216	0	360
98	ACHOCOLATADO: Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. CÓD.463550	EMB 200ML	2.100	0	0	2100
99	PÃO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. CÓD. 460380	KG	1.050	2.790	480	4320
100	PÃO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. CÓD.465543	EMB 500G	0	96	0	96
101	PÃO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda. CÓD.465551	UND. 50G	3.500	0	0	3500
102	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. CÓD.464374	KG	672	810	700	2182
103	ABÓBORA MORANGA: Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463746	KG	400	1.350	300	2050
104	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. CÓD.463938	KG	100	180	96	376
105	AMEIXA DESIDRATADA: Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio,	KG	0	180	0	180



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. CÓD.474374					
106	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. CÓD.464377	UND	2.100	10.800	3.000	15900
109	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.468302	KG	500	4.500	350	5350
110	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463767	KG	210	450	180	840
111	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463781	KG	350	3.600	500	4450
112	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. CÓD.463770	KG	500	3.600	500	4600
113	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463778	KG	100	1.350	240	1690
114	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. CÓD.463876	MOLHO	500	2.925	240	3665
115	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463822	KG	14	225	0	239
116	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463809	KG	90	900	120	1110
117	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de	KG	1150	5.400	700	7250



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	germinação e embalada adequadamente. CÓD.463789					
118	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464393	KG	460	494	420	1374
119	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. CÓD.464398	KG	100	146	120	366
120	MAÇÃ: Maçã in natura, espécie: argentina.De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.256114	KG	350	540	400	1290
121	MACAXEIRA: tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: de boa qualidade, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD:463795	KG	1150	3.600	700	5450
122	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464405	KG	700	2.700	450	3850
123	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464418	KG	750	3.600	420	4770
124	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464422	KG	600	2.700	300	3600
125	PEPINO JAPONÊS: Legume in natura, tipo: pepino Japonês; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CÓD.463801	KG	200	270	0	470
126	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade,tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463839	KG	70	1.350	240	1660
127	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. CÓD.463805	KG	560	3.600	300	4460
128	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. CÓD.463807	KG	30	270	0	300
129	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do	KG	540	1.350	36	1926



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	manuseio e transporte. CÓD.463830					
130	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. CÓD.465693	KG	126	45	72	243
131	MASSA DE MANDIOCA: mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. CÓD.:329446	KG	60	30	0	90
132	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. CÓD.463797	KG	60	225	0	285
133	COCO RALADO FRESCO: Coco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. CÓD.237916	KG	180	15	36	231
134	COCO RALADO DESIDRATADO: Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. CÓD.421669	KG	10	36	36	82
135	UVA: Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. CÓD.464438	KG	210	15	360	585
136	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463878	KG	10	18	12	40
137	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464408	KG	240	15	0	255
138	GOIABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464392	KG	230	0	360	590
139	MARACUJÁ: Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. CÓD.464415	KG	280	0	312	592
140	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464340	KG	200	0	192	392
141	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464436	KG	284	486	0	770
142	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade.	KG	240	0		240



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	CÓD.464373					
143	UVA PASSA: apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. CÓD.464883	KG	6	0	0	6
144	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464514	KG	300	750	384	1434
145	POLPA DE GRAVIOLA Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464491	KG	300	750	384	1434
146	POLPA DE CAJU Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464511	KG	0	750	384	1134
147	POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado	KG	0	750	384	1134



	e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464484					
148	POLPA DE MARACUJÁ: Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464474	KG	0	750	0	750
149	POLPA DE PITANGA Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464497	KG	300	0	0	300
150	POLPA DE CAJA: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464485	KG	300	750	0	1050

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CASA D' CARNE EIRELI
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI , inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 11.186.469/0001-83, com sede situada na Rua João Samaha, 813, Loja 02, São João Batista - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-393, e-mail: comercialsw@yahoo.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK , brasileiro, solteiro, portador de RG. 13.312.953 SSP/MG, CPF N.º 088.098.896-73.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
32	Colher plástica 15 ml, comprimento do cabo 12 cm, para merenda escolar cor azul Royal - catmat 467310	UND	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00	ERCA



33	Prato plástico para merenda escolar - prato fundo de plástico resistente, liso para merenda escolar cor azul Royal - catmat 287014	UND	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	ERCA
VALOR TOTAL					R\$ 10.140,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 22.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais didáticos (Quadro Branco)**, destinados à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 29.889.263/0001-85, com sede situada na Rua Garganela, 140, Canavial – Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, e-mail: dtaempreendimento@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **IVAN INACIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 07417902338 DETRAN/PE, CPF Nº 126.602.004-75

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total	Marca
------	-----------	------	-------	-----------	-----------	-------



1	QUADRO BRANCO 300X120 – tipo: com moldura; material moldura: alumínio; comprimento: 300 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca (npb-001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – CATMAT 484050	UND	128	R\$ 414,95	R\$ 53.113,60	IVANI DA SILVA
2	QUADRO BRANCO 300X120 – tipo: com moldura; material moldura: alumínio; comprimento: 300 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca(npb-001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – CATMAT 484051	UND	42	R\$ 414,95	R\$ 17.427,90	IVANI DA SILVA
VALOR TOTAL					R\$ 70.541,50	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,



Paço Municipal

conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será



Paço Municipal

feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

2.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236801881.115 - Reequipamento Da Educação Básica

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos - Educação

570.0000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236101881.160 - Reequipamento Do Ensino Fundamental

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236501901.161 - Reequipamento Do Ensino Infantil

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO



Paço Municipal

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI
IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
P/ CONTRATADA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais didáticos (Quadro Branco)**, destinados à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 22.265.371/0001-38, com sede situada na Av. Clodoaldo Gomes De Araújo, 306, Penedo – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.715-505, e-mail: wemcomercio.me@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, brasileiro, solteiro, portador de Identidade N.º 7.006.077 SDS/PE, CPF N.º 057.672.434-33.

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
------	-----------	------	-------	-----------	-----------	-------



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/cep/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8ba9-63a9c4b4f128

3	BRANCO 200X120 QUADRO – TIPO: COM MOLDURA; MATERIAL moldura: alumínio; comprimento: 200 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca (npb-001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – catmat 484050.	UND	30	R\$ 327,98	R\$ 9.839,40	MADEMASTE
VALOR TOTAL					R\$ 9.839,40	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que



Paço Municipal

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se



Paço Municipal

cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

2.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236801881.115 - Reequipamento Da Educação Básica

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos - Educação

570.0000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236101881.160 - Reequipamento Do Ensino Fundamental

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236501901.161 - Reequipamento Do Ensino Infantil

44905200 - Equipamentos E Material Permanente

540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Paço Municipal

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATANTE

WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI

WILSON MONTEIRO PRATES NETO

P/ CONTRATADA



PROCESSO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2022, Processo Administrativo n.º 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual de contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Locação de Notebooks**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 09.392.052/0001-25, com sede situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica– Maceió/ AL, CEP: 57.038-635, e-mail: comercial@printpage.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG 2003007000914 SSP/AL, CPF N.º 060.101.514-22.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. (A)	V.UNT. (B)	V.TOTAL /MÊS (C= A*B)	VALOR ANUAL (D= C*12)	MARCA
------	--------------------------	------	------------	------------	-----------------------	-----------------------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 09074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.	UND	75	R\$ 166,58	R\$ 12.493,50	R\$ 149.922,00	SAMSUNG NP550XDA KH2BR
---	--	-----	----	------------	---------------	----------------	------------------------------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 09074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.	UND	25	R\$ 166,58	R\$ 4.164,50	R\$ 49.974,00	SAMSUNG NP550XDA KH2BR
VALOR TOTAL						R\$	199.896,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

**PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
SERVICOS LTDA**
THYAGO FARIAS NOGUEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers** para atender a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 11.094.173/0001-32, com sede situada na Rua Vicente Soares Da Costa, 132-A, Jardim Primavera – São Paulo/ SP, CEP: 02.755-000, e-mail: officedobrasil@uol.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG n.º 46.431.182 SSP/PE, CPF N.º 365.799.518-85.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca
------	-----------------------------	-----	-------	--------	---------	------------------------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eetecitee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1	Ventilador , tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço, 01 ano de garantia, grade removível/controlado gradual de velocidade, diâmetro mínimo de 50 cm - CATMAT 467523.	UND	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00	Cota. Exclusiva	Ventisol - Steel 50 cm
VALOR TOTAL					R\$ 35.800,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers** para atender a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS , inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 03.829.590/0001-58, com sede situada na Rua Jarques Lucio Da Silva, 316, Bosque Do Piranhas – São Bento/ PB, CEP: 58.865-000, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS , brasileira, casada, portador de RG n.º 617.299 SSP/PB, CPF N.º 826.476.744-34.							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

2	Freezer - Tipo: horizontal , capacidade: 400 a 500 litros, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 2 portas dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; Com Dupla Ação, 2 Portas, Termostato Pannel No Pai , Tensão Alimentação: 220 gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condense – baixo nível de ruído; eficiência energética a; versão “s” – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c; dimensões sem embalagem axlxc (mm) 936 x 1354 x 650; 01 ano de garantia - Catmat 334655	UND	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00	Cota. Exclusiva	FRICON - HCED 411
3	Freezer - Tipo: horizontal , capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão “s” - Condensador helicoidal com micro-motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cº dimensão em	UND	23	R\$ 3.100,00	R\$ 71.300,00	Cota. Princ. De Até 75%	FRICON - HCED 311 C



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547						
4	Freezer - Tipo: horizontal, capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão “s” - Condensador helicoidal com micro -motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cº dimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547	UND	7	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00	Cota. Reserv. De Até 25%	FRICON – HCED 311
VALOR TOTAL					R\$ 130.000,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro – Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PR, CPF Nº 044.165.494-07.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	Lixeira em plástico de alta resistência e de fácil limpeza com tampa e sem pedal; capacidade mínima de 03 (três) litros e máxima de 04 (quatro) litros para uso interno. CATMAT 93904.	UND	6	R\$ 49,71	R\$ 298,26	JAGUAR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

3	Caixa térmica em plástico de alta resistência e de fácil limpeza capacidade para 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) litros; alça anatômica e tampa com trava. CATMAT 461680	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	MOR
8	Freezer, bivolt: capacidade mínima de 150 litros e máxima de 200; cestos removíveis e deslizantes; baixo consumo de energia; gás refrigerante inofensivo à camada de ozônio. Vertical ou Horizontal CATMAT 350975	UND	1	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00	ESMALTEC
12	FOGÃO GÁS - Material: Aço Inoxidável; Quantidade Bocas: 6 Um; Tipo Fogão: Convencional; Aplicação: Doméstica; Cor: Branca; Características Adicionais: Acendimento Automático. CATMAT: 393340	UND	3	R\$ 1.213,00	R\$ 3.639,00	ESMALTEC
VALOR TOTAL					R\$ 7.986,26	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do



Paço Municipal

fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde - ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiros) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24**

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eic/ce/pe.gov.br/epk/vinciuslabanca>
Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), no Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

MOBILIÁRIO LABORATÓRIO;

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MOBILIÁRIO UPINHA - (MATRIZ DA LUZ);

1030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CAPS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS).

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

JOSEMARCI GOMES DA SILVA - ME
JOSEMARCI GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36.925.507/0001-01, com sede situada na Area Especial 21/24, 117, Apto 117, Setor Oeste (Gama) – Brasília/PE, CEP:72.420-211, e-mail: viniusferreira4@hotmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. VINICIUS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, portador de RG 2574567 SSP/DF, CPF Nº 029.226.421-60.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
9	TV – Aparelho de Televisão, voltagem 220: tamanho mínimo de 32 polegadas e máximo de 43 polegadas, com antena e suporte para sua instalação; baixo consumo de energia. CATMAT 44083	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	AOC
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Paço Municipal

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
 - 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito,



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/validador.aspx?CodigoDocumento=18074208-848-4c33-8ba-63a0-4141128>

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
 - 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
 - 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
 - 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

MOBILIÁRIO LABORATÓRIO;

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MOBILIÁRIO UPINHA - (MATRIZ DA LUZ);

1030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CAPS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS).

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074208-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f1128

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Secretário de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA
VINICIUS FERREIRA BARBOSA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epm/validar_documento.asp?sum=0&id_documento=48074208-5848-4c33-8ba-c3a9-4b4f128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, inscrita no CNPJ – MF sob o nº35.785.276/0001-07, com sede situada Rua Nova Jersey, 135, Maranguape II – Paulista/PE, CEP:53.422-645, e-mail: lsgsbarreto@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, brasileiro, casado, portador de RG 970346 SSP/PE, CPF Nº 078.149.924-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
6	Armário balcão estilo gaveteiro e multiuso com rodízio para escritório, contendo 02 gavetas na parte superior e 02 portas com prateleiras: medidas: comprimento 1,20m x profundidade 0,60m x altura 0,65m. CATMAT 458115	UND	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00	PRISMA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

11	MESA PARA ESCRITÓRIO: Descrição: Mesa escritório, material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: madeirado, quantidade gavetas: 3 und, largura: 1200 mm, profundidade: 800 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com gaveteiro. CATMAT: 476432	UND	20	R\$ 399,99	R\$ 7.999,80	PRISMA
VALOR TOTAL					R\$ 11.359,80	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**,

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a941b4f128



Paço Municipal

ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiros) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:



Paço Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

MOBILIÁRIO LABORATÓRIO;

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MOBILIÁRIO UPINHA - (MATRIZ DA LUZ);

1030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CAPS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS).

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

LUCIANO SERGIO G. DE SA BARRETO - ME
LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://gce.te.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede situada Rua Padre Teofilo Tworz, 640, Prado – Recife/PE, CEP:53.422-645, e-mail:vrrdistdesouza@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 06795176266 DETRAN/PE, CPF Nº 104.152.454-43.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
4	Cadeiras conjugadas, tipo longarina, com 03 assentos, em material impermeável de alta resistência; capacidade de carga de no mínimo 90 kg (X 03). Medidas: altura 1,5m x comprimento 1,20m x profundidade 0,40m CATMAT;478750	UND	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00	DMK



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

5	Roupeiro de aço com 16 portas com maçaneta e fechadura ou dispositivo de cadeado , contendo uma veneziana para cada porta. Medidas: altura 2,0m x comprimento 1,20m x profundidade 0,40m CATMAT 421307	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	DMK
7	Mesa de reunião redonda medindo: 1,20 m de diâmetro x 75,0 cm de altura; CATMAT 460897	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	DMK
17	Apoio de braço para coleta de sangue , plástico resistente, material de aço inoxidável, regulagem de altura por manopla, acabamento da estrutura: esmaltada, pés com 4 de ferro fundido, estofado: espuma de alta densidade. CATMAT: 407736.	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	DMK
18	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 und, quantidade prateleiras: 4 und, altura: 1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UND	4	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00	DMK
VALOR TOTAL					R\$ 17.190,00	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde - ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://www.pe.gov.br/validador>
Código do documento: d8074208-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

MOBILIÁRIO LABORATÓRIO;

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MOBILIÁRIO UPINHA - (MATRIZ DA LUZ);

1030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CAPS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS).

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://recefe.pe.gov.br/pepp/validador.php?codigo_documento=d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
ESCRITÓRIO EIRELI
VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.teepe.gov.br/epk/validaDoc.seam> Código do documento: d8024298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epm/validar_documento.asp?num_documento=18074208584843388na-090414128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede situada Av A, S/N, Dom Helder Câmara –Garanhuns/PE, CEP:55.293-970, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF Nº 071.955.624-41.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Termo-higrômetros com visor digital indicador de temperatura e umidade externa e interna; função máxima e mínima; leitura em cá; relógio digital; cabo de no mínimo 2m. CATMAT 29408	UND	6	R\$ 90,48	R\$ 542,88	INCONTERM



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

14	BEBEDOURO: Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro Voltagem: 220 V. CATMAT 402920	UND	7	R\$ 655,29	R\$ 4.587,03	BEGEL
15	SUPOORTE DE VIDEOCASSETE / Televisão; Material: Alumínio; Cor: Preta Tipo: Pedestal; Tamanho: Monitores De 42" A 55"; Características Adicionais: Videowall. CATMAT: 475931	UND	1	R\$ 418,64	R\$ 418,64	BRASFORMA
16	FRIGOBAR CAPACIDADE: 122 L; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V. CATMAT: 334163	UND	1	R\$ 1.319,49	R\$ 1.319,49	MIDEA
VALOR TOTAL					R\$ 6.868,04	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f1128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



Paço Municipal

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde - ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS



Paço Municipal

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 2 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, no Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

MOBILIÁRIO LABORATÓRIO;

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MOBILIÁRIO UPINHA - (MATRIZ DA LUZ);

1030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CAPS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS).

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/validador.aspx> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediado(a) na Rua Antônio Gravata, N° 80, Andar 1 Sala A, Cinquentenário – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.570-040, e-mail: bhdental@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M6066360, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 993.547.726-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-----	----------	----------	-------



Paço Municipal

157	Caneta de alta rotação com sistema saca broca, conexão tipo borden, turbina balanceada com rotação de 400.000rpm, rolamento com esfera de cerâmica, saca broca, spray triplo, acompanha borracha de vedação da conexão e agulha para desobstrução, esterilização através de autoclave até 135° C, Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão.CATMAT:437552	UND	30	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00	DENTEME
VALOR TOTAL					R\$ 11.850,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



Paço Municipal

- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos



Paço Municipal

da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadocpagem> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.1068/0001-18, sediado(a) na Rua Tito Pereira, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Itália Quadra Lote 3/A, Agamenon Magalhaes – Igarassu – PE, CEP: 53.640-146, e-mail: cirurgicafamed@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.280.763, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 009.338.944-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	------	-----------	-----------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

99	Resina fotopolimerizável consistência : composta. Preenchimento 2,5mm cor A 3 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol.Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas.Resina Composta;Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade,Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT:477433	Und	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	BIODINAMICA
102	Resina fotopolimerizável consistência: composta. Preenchimento 2,5mm cor B 2 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol.Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas. Resina Composta; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT: 477433	Und	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00	BIODINAMICA
103	Resina fotopolimerizável consistência : composta. Preenchimento 2,5mm cor B 3 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol.Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas. Resina Composta; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT:477433	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	BIODINAMICA
VALOR TOTAL					R\$ 6.378,80	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;



Paço Municipal

- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**CIRURGICA FAMED DIST. DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**
LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
P/ CONTRATADA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77, sediada(a) na Avenida Antônio Cabral De Souza, Nossa Senhora Da Conceição, 654, Km 08, Paulista-PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, SYMONE FERREIRA CAMPOS , inscrito no CPF sob o nº 045.378.294-94, portador da Carteira de Identidade nº 3169006.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
54	Fita teste para autoclave fita adesiva dimensões 19mmx30mm. CATMAT : 112623	rl	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	MASTERFIX
55	Fio de sutura nº 3-0 monofilamento preto em nylon estéril não absorvível 45cm coma agulha triangular cortante c/ 3/8 circ. Caixa com. 24 und. Comprimento: Cerca De 75 Cm Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca 2,5 Cm Esterilidade: CATMAT 477516	Cx	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	SHALON



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

62	Lâmina de bisturi nº 10 caixa com 100 unidades,, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor.CATMAT:244718	Cx	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90	ADVANTIVE
77	Luva cirúrgica nº 7.5 estéril, Antiderrapante 0, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica 0, Tamanho: 7,50 0, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha 0, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Formato: Anatômico 0.CATMAT:388414	Und	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00	NEW HAND
78	Luva cirúrgica nº 8.0 estéril, Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica.CATMAT:388413	Und	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00	NEW HAND
79	Luva cirúrgica nº 8.5 estéril, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica.CATMAT:388416	und	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60	NEW HAND
VALOR TOTAL					R\$ 4.394,50	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://www.slm.pe.gov.br/epp/validar_documento.php?documento=48071298-5348-4c23-8baa-63a9c4b44128

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: http://etce.pe.gov.br/epp/validador_documento.asp?codigo_documento=48074298-5848-4c33-8ba6-053904b4f128

- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME
SYMONE FERREIRA CAMPOS
P/ CONTRATADA



Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, sediado(a) na Rua Augusto Lima, N° 390, Galpão 04, Aldeia Dos Camarás – Camaragibe – PE, CEP:54.792-340, e-mail: audicont.setorfiscal@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IGOR DANIEL GONCALVES DA SILVA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.907.035, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 093.218.444-81.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
7	Anestésico odontológico injetável – cloridrato de prilocaina a 3% com vaso constritor (felipressina 0,03 U.I./ml)- caixa com 50 tubetes ; formula farmaceutica ,solução injetavel: CATMAT 481150.	Cx	200	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00	DLA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validador> sem Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

9	Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão alvejado, isento de produtos químicos, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. CATMAT: 279726	Pct	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	NEVOA
10	Anestésico tópico pomada com 12gramas sabor morango, cereja e laranja: base benzocaina 20% para uso tópica apresentado na forma de gel de alta viscosidade, hidrosolúvel de baixa tensão superficial, proporcionando ação imediata e prolongada, devida total com tecidos.CATMAT	Und	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	DFL
28	Broca para acabamento série prateada (kit)Fibra De Vidro Componentes: 5 Pinos Dc 5,0 E Broca Dc Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Diâmetro: 0,5 Mm Tipo: Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco CATMAT 385429	Kit	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	FGM
32	Broca CARBIDE FG cirúrgica OS 702 (cx. c/ 10) Material: Carbide ,Característica Adicional: Topo Arredondado,Tipo Haste: Haste Longa,Formato: Cônica Longa CATMAT 403875"	Cx	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	LABORDENTAL
34	Broca para preparo do canal .Endo Z (alta rotação), tendo a sua parte ativa em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável com13% de cromo, na cor dourada com 0,9mm de diâmetro, com 21mm de comprimento com parte ativa de 9mm. Aço Inoxidável Aplicação: Núcleo Intra-Radicular,Tipo: Características Adicionais: Acompanha 4 Brocas Para Preparo De Canal	Cx	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	MICRODONT
37	Babador dental impermeável pacote c/ 100 ind ;Material: Papelão Tipo: Cartela ,Características Adicionais: Para 1 Película. CATMAT -284700	pct	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00	SS PLUS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

40	Compressa de gases estéril 7,5x7,5 cm com 8 dobras 100% algodão pacote com 10 und.adicional: 2 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.CATMAT:452776	pct	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	HERIKA
41	Cimento de óxido de zinco em pó para uso odontológico frasco com 50 gramas Aspecto Físico: Pó , Tipo: Endodôntico , Composição: Óxido De Zinco.CATMAT:436890	fr	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00	BIODINAMICA
48	Colgadura para radiografia para filme único em aço inox; CATMAT 420219	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	PREVEN
57	Hipoclorito de sódio em solução 1% uso hospitalar acondicionado em frasco c/ Cm, Esterilidade: Estéril Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. CATMAT 437161	Lt	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00	CICLOFARMA
58	Hidróxido de cálcio PA padrão analítico / pureza 75%	Vd	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80	BIODINAMICA
66	Limas especiais n° 10 = Comprimento: 10 Pol;Tipo: 10 Pol Tipo: Material: Aço Inoxidável ;Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: N° 10	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	WILCOS
76	Luva cirúrgica n° 7.0 estéril, Material: Látex Natural, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, Tamanho: 7, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico.CATMAT:388417	Und	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00	LIFE PLUS
87	Óculos de proteção com lente em única peça de policarbonato com camada protetora anti-risco e anti-embaçante cordão de segurança haste com regulagem comprimento e altura filtra até 99% dos raios ultravioletas cor transparente , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Material Armação: Policarbonato .CATMAT:450515	Und	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	DYSTRAY

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validador> sem Código do documento: d8074298-5848-4c33788a-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppv/vaibadoc.seam/Codigo-do-documento:db074298-5548-4c33-8baa-63a9c4b41128>

93	Pino de fibra de vidro kit nº 1 (caixa com 05 pinos e 01 mandril) uso odontológico, material: fibra de vidro, tipo: intra-radicular, aplicação: núcleo intra-radicular, características adicionais: dupla conicidade e radiopaco, diâmetro: 1 mm, componentes: 5 pinos dc 1,0 e broca dc.CATMAT:385439	Und	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	MAQUIRA
94	Pino de fibra de vidro kit nº 2 (caixa com 05 pinos e 01 mandril) uso odontológico, material: fibra de vidro, tipo: intra-radicular, aplicação: núcleo intra-radicular, características adicionais: dupla conicidade e radiopaco, diâmetro: 2 mm, componentes: 5 pinos dc 2,0 e broca dc.CATMAT:385440	Cx	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	MAQUIRA
108	Solução de Milton frasco contendo 1000ml hipoclorito de sódio 1%	Lt	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	CICLOFARMA
119	Alavanca Seldin reta referência 130.020A, Alavanca Odontológica Referência: Nº 2; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:413388	und	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	GOLGRAN
120	Fórceps adulto nº 1 indicado para incisivos e caninos superiores, Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Número: 1, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT:413521	und	30	R\$ 62,00	R\$.860,00	GOLGRAN
130	Fórceps adulto nº 150 em aço inox, Material: Aço Inoxidável, Número: 150, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT:413523	und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	GOLGRAN
133	Porta agulha mayo hegar tamanho 14 cm em aço inox cabo tipo tesoura com cremalheira autoclavável, Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável. CATMAT: 471152	Und	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	GOLGRAN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

136	Alavanca seldin reta millennium, Alavanca Odontológica Referência: N° 2 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:413388	und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	GOLGRAN
147	Condensador ward 1, Referência: N° 01 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável. CATMAT:426526	Und	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	GOLGRAN
151	Porta matriz adulto em aço inox, material: aço inoxidável, tipo: ivory nº 8. CATMAT:426504	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	GOLGRAN
152	Fórceps infantil nº 1 em aço inox. Material: Aço Inoxidável Número: 1 Tipo: Infantil Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT: 413531	Und	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	GOLGRAN
VALOR TOTAL					R\$ 34.462,80	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://receita.pe.gov.br/epi/validador.seam?cd_documento_documento=d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



Paço Municipal

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



Paço Municipal

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal

- Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA
IGOR DANIEL GONCALVES DA SILVA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M TESTA CONFECÇÃO ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, sediado(a) Na Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Itália - Cianorte – PR, CEP: 87.203-196, E-MAIL: testaesala@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARINA TESTA , portador(a) da CNH nº 0584221612, expedida pela (o)DETRAN/PR, e CPF nº 064.458.499-89.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VI. Unit.	VI. Total	Marca
83	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada com filtro bacteriano, antialérgica na cor branca, com elástico (tipo cordão) caixa com 50 unidades, Material: Sms, Camadas: 3 Camadas C/ Dobras, Fixação: Tiras Elásticas, Adicional: C/ Clipe Nasal, Componentes: Filtração De Partículas Mínima De 95%, Esterilidade: Uso	Cx	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00	M TESTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Único.CATMAT:452286				
VALOR TOTAL			R\$ 4.500,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA

Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

M TESTA CONFEÇÃO ME
MARINA TESTA
P/ CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORDESTE HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, sediado(a) na Rod. BR 408, S/N, KM 76, Bairro Novo – Carpina – PE, CEP: 55.819-320, e-mail: nehospitalar@gmail.com, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANISIO BASTOS MALTA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.055.009, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 148.566.975-87.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Água Oxigenada Frasco com 1lt . Peróxido de hidrogênio 10 volumes ;CATMAT 277319	LITROS	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80	RIOQUIMICA
2	Água Destilada galão 5 l ,Água destilada - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado. CATMAT:352317	GALÃO	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	ASFER



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3	Agulha gengival haste curta estéril descartável cx com 100 unidades, Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. CATMAT:443788	Cx	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	DFL
4	Agulha gengival descartável longa 27 G contendo 100 unidades, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. CATMAT:442143	Cx	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	DFL
5	Alcool etílico a 70 % embalagem plástica com 1 litro ; Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. CATMAT 269941	Lt	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00	ASFER
6	Anestésico odontológico injetável – cloridrato de mepivacaina a 3% com vaso constritor (epinefrina 1:100.000) – caixa com 50 tubetes - formação farmacêutica solução injetável CATMAT:357788	Cx	250	R\$ 34,95	R\$ 8.737,50	DFL
8	Anestésico odontológico injetável – articaina, composição associada com epinefrina, forma farmacêutica, concentração 4%+1/100.00 caixa com 50 tubetes; solução injetável CATMAT 297997	Cx	200	R\$ 95,30	R\$ 19.060,00	DFL
27	Broca para acabamento série dourada (kit) Fibra De Vidro Componentes: 5 Pinos Dc 5,0 E Broca Dc Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Diâmetro: 0,5 Mm Tipo: Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco CATMAT 385429	Kit	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00	MAQUIRA
29	Broca SHOFU haste longa - Indicada para acabamento fino tipo chama, 403873	Kit	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00	AMERICA BARR
30	Broca ZECRAYA haste longa; Tipo Corte: Zekrya ,Material: Carbide, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Cônica CATMAT 403873	Und	20	R\$ 11,38	R\$ 227,60	MICRODONT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

31	Broca CARBIDE FG cirúrgica OS 701 (cx. c/ 10) Material: Carbide Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Longa, Formato: Cônica Longa CATMAT 403875"	Cx	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25	MICRODONT
33	Broca tipo GATE (kit) : Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28 Mm, Tipo: Contra Ângulo, Formato: Gates; CATMAT 403607	Kit	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50	MICRODONT
35	Broca para preparo de canal-ENDO Z (baixa rotação), tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo, na cor dourada com 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e o de baixa rotação 23,5mm com parte ativa de 9mm	cx	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	MICRODONT
36	Bicarbonato de sódio para jato de bicarbonato, granulação extra fino frasco com 100gramas: Apresentação: Pó: Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/Mol Característica Adicional: Reagente P.A.Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: Nahco3 .CATMAT: 412637	FR	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50	MAQUIRA
38	Cartela de papelão p/ RX com 2 furos c/100 und. Material: Papelão Tipo: Cartela ,Características Adicionais: Para 1 Película CATMAT 428168	pct	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60	MAQUIRA
39	Cunha interdental de madeira anatômica colorida em 4 tamanhos diferentes cx. c/100 und. CATMAT 338641	cx	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50	PREVEN
42	Cimento fosfato de zinco Pó frasco com 24 gramas;Aspecto Físico: Composição: Fosfato De Zinco CATMAT 404543	fr	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00	SSWHITE
43	Cimento fosfato de zinco líquido frasco com 10 ml;Aspecto Físico: Líquido Composição: Fosfato De Zinco CATMAT:404542	fr	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00	SSWHITE
44	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento com coloração semelhante à dentina cuja a composição apresente na pasta base a substância tungstato de cálcio. Apresentação em tubo, pasta base com 13 gramas e 11 gramas de catalisadora. CATMAT 405602	cx	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	MAQUIRA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

45	Cimento obturador de canais radiculares. Embalagem contendo Pó c/ 12g e Líquido 10g. Aspecto Físico: Pó + Líquido Tipo: Permanente, Tipo Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol CATMAT 441493	Kit	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	MAQUIRA
46	Cimento a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico com paramonoclorofenicol canforado Aspecto Físico: Pasta-tubo Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo Composição: Hidróxido De Cálcio CATMAT 404562	cx	20	R\$ 26,81	R\$ 536,20	MAQUIRA
47	Cimento cirúrgico periodontal sem/com, eugenol, a base de ácido caprílico, ácido láurico, breu, resina éster gun, petrolato, timol, cera de carnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio e aroma de menta. Apresentação em caixa com bisnaga base 90g e ativador 90g. CATMAT;404544	cx	5	R\$ 38,70	R\$ 193,50	LYSANDA
49	Câmara escura para revelação; Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulação Adicional: C/ Luz Led Acessórios 1: Até 5 Recipientes Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor CATMAT 447176	und	10	R\$ 115,95	R\$ 1.159,50	ESSENCE DENTAL
50	Esterilizante químico a base de glutaraldeído p/ desinfecção de artigos médicos odontológico; Concentração: 2,5% Apresentação Física: Solução Aquosa Característica Adicional*: Pronto Para Uso CATMAT 40006	Lt	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00	RIOQUIMICA
51	Eugenol líquido embalagem em vidro contendo 10ml com dozador. Líquido Incolor À Levemente Amarelado Peso Molecular: 164,20 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: C10h12o2, Número De Referência Química: Cas 97-53-0 CATMAT 366987	Fr	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00	MAQUIRA
52	Espelho bucal para cabo rosqueável plano nº05 Aço Inoxidável E Espelho Uso: Encaixe Universal Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Autoclavável CATMAT 437558	Und	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	GOLGRAN
53	Esponja hemostática de colágeno	Pct	15	R\$	R\$	MAQUIRA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	<p>hidrolizado de 1x1x1cm (gelatina) liofilizado com 40 und. Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar Esterilidade*: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 2 X 5 Cm Apresentação: Esponja CATMAT 431230</p>			47,99	719,85	
56	<p>Fio de sutura n° 4-0 monofilamento preto em nylon estéril não absorvível 45cm coma agulha triangular cortante c/ 3/8 circ. Caixa 24 unidade Nylon Monofilamento Tipo Fio: 4-0, Comprimento: 45 Cm ,Cor: Preto,Características Adicionais: Com Agulha ,Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante ,Comprimento Agulha: 2,0 Cm, Esterilidade: Estéril CATMAT: 281891</p>	Cx	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	SHALON
59	<p>LODOFÓRMIO odontológico frasco com 10 ml, aspecto físico : pasta 0,apresentação conj. Completo : composição : a base de Iodoformio e oleo calendula; CATMAT 471661</p>	Fr	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80	BIODINAMICA
60	<p>Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração , kit com pó de 10g e liquido c/ 8ml.Pó + Líquid Ativação: Autopolimerizável Tipo: Cimentação Apresentação: Conjunto Completo; CATMAT 404575</p>	Fr	150	R\$ 15,78	R\$ 2.367,00	MAQUIRA
61	<p>Lâmina de bisturi n° 15 caixa com 100 unidades,Tipo: Manual, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Lâmina Afiada, Polida E Com Protetor.CATMAT:244719</p>	Cx	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	DESCARPACK
63	<p>Lâmina de bisturi n° 11 caixa com 100 unidades, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 11 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. CATMAT: 276425</p>	Cx	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00	DESCARPACK
64	<p>Lâmina de bisturi n° 12 caixa com 100 unidades, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 12 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. CATMAT: 283278</p>	Cx	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00	DESCARPACK
65	<p>Limas especiais n° 08 Comprimento: 8 Pol Tipo: Limas especiais n° 08 Comprimento: 8</p>	Cx	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00	EURODONTO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Pol Tipo: Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 31 Mm Tamanho: N° 08 CATMAT 438163					
67	Lima Flex-file (15-40) 21mm, plicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT:419489	Cx	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00	EURODONTO
68	Lima Flex-file (15-40) 25mm, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT: 419472	Cx	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00	EURODONTO
69	Lima Flex-file (15-40) 31mm, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT: 418548	Cx	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00	EURODONTO
70	Lima Flex-file (45-80) 31mm, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT: 419497	Cx	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00	EURODONTO
71	Lima Hedstroen 1º série 21mm material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT: 418544	Cx	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	EURODONTO
72	Lima Hedstroen 1º série 25mm, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. CATMAT: 418546	Cx	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	EURODONTO
73	Lima Hedstroen 2º série 21mm Material: Níquel / Titânio Componentes: C/ Cursor Modelo: Rotatória Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Comprimento: 21 Mm Tamanho: 2ª Série Apresentação: Conjunto Completo CATMAT 434446	Cx	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00	EURODONTO
74	Lima Hedstroen 2º série 25mmMaterial: Níquel / Titânio Componentes: C/ Cursor	Cx	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	EURODONTO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Modelo: Rotatória Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Comprimento: 25 Mm Tamanho: 2ª Série Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 430444					
80	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem caixa com 100 unidades contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT: 387700	CX	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00	VABENE
81	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem caixa com 100 unidades contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. CATMAT 443397	CX	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00	VABENE
82	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem caixa com 100 unidades contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. NÃO CIRÚRGICO	CX	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	VABENE
84	Micro aplicadores descartáveis fino contendo 100 unidades; Material: Plástico; Tipo Ponta: Fina; Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes; Tipo Uso: Descartável; Tipo Haste: Dobrável.	cx	120	R\$ 5,86	R\$ 703,20	MICRODONT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

CATMAT 410557						
85	Óleo lubrificante (desodirizado) 100ml / 70gr óleo mineral de baixa viscosidade para caneta de alta rotação; Classificação: Api Tc ;Uso: Motores 2 Tempos Tipo: Mineral; Viscosidade: Cst 100°C CATMAT : 417983	Und	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	MAQUIRA
86	Otosporin = Solução Otológica; Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona; Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/	Und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	FQM
89	Paramonoclofenol canforado contendo 20ml, Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido. CATMAT: 429902	Fr	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70	MAQUIRA
90	Pasta para polimento em resina Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina. Tipo: Diamantada; Apresentação: Grãos; Tamanho Grão: 2 A 4 Microns. CATMAT 271377	und	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50	MAQUIRA
91	Pasta profilática com flúor contendo 90 gramas, Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Características Adicionais: Com Fluor , Composição: Lauril Sulfato De Sódio. CATMAT:417702	Und	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	IODONTOSUL
92	Pote DAPPEN, uso odontológico em plástico, Transmitância: Transparente, Aplicação: Manipulação De Resina, Características Adicionais: Com Tampa, CATMAT: 242613	Und	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	GOLGRAN
95	Pedra pomes de granulação fina frasco com 100 gramas, Rocha Magnética 0, Aspecto Físico: Pó 0, Uso: Odontológico 0, Aplicação: Limpeza Dental 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Extrafino 0. CATMAT: 233497	Cx	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60	MAQUIRA
96	Protetor facial de segurança com cerca de 195mm de largura 150mm (6") de altura constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor o visor é preso à coroa por rebites metálicos, visor incolor de 6", aplicação para proteção da face, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada. CATMAT: 220529	und	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00	SUPERMEDY



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

97	Resina fotopolimerizável consistência : composta. Preenchimento 2,5mm cor A1 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol. Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas .Resina Composta;Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade,Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT:477433	Und	120	R\$ 31,30	R\$ 3.756,00	MAQUIRA
98	Resina fotopolimerizável consistência: composta. Preenchimento 2,5mm cor A2 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol. Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas. Resina Composta;Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade,Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT:477433	Und	120	R\$ 31,30	R\$ 3.756,00	MAQUIRA
100	Resina fotopolimerizável consistência : composta. Preenchimento 2,5mm cor A 3,5 Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada 2-Benzotriazolil-4metifenol. Material com elevada dureza, resistência á compressão e á fratura. Carga em zircrônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste seringa com 4 gramas. Resina Composta;Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade,Tamanho Partículas: Micropartículas Tipo: Fotopolimerizável CATMAT:477433	und	120	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80	MAQUIRA
101	Primer e Adesivo indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimento resinosos, sistema adesivo universal monocomponente, contém acetona com solvente, um veículo seguro	fr	130	R\$ 11,89	R\$ 1.545,70	BIODINAMICA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

0

	que faz com que o sistema adesivo apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. fotopolimerizável no mesmo frasco, contendo frasco com 4ml, Adesivo Dental Componentes: Monocomponente, Tipo: Fotopolimerizável. CATMAT:391135					
104	Revelador contendo 450 ml, apresentação: líquido, componentes: hidroquinona, características adicionais: solúvel em água, aplicação: pré-impressão. CATMAT: 405181	Fr	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	LYSANDA
106	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor kit contendo condicionador ácido e acessórios, Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo. CATMAT: 430296	Cx	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	MAQUIRA
107	Soda clorada hipocloritode sódio a 5% frasco com 1000ml - sem cat	Lt	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	ASFER
109	Sugador de saliva descartável flexível para acoplar ao equipo odontológico contendo pacote com 40 unidades, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável. CATMAT:406292	Pct	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	WA
110	Solução bucal gluconato de clorhexidina a 0,12% contendo 500ml, Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12%. CATMAT: 341174	Fr	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	RIO QUIMICA
111	Solução de hemostop, Nome: Solucao Controle. CATMAT 135046	Fr	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00	MAQUIRA
112	Touca descartável p/ uso hospitalar pct. c/ 100, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Tipo Uso*: Descartável , Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho*: Único , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2. CATMAT:428622	Pct	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00	MEDIX
113	Tricresol formalina frasco contendo 10ml Testador CATMAT 150313	fr	70	R\$ 3,25	R\$ 227,50	MAQUIRA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1

114	Taça de borracha;Taça CATMAT 150957	und	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	MK LIFE
115	Tira matriz transparente de poliéster tamanho 10mmX120mmX0,05mm pacote contendo 50 unidades removedor CATMAT 150583	pct	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	MAQUIRA
116	Tira de lixa de aço para acabamento de 4mm contendo 12 unidades. Tira de lixa, de aço 4mm para acabamento e polimento de restauração de amalgama. CATMAT PREGÃO.	pct	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	MAQUIRA
117	Tira de lixa para acabamento e polimento dental de resina c/ centro neutro de 4mmX170mm contendo 150 unidades, CATMAT	Cx	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00	MAQUIRA
118	Kit de irrigação para endodontia com 01 cânula e 03 agulhas Disco Adesivo.CATMAT:31160	kit	20	R\$ 34,89	R\$ 697,80	ULTRADENT
121	Fórceps adulto nº 2 indicado para pré-molares e molares superiores de ambos lados CATMAT 432452	und	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	GOLGRAN
122	Fórceps adulto nº 17 indicado para raízes e raízes pequenas, Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Uso Odontológico, Número: 17, Tipo: Adulto . CATMAT:378164	Ud	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00	GOLGRAN
123	Fórceps adulto nº 18L indicados para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes, Material: Aço Inoxidável , Número: 18 L , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo , Tipo Uso: Autoclavável.CATMAT:413514	und	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00	GOLGRAN
124	Fórceps adulto nº 18R indicados para molares do lado direitos e suas raízes,Material: Aço Inoxidável , Número: 18 R , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito , Tipo Uso: Autoclavável. CATMAT:413513	und	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00	GOLGRAN
125	Fórceps adulto nº 65 indicados para incisivos e raízes superiores bico fino,Material: Aço Inoxidável , Número: 65 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg , Tipo Uso: Autoclavável.CATMAT:413215	Und	30	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00	GOLGRAN
126	Fórceps adulto nº 69 indicados para fragmentos de raízes e raízes pequenas,Material: Aço Inoxidável , Número: 69 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores , Tipo Uso:	und	30	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00	GOLGRAN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

2

	Autoclavável.CATMAT:413510					
127	Fórceps adulto nº 16 indicados para molares inferiores ambos os lados também conhecido como chifre de touro; CATMAT 432452	und	30	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00	GOLGRAN
128	Fórceps adulto nº 68 indicados para raízes dentes inferiores,Material: Aço Inoxidável , Número: 68 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Extração De Raízes Inferiores, Ambos Os Lados , Tipo Uso: Autoclavável.CATMAT:413511	und	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	GOLGRAN
129	Fórceps adulto nº 151 em aço inox,Material: Aço Inoxidável , Número: 151 , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores , Tipo Uso: Autoclavável .CATMAT:413522	Und	30	R\$ 65,89	R\$ 1.976,70	GOLGRAN
131	Tesoura íris – quinelato em aço inox autoclavável;471567Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Íris Característica Ponta: Fina Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável	und	60	R\$ 14,16	R\$ 849,60	GOLGRAN
132	Porta agulha mayo hegar tamanho 17cm aço inox e autoclavável, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.CATMAT:471153	und	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00	GOLGRAN
134	Sindesmótomo oitavado aço inox e autoclavável,Nome: Disco Adesivo.CATMAT:31160	und	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60	GOLGRAN
135	Kit de alavanca seldin 3 unidades em aço inox e autoclavável,Alavanca Odontológica Referência: Nº 1 Material: Aço InoxidávelTipo: SeldinTamanho ;Infantil Características Adicionais: Direita Esterilidade: Autoclavável.CATMAT:413386	und	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	GOLGRAN
137	Placa de vidro lisa /polida 17x07x10mm. CATMAT PREGÃO.	und	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	GOLGRAN
138	Seringa carpule com refluxo em aço inox e autoclavável, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola.CATMAT:413357	und	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	GOLGRAN
139	Pinça clínica em aço inox	und	60	R\$	R\$	GOLGRAN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3

	autoclavável com pino guia,Material: Aço Inoxidável , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável.CATMAT:413334			7,80	468,00	
140	Cabo para espelho bucal em alumínio tamanho 13cm,material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclaváve.CATMAT:413302	Und	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00	GOLGRAN
141	Esculpidor ward oitavado aço inox 16cm em aço inox,material: aço inoxidável, modelo: tipo ward, tamanho: nº 02, características adicionais: duplo.CATMAT:455459	und	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00	GOLGRAN
142	Cureta de lucas nº85 cabo oitavado,Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 85-86, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Tipo: Lucas.CATMAT:374594	und	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00	GOLGRAN
143	Sonda exploradora cabo oitavado,material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.CATMAT:425231	und	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00	GOLGRAN
144	Cabo para bisturi,Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo.CATMAT:299683	und	40	R\$ 4,89	R\$ 195,60	GOLGRAN
145	Esculpidor hollemback,Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Tamanho: Nº 3s.CATMAT:407971	und	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	GOLGRAN
146	Condensador hollemback 6,calcador , condesador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais, referência nº 06, esterilidade: autoclavel. CATMAT 426530	Und	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	GOLGRAN
148	Condensador ward 2,Referência: Nº 02 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável.CATMAT:426525	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	GOLGRAN
149	Condensador ward 3,Referência: Nº 03 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável.CATMAT:426527	Und	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00	GOLGRAN
150	Espátula nº24,com serrilhado paralelo no cabo. Aço inoxidável 16 cmm. CATMAT PREGÃO.	und	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00	GOLGRAN
153	Fórceps infantil nº 2 em aço inox,material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso:	Und	30	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00	GOLGRAN



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

4

	autoclavável.CATMAT:413532						
154	Fórceps infantil nº 3 em aço inox ,material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 3, tipo uso: autoclavável.CATMAT:413533	Und	30	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00	GOLGRAN	
155	Fórceps infantil nº 4 em aço inox, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 4, tipo uso: autoclavável.CATMAT:413534	und	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00	GOLGRAN	
156	Porta matriz infantil em aço Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Infantil.CATMAT:426503	und	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50	GOLGRAN	
158	Espátula odontológica Material : aço inox , modelo 24,Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 24 , Tipo Uso: Manipulação.CATMAT:444212	und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	GOLGRAN	
159	Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo:Plástico,Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos CATMAT:434189	Und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	DENTAL K	
160	Escova Dental Material Cerdas: Sintético I, Material Cabo:Plástico , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 34 Tufos.CATMAT:438150	Und	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00	DENTAL K	
161	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester , Material Cabo: Plástico Emborrachado Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados , Modelo: Extra Macia, Aplicação: Criança Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis Tipo Cerdas: Pontas Polidas.CATMAT 275724	Und	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	DENTAL K	
162	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental CATMAT 398863	Und	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	HILLO	
163	FIO DENTAL- rolo 500 metros CATMAT: 314108	Und	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00	HILLO	
VALOR TOTAL					R\$	142.721,40	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

- a) **SECRETARIA DE SAÚDE**



Paço Municipal

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

NORDESTE HOSPITALAR LTDA
ANÍSIO BASTOS MALTA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90, sediado(a) na Avenida Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis – Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 99029168294, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 959.145.283-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	------	-----------	-----------	-------

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validarDoc?numCodigo=6338896639944128>



Paço Municipal

75	Lubrificantes especializados p/ instrumentos cirúrgicos, o produto deve impedir ferrugem oxidação e trocas iônicas, permeável ao vapor autoclave comp: nonil fenol 3,5 moz a 7% óleo lubrificante mineral 40%, sabão emulsificante neutro 2,5 água QSP 100% frasco com 470ml, Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador.CATMAT:417983	Fr	20	R\$ 38,09	R\$ 761,80	IODONTOSUL
VALOR TOTAL					R\$ 761,80	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



Paço Municipal

- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



Paço Municipal

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/gp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.046.541/0001-69, sediado(a) Na Rua Homero Pacheco Alves, Nº 2687, Vila Duque De Caxias – Franca – PE, CEP:14.400-010, e-mail: unidental@unidentalfranca.com.br, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO FERREIRA PEIXOTO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.489.993-X, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 081.484.698-06.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
11	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1011, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1011 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica .CATMAT:403371	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R
12	Brocas p/ alta rotação esférica	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont /



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

	diamantada 1012, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1012 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica :CATMAT:403372						3R
13	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1013, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1013 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica .CATMAT:402946	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
14	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1014, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1014 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica.CATMAT:403373	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
15	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1015, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1015 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica .CATMAT:402948	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
16	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1016, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica .CATMAT:403374	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
17	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1090, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1090.CATMAT:433197	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
18	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1092, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1092 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cilíndrica .CATMAT:403010	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
19	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1094, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste:	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

	Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1094.CATMAT:403012						
20	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118, Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 3118, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Chama.CATMAT:403093	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R	
21	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118F, Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3118f, Tipo Haste: Haste Curta, Formato: Chama.CATMAT:403150	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R	
22	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118FF, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Chama.CATMAT:403151	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R	
23	Broca p/ alta rotação haste longa diamantada 1014HL,, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014HL, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica.CATMAT:403373,	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R	
24	Broca p/ alta rotação haste longa diamantada 1016HL, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016HL.CATMAT:427327	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R	
25	Broca para alta rotação tronco-cônica invertida diamantada n° 1045, Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Dupla, Numeração Americana: 1045, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica.CATMAT:403165	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R	
26	Broca para alta rotação tronco-cônica invertida diamantada n° 1046, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.CATMAT:403166	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R	

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

88	Papel carbono para articulação envelope com 12 folhas de 25x10mm CATMAT 406150	Pct	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00	Maquira / Maquira
105	Removedor de mancha, indicado para remoção de tartaro; 30 ml CATMAT 150583 Genérico	Fr	60	R\$ 18,07	R\$ 1.084,20	Tartarit / Iodontosul
VALOR TOTAL					R\$ 4.526,20	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

- a) **SECRETARIA DE SAÚDE**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal

- Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo

Estadual

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**
LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PROCESSO Nº. 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, processo administrativo n.º 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio** gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 39.910.612/0001-57, com sede situada na Rua Nova Esperança, 96, Pixete - São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, e-mail: contato@braservicegases.com.br, neste ato legalmente representado pela Sra. **TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**, brasileira, casada, portadora de RG. 6565682 SDS/PE, CPF Nº 012.248.344-88.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	------	--------	-------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	520	R\$ 148,30	R\$ 77.116,00	IBG
2	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	600	R\$ 124,20	R\$ 74.520,00	IBG
3	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 6 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	800	R\$ 92,00	R\$ 73.600,00	IBG
4	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 1 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	900	R\$ 84,50	R\$ 76.050,00	IBG



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

5	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 3 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	600	R\$ 107,20	R\$ 64.320,00	IBG
6	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	500	R\$ 131,10	R\$ 65.550,00	IBG
7	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	500	R\$ 143,50	R\$ 71.750,00	IBG



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	550	R\$ 132,50	R\$ 72.875,00	IBG
9	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	500	R\$ 123,50	R\$ 61.750,00	IBG
10	Recarga de Óxido nitroso - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n2o, massa molecular: 38,63 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 28kg, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 422898.	KG	15	R\$ 4.934,00	R\$ 74.010,00	IBG
Valor total					R\$ 711.541,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretária de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

ALVES & ALVES EIRELI
TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **Sr. VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares**, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 33.260.627/0001-30, com sede situada na Avenida Zélia De Lima Rosa, 1089, Portal Ville Azaleia – Boituva/SP, CEP: 18.552-320, e-mail: joao@equilibriocontabil.net, neste ato legalmente representado pela Sra. LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA, brasileira, solteira, portador de RG 50863908 SSP/SP, CPF N° 428.077.728-46.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL	MARCA
1	CELULAR SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 12, MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX, CÂMERA DE 12 MP) - SIM CARD: SINGLE SIM (MICRO-SIM) OU DUAL SIM (MICRO-SIM, DUAL STAND-BY)/MICRO-SIM - DISPLAY: 6.5, POLEGADAS; RESOLUÇÃO TELA: 720 X 1600 PIXELS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V11; PROCESSADOR: MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO	UND	120	R\$ 1.019,34	R\$ 122.320,80	SAMSUNG



	SD 128 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; MEMÓRIA: 64GB; CAMERA PRINCIPAL: 12MP; CAMERA SECUNDÁRIA: 5MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FULL HD A 30FPS; WLAN: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, WI-FI DIRECT / HOTSPOT; CONECTIVIDADE: 4G;					
2	CELULAR SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 12, MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX, CÂMERA DE 12 MP) - SIM CARD: SINGLE SIM (MICRO-SIM) OU DUAL SIM (MICRO-SIM, DUAL STAND-BY)/MICRO-SIM - DISPLAY: 6.5, POLEGADAS; RESOLUÇÃO TELA: 720 X 1600 PIXELS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V11; PROCESSADOR: MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; MEMÓRIA: 64GB; CAMERA PRINCIPAL: 12MP; CAMERA SECUNDÁRIA: 5MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FULL HD A 30FPS; WLAN: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, WI-FI DIRECT / HOTSPOT; CONECTIVIDADE: 4G;	UND	40	R\$ 1.019,34	R\$ 40.773,60	SAMSUNG
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 163.094,40	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de cestas básicas destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Administração:

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200211.107 - Reequipamento Da Unidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente

Educação:

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1236801881.115 - Reequipamento Da Educação Básica
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101881.160 - Reequipamento Do Ensino Fundamental
44095200 - Equipamentos E Material Permanente

Assistência Social:

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200201.109 Reequipamento Da Unidade
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
44905200 Equipamentos E Material Permanente



02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.288 Programa Primeira Infância - Criança Feliz
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Saúde:

02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1030100211.162 - Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1030204281.175 - Reequipamento Da Unidade - MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas
P/ CONTRATANTE

TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFOR. LTDA
LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA
P/ CONTRATADA



PROCESSO Nº. 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21, sediado(a) na Rua Paulo Manoel Da Cunha, nº 26, Apto D, Cohab – Cabo De Santo Agostinho – PE, CEP: 54.520-535, e-mail: cesarrodaspe60@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE , portador da Carteira de Identidade nº 4.228.377, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 932.493.814-20.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível,	UND	12	R\$ 859,00	R\$ 10.308,00	C. EXCLUSIVA	AUSTONE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18 CATMAT 456239						
2	Pneu veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial CATMAT 257761	UND	24	R\$ 828,00	R\$ 19.872,00	C.EXCLUSIVA	SPEEDMAX
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14 CATMAT 236397	UND	16	R\$ 339,00	R\$ 5.424,00	C.EXCLUSIVA	DEXTERO
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso. CATMAT 234022	UND	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	C.EXCLUSIVA	DEXTERO
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais:	UND	276	R\$ 349,00	R\$ 96.324,00	C. PRINCIPAL	DEXTERO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Sem Câmara, 175/70 Aro 14.CATMAT 250312							
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14.CATMAT 250312	UND	92	R\$ 349,00	R\$ 32.108,00	C. RESERVADA de até 25%	DEXTERO	
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.CATMAT 365686	UND	24	R\$ 808,00	R\$ 19.392,00	C. EXCLUSIVA	ECOVISION	
VALOR TOTAL					R\$ 189.668,00			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
1	Pneu Veículo Automotivo - Sem Câmara, 265/60 Aro 18	UND	12	0	0	0	0	12
2	Pneu veículo Automotivo, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial	UND	0	24	0	0	0	24
3	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 175/65 Aro 14	UND	0	0	16	0	0	16
4	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso.	UND	0	0	16	0	0	16
6	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 175/70 Aro 14.	UND	0	0	0	48	228	276



7	Pneu Veículo Automotivo , Sem Câmara, 175/70 Aro 14.	UND	0	0	0	0	92	92
8	Pneu Veículo Automotivo , Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.	UND	0	0	0	0	24	24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA
PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001-20, sediado(a) na Avenida Júlio Cesar, S/Nº, Lote 000QF 0003, Jordão - Recife - PE, CEP: 51.250-010, e-mail: financeiro.autoservice08@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 1.382.795, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 646.433.524-34.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
10	Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais:	UND	12	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00	C. EXCLUSIVA	PETLAS



	Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U. CATMAT 384738								
12	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial. CATMAT 283395	UND	48	R\$ 238,96	R\$ 11.470,08		C. EXCLUSIVA	RINALDI	
VALOR TOTAL					R\$ 63.670,08				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total	Saldo
10	Pneu Veículo Terraplenagem, Dimensões Pneu: 17.5-25, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U.	UND	12	0	0	0	0	12	0
12	Pneu Motocicleta / Motoneta , Medida: 120/80 18, Tipo: Radial.	UND	0	0	0	48	0	48	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

AUTO SERVICE MANUT. AUTOMOTIVA LTDA
LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°

2. _____

CPF N°



PROCESSO Nº. 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.751/0001-31, sediado(a) na Rua Francisco Munoz Madrid, 625, Sala 409, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.070-152, e-mail: borealempresarial@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES , portador da Carteira de Identidade nº 153930449, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 442.604.838-97.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
9	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial CATMAT 316808	UND	12	R\$ 729,00	R\$ 8.748,00	C. EXCLUSIVA	C 10PR 121/120R ARGO
VALOR TOTAL					R\$ 8.748,00		



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total	Saldo
9	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial	UND	0	0	0	0	12	12	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.284.764/0001-30, sediado(a) na Rua Dom Carlos, 17, Sala 01, Centro, Extremoz - RN, CEP: 59.575-000, e-mail: selecthus.contabilidade@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS , portador da Carteira de Identidade nº 003.446.222, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 702.309.754-61.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
11	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha	UND	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00	C. EXCLUSIVA	CIBORG



De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara. CATMAT 351768								
VALOR TOTAL						R\$ 11.040,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
11	Pneu Motocicleta / Motoneta , Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara.	UND	0	0	0	48	0	48

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

DAYANE RAFAELA DE M. FRANCA DANTAS-ME
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME , inscrita no CNPJ - MF sob o n° 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro - Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA , brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PR, CPF N° 044.165.494-07.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	C.EXCLUSIVA	MAXTREK



Adicionais: Sem Câmara, 195/65 Aro 16. CATMAT 456237								
VALOR TOTAL						R\$ 6.400,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
5	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 195/65 Aro 16.	UND	0	0	16	0	0	16

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ 2022

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, sediado(a) na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 17, III Etapa, Rio Doce, Olinda – PE, CEP: 53.150-332, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA , portador da Carteira de Identidade nº 3.124.752, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 492.09.074-87.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
1	Placa laboratório , tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços Catmat: 412677.	Unid.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	NEXT	
2	Estante tubo ensaio , material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 30 mm, capacidade: até 60 unidades.	Unid.	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00	LABOR IMPORT	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

3	Aagitador mecânico , tipo: orbital, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, rotação: até 250 rpm, adicional: plataforma cerca de 30 x 30 cm, componentes: com presilhas em aço, temporização: temporizador até 60 min; digital bivolt para placas de kline (vdri). Catmat 419644.	Unid.	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	KACIL
4	Microscópio , tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c, objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°:Bivolt com faixa de aumentos de 40 a 1000 vezes: cabeçote binocular com inclinação de no mínimo 30 graus com rotação de 360 graus e acompanhados de 04 (quatro) objetivas plana cromáticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil (ótica infinita); charriot regulável; ajuste independente do macro; filtro azul; acompanhado do manual de instruções e capa de proteção. Documentos a anexar: registro emitido pela ANVISA.	Unid.	4	R\$ 4.950,00	R\$ 19.800,00	LABOR IMPORT
5	Centrífuga , tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento documentos a anexar: registro emitido pela anvisa. Catmat: 418925	Unid.	3	R\$ 5.068,00	R\$ 15.204,00	KACIL
6	Contador de células , tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste mecânico, com visor digital, memória: até 100 contagens, adicional: c, alarme, sistema segurança, capacidade: até 10 tipos celulares, outros componentes: c, contagem relativa e absoluta. Catmat:419221	Unid.	1	R\$ 749,00	R\$ 749,00	KACIL
10	Recipientes em aço inoxidável para armazenagem de algodão;	Unid.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	AÇONOX
11	Pisseta com capacidade para 250ml: frasco de plástico rígido leitoso, com tampa e bico curvo. CATMAT	Unid.	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40	LABOR IMPORT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>

Código do documento: d8074298-5848-4c3b-8baa-63a9c4b4f128

13	Pipeta automática monocanal com volume de aspiração de 10 a 100 microlitros de alta precisão: ajuste de volume manual com o controle total através do botão de ajuste com sistema de numeração visualizada em display (não eletrônico); ejetor automático de ponteiros, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico resistente, calibrada originalmente pelo fabricante e contendo de suporte para fixação.	Unid.	2	R\$ 270,50	R\$ 541,00	KACIL
14	Pipeta automática monocanal com volume de aspiração de 20 a 200 microlitros de alta precisão: ajuste de volume manual com o controle total através do botão de ajuste com sistema de numeração visualizada em display (não eletrônico); ejetor automático de ponteiros, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico resistente, calibrada originalmente pelo fabricante e contendo de suporte para fixação.	Unid.	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00	KACIL
15	Pipeta automática monocanal com volume de aspiração de 100 a 1000 microlitros de alta precisão: ajuste de volume manual com o controle total através do botão de ajuste com sistema de numeração visualizada em display (não eletrônico); ejetor automático de ponteiros, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico resistente, calibrada originalmente pelo fabricante e contendo de suporte para fixação.	Unid.	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00	KACIL
VALOR TOTAL					R\$ 41.074,40	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



Paço Municipal

- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO

1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC.
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA.
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=8074298-5848-4c33-8baa-63a0941b4f1128>

DO PAGAMENTO

8.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, sediado(a) na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas – PR, CEP: 86.709-742, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA , portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 563.814.419-68.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	Estufa laboratório , material : gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c, até 2 bandejas, adicional: c, vedação. Catmat: 414628	Unid.	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	SOLIDEESTEL-ESTUFA ANALOGICA SSA 40L
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE



8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.
1030204282.275 - Manutenção do Hospital.
44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

8.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MT COMERCIAL MEDICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, sediado(a) na Rua Nicarágua, 112, 1º Andar, Espinheiro, Recife – PE, CEP: 52.020-190, e-mail: mtcomer@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. RAFAEL TAVARES SAMPAIO , portador da Carteira de Identidade nº 8.472.468, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 075.620.004-09.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	Banho maria , ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 2 l, componentes: com tampa cônica, temperatura: até 50 °c Catmat: 448287	Unid.	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	FANEM
VALOR TOTAL					R\$ 1.450,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE



8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.
1030204282.275 - Manutenção do Hospital.
44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

8.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
RAFAEL TAVARES SAMPAIO
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.196/0001-38, sediado(a) na Rua Vicente de Carvalho, 77, Anexo 79, Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.521-020, e-mail: licitacao@evolucaopet.com.br, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pela Sra. MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO , portador da Carteira de Identidade nº 37.412.217-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 315.401.805-06.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	Mesa Clínica Material: Tubos E Chapas De Aço Inoxidável Altura: 0,90 M Comprimento: 2,00 M Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) Largura: 0,70 M Características Adicionais: C/Vincos E Furo Central P/ Escoamento De Líquidos Acessórios: C/Cuba De Balde De Alumínio Ou Saída Para Esgoto; CATMAT 317299	Unid.	2	R\$ 2.891,00	R\$ 5.782,00	EVOLUÇÃO PET
VALOR TOTAL					R\$ 5.782,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
 - 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Paço Municipal

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO



Paço Municipal

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.
1030204282.275 - Manutenção do Hospital.
44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

8.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS
VETERINÁRIOS - EIRELI
MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.419.205/0001/89, sediado(a) na Rua Dom Pedro I, 1194, Vila Moreira, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.030-500, e-mail: escritoriojlamana@msn.com, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. MORIEL HENRIQUE , portador da Carteira de Identidade nº 55.504.619-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 446.063.658-11.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
17	Estufa Laboratório Temperatura: Até 200 °C. Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Porta Vidro Capacidade: Cerca De 150 L. Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Temperatura. Material*: Gabinete Aço Inox Tipo: P/ Secagem À Vácuo CATMAT 418503	Unid.	01	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	LUCADEMA
VALOR TOTAL					R\$ 3.870,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
 - 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Paço Municipal

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO



Paço Municipal

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.
1030204282.275 - Manutenção do Hospital.
44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

8.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
PARA LABORATORIO EIRELI
MORIEL HENRIQUE
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GT COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. GEORGE TORRES PIRES FILHO , brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total	AMPLA Conc.
1	Absorvente Feminino Com Abas, Com Alta Absorção, Com Bloqueio De Odores. Pacote Com 8 Unidades	Pct	SYN	432	R\$ 1,70	R\$ 734,40	Exclusiva
2	Alvejante Hospitalar 20Kg: Componente Ativo, Coadjuvante: Tripolifosfato De Sódio E Estabilizante: Carbonato De Cálcio. Componente Ativo: Ácido Tricloro Isocianúrico= 15% P/P.	Balde	BENZOQUIM ICA	86	R\$ 253,00	R\$ 21.758,00	Exclusiva
3	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades.	Cx	ESPUMIL	270	R\$ 19,80	R\$ 5.346,00	Exclusiva
4	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: Átivos, Coranste: Ins-132; Fragancia E	Balde	BENZOQUIM ICA	75	R\$ 62,60	R\$ 4.695,00	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://peccei-pec-pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo-do-documento=d8074298-5048-4c33-8ba9-62a9c4b4f128>

	Veículo: Água. Embalagem Com 20 Lt.						
5	Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt.	Und	NAPA	129	R\$ 19,99	R\$ 2.578,71	Exclusiva
6	Álcool, Tipo Etilico Hidratado, Concentração 46 Inpm. Aplicação: Uso Doméstico. Frasco De 500MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades.	Cx	TRID	150	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00	Exclusiva
7	Balde Para Água De 10 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	NO MAR	334	R\$ 5,39	R\$ 1.800,26	Exclusiva
9	Barbeador Com Uma Lamina. Composição: Resina Termoplastica E Aço Inoxidável De Cromo. Cartela Com 24 Unidades, Barbeador Com Proteção Nas Laminas.	Cartela	BIC	162	R\$ 21,88	R\$ 3.544,56	Exclusiva
12	Cera Liquida Neutra. Composição: Cera De Polietileno, Agente Formador De Filme, Agente De Polimento, Conservante E Veiculo. Embalagem Com 5Lt, Com Tampa E Com Lacre .	Bombona	VALENÇA	594	R\$ 11,59	R\$ 6.884,46	Exclusiva
13	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Medindo 25Cmx25,5Cm	Und	NO MAR	312	R\$ 5,85	R\$ 1.825,20	Exclusiva
14	Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	VALENÇA	594	R\$ 18,60	R\$ 11.048,40	Exclusiva
15	Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	VALENÇA	1296	R\$ 7,20	R\$ 9.331,20	Exclusiva
16	Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	VALENÇA	378	R\$ 12,94	R\$ 4.891,32	Exclusiva
17	Colher Descartável Para Refeição.Composição: Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	STRAWPLAST	192	R\$ 51,20	R\$ 9.830,40	Exclusiva
19	Condicionador Infantil Para Todo Tipo De Cabelo Embalagem Com 120 MI .	Und	XUXINHA	1663	R\$ 12,57	R\$ 20.903,91	Exclusiva
20	Condicionador Para Cabelos Cacheados Emabalagem Com 350 MI	Und	UNILEVER	161	R\$ 9,99	R\$ 1.608,39	Exclusiva
21	Condicionador Para Cabelos Lisos Emabalagem Com 350 MI	Und	UNILEVER	161	R\$ 9,99	R\$ 1.608,39	Exclusiva
22	Condicionador Para Cabelos Secos E Opacos Emabalagem Com 350 MI	Und	UNILEVER	161	R\$ 9,99	R\$ 1.608,39	Exclusiva
23	Copo Descartavel 300 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 300 MI.	Caixa	COPOIDEAL	193	R\$ 135,79	R\$ 26.207,47	Exclusiva
24	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plastico .	Dz	BRUXAXA	139	R\$ 36,29	R\$ 5.044,31	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://grecat.ec.gov.br/proc/pp/valida/Doc-seam/Codigo-do-documento-48074298-5048-4c23-8baa-62a9c4b4f128>

25	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	BRUXAXA	139	R\$ 47,10	R\$ 6.546,90	Exclusiva
26	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Princípio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água.	Bombona	VALENÇA	1047	R\$ 6,56	R\$ 6.868,32	Exclusiva
30	Detergente Líquido Neutro. Composição: Dodecil Benzeno Sulfato De Sódio 90, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Corante E Veículo. Contem Tensoativos Biodegradaveis Bombona Com 5 Litros;	Bombona	VALENÇA	1242	R\$ 9,22	R\$ 11.451,24	Exclusiva
32	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintetico, Pigmento E Metal.	Und	BRUXAXA	799	R\$ 3,92	R\$ 3.132,08	Exclusiva
33	Esponja De Prato Multiuso. Composição: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética E Abrasivo. Com Validade Indeterminada, Esponja Medindo 109Mmx72Mmx20Mm, Caixa Com 60 Unidades.	Cx/60	JEITOSA	248	R\$ 26,10	R\$ 6.472,80	Exclusiva
34	Faca Descartável Para Refeições. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	STRAWPLAS T	192	R\$ 49,00	R\$ 9.408,00	Exclusiva
35	Flanela Em 100% Algodão, Medindo 30Cmx50Cm. Pacote Com 12 Unidades	Pct	CRYSTAL	594	R\$ 18,93	R\$ 11.244,42	Exclusiva
36	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos.	Fardo/20	PARANÁ	172	R\$ 40,00	R\$ 6.880,00	Exclusiva
37	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho G; 80 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	BABY ROGER	11232	R\$ 0,60	R\$ 6.739,20	Exclusiva
38	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho M 70 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	BABY ROGER	9828	R\$ 0,48	R\$ 4.717,44	Exclusiva
41	Garfo Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa.	Cx/1000	STRAWPLAS T	258	R\$ 59,99	R\$ 15.477,42	Exclusiva
43	Hastes Flexíveis Com Pontas De	Cx	COTTON	182	R\$	R\$	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://peccei.tec.pe.gov.br/pecp/validarDoc.aspx?codigo_documento=d8674298-5648-4c33-8baa-62a9c4b4f128

	Algodão . Antigermo 100% Algodão Embalagem Com 75 Unidades.				1,57	285,74	
44	Hipoclorito, À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo-Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	Cx/12	CLORITO	1782	R\$ 17,49	R\$ 31.167,18	Exclusiva
45	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas.	Fd/14	ASSOLAN	258	R\$ 17,89	R\$ 4.615,62	Exclusiva
46	Lenço Umidecido Com 75 Folhas Macias Para Uso No Bebê De Forma Confortável.	Pct	HIGIES PLUS	756	R\$ 5,99	R\$ 4.528,44	Exclusiva
47	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros E Acrílicos, Embalagem Com 12X500 MI, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem. Caixa Com 12 Unidades	Cx	PANDA	356	R\$ 29,99	R\$ 10.676,44	Exclusiva
48	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 1 Lt	Lt	LIMPINHO	486	R\$ 5,40	R\$ 2.624,40	Exclusiva
49	Lixeira Com Pedal 14 Lt, Material 100% Reciclado E Atoxico. Lixeira Medindo: Altura 29,8 Cm, Largura 27,4 Cm, Profundidade 31,0 Cm	Und	MERCOMPLAST	139	R\$ 25,98	R\$ 3.611,22	Exclusiva
50	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste, Com Aro Superior Para Travar O Saco De Lixo,	Und	PLASTEX	128	R\$ 180,00	R\$ 23.040,00	Exclusiva
51	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt, Lixeira Circular, Com Tampa Acionada Por Dela Ligado Por Uma Haste Metalixa, Com Trava De Abertuta Na Parte Frontal Da Lixeira, Alça Para Locomoção Na Parte Traseira .	Und	LARPLASTICOS	106	R\$ 297,60	R\$ 31.545,60	Exclusiva
52	Lustra Moveis.Produo À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada.Embalagem Com 500 MI Caixa Com 24 Unidades	Caixa	VALENÇA	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00	Exclusiva
54	Marmita Com Tampa, Composição: Polietireno Cristal, Pigmento, Gás Butano Desodorizado, Talco Industrial. Embalagem Com Medidas 200X10 Mm Na Cor Branca Com Fundo Quadrado, Produto 100%	Cx/100	WYDA	378	R\$ 60,00	R\$ 22.680,00	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://gcedec.tec.pe.gov.br/ep/validador.jspx?codigodocumento=d8074298-5648-4c33-8ba1-62a9c4b4f128>

	Sem Cfc. Embalagem Com 100 Unidades.						
55	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades	Cx/24	BENZOQUIMICA	410	R\$ 25,94	R\$ 10.635,40	Exclusiva
56	Naftalina Pacote Com 30 G	Pct	DENSOFLOR	162	R\$ 1,69	R\$ 273,78	Exclusiva
58	Palito Rolicho De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.	Pct	THEOTO	257	R\$ 13,85	R\$ 3.559,45	Exclusiva
59	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm	Und	CRYSTAL	5040	R\$ 3,05	R\$ 15.372,00	Exclusiva
60	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, Medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades.	Pacote /12	CRYSTAL	396	R\$ 18,93	R\$ 7.496,28	Exclusiva
63	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos.	Caixa/ 25	WYDA	225	R\$ 118,00	R\$ 26.550,00	Exclusiva
65	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades	Cx/25	WYDA	313	R\$ 64,69	R\$ 20.247,97	Exclusiva
66	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fd/8	CRISTAL	608	R\$ 42,84	R\$ 26.046,72	Cota Principal de 75%
67	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos.	Fd/8	CRISTAL	202	R\$ 55,00	R\$ 11.110,00	Cota Reservada de 25%
68	Papel Higiênico Folha Simples. Compoição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada.	Fd/16	LEVE	1188	R\$ 24,99	R\$ 29.688,12	Exclusiva
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos Sendo Em 12 Pacotes Com 2 Rolos Cada Pacote.	Fd/12	CAPRICE	849	R\$ 35,00	R\$ 29.715,00	Exclusiva
70	Pasta Umectante Uso Profissional. Composição: Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Conservante, Fragância E Água. Balde Com 20 Kg	Balde	BENZOQUIMICA	86	R\$ 99,99	R\$ 8.599,14	Exclusiva
71	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essencia. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Liquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades	Cx/48	DENSOFLOR	301	R\$ 63,79	R\$ 19.200,79	Exclusiva
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	RAYOVAC	193	R\$ 54,99	R\$ 10.613,07	Exclusiva
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	RAYOVAC	193	R\$ 54,79	R\$ 10.574,47	Exclusiva
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	RAYOVAC	139	R\$ 40,65	R\$ 5.650,35	Exclusiva
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	RAYOVAC	139	R\$ 37,99	R\$ 5.280,61	Exclusiva
76	Polidor De Alumínio. Composição : Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Coadjuvante, Isotiazolinona Corante E Veiculo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI	Cx/12	LIMPA JÁ	622	R\$ 18,58	R\$ 11.556,76	Exclusiva
77	Pomada Para Prevenção E Tratamento De Assaduras . Peso Liquido 60 G	Und	NEO QUIMICA	594	R\$ 11,29	R\$ 6.706,26	Exclusiva
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23. Composição:	Pct/10	COPOBRAS	864	R\$ 3,20	R\$ 2.764,80	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://atendimento.pe.gov.br/pe/pp/validarDoc.aspx?codigo_documento=48674298-5648-4c33-8baa-62a9-4b4f1128

	Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades.						
79	Pregador De Roupa Com Madeira 100% Reflorestada . Pacote Com 12 Unidades.	Pct	GABOARDE	297	R\$ 1,53	R\$ 454,41	Exclusiva
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 MI	Und	PLASTSERVE	258	R\$ 9,90	R\$ 2.554,20	Exclusiva
81	Refil De Mop Água. Composição : Mop Constituido Em Fio De Ponta Dobrada Em Algodão Com Gramatura De 320 Grs.	Und	MAXITEX	128	R\$ 19,99	R\$ 2.558,72	Exclusiva
84	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm	Duzia	MILANO	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00	Exclusiva
85	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sodico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr.	Pacote	COCO NOBRE	972	R\$ 5,48	R\$ 5.326,56	Exclusiva
86	Sabão Em Barra Neutro .Composição: Sabão Base De Sódio, Glicerina, Alcalinizante, Coadjuvantes, Sequestrantes E Água. Sabão Glicerinado De 200G Cada Barra, Caixa Com 50 Unidades	Cx/50	ESPUMIL	473	R\$ 63,64	R\$ 30.101,72	Exclusiva
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	ABSOLUTO	1053	R\$ 34,54	R\$ 36.370,62	Cota Principal de 75%
88	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	CX	ABSOLUTO	351	R\$ 34,54	R\$ 12.123,54	Cota Reservada de 25%
89	Sabão Hospitalar 20 Kg : Componente Ativo; Espessantes (Tensoativo Biodegradável) Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico (8%), Controlador De Dureza Da Água: Tripolifosfato De Sódio Coadjuvante: Talca, Carga: Sulfato De Sódio, Alcalinizante: Silicato De Sódio, Corretor De Ph: Solução De Hidróxido De Sódio À 49%; Corante E Veículo:Carbonato De Cálcio.	Saco	BENZOQUIMICA	86	R\$ 104,75	R\$ 9.008,50	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://pccce.tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?codigo_documento=18874298-5648-4c33-8ba6-62a9-4b4f128

90	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote /12	EVEN	514	R\$ 13,30	R\$ 6.836,20	Exclusiva
91	Sabonete Em Barra, Infantil, Dermatologicamente Testado . Embalagem Com 80Gramas.	Cx	XUXINHA	1971	R\$ 2,73	R\$ 5.380,83	Exclusiva
92	Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm	Und	KESS	4500	R\$ 0,97	R\$ 4.365,00	Exclusiva
94	Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Microparticulas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Liquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Und	EVEN	4500	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00	Exclusiva
95	Fio Dental Rolo Com 25M	Und	HILLO	4500	R\$ 2,99	R\$ 13.455,00	Exclusiva
96	Protetor Solar Corporal Fps Minimo 30, Com Ação Repelente E Hipoalergênica	Und	CENOURA E BRONZE	2700	R\$ 14,14	R\$ 38.178,00	Exclusiva
97	Sabonete Liquido. Composição Alcalonamida De Acido Graxo De Côco, Côco Amido, Propilbetaina, Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Frágancia, Corante E Água. Sabonete Liquido Tipo Perolado Embalagem Com 5 Lt.	Bombona	VALENÇA	1476	R\$ 10,80	R\$ 15.940,80	Exclusiva
98	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	1260	R\$ 19,99	R\$ 25.187,40	Exclusiva
99	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado Medindo 75Cmx105Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	450	R\$ 33,15	R\$ 14.917,50	Exclusiva
100	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta. Medindo 70Cmx82Xm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	1260	R\$ 14,99	R\$ 18.887,40	Exclusiva
101	Saco De Lixo 200 Lt Azul, Medindo 83Cmx97Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	954	R\$ 30,00	R\$ 28.620,00	Exclusiva
102	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco, Medindo 93Cmx103Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	540	R\$ 52,35	R\$ 28.269,00	Exclusiva
103	Saco De Lixo 200 Lt Preto. Medindo 83Cmx97Cm. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	936	R\$ 25,70	R\$ 24.055,20	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validador.cfm?Codigo-do-documento=d8074298-5048-4c33-8ba9-62a9-4b4f128>

104	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Medindo 59Cmx62Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	378	R\$ 13,23	R\$ 5.000,94	Exclusiva
105	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 47Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	DONA PACK	1045	R\$ 8,09	R\$ 8.454,05	Exclusiva
107	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Medindo 63Cmx80Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	324	R\$ 20,29	R\$ 6.573,96	Exclusiva
108	Saco De Lixo 60 Lt Azul, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	DONA PACK	864	R\$ 11,59	R\$ 10.013,76	Exclusiva
109	Saco De Lixo 60 Lt Preto, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	DONA PACK	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00	Exclusiva
111	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	MULTPLAST	106	R\$ 27,49	R\$ 2.913,94	Exclusiva
112	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M,E G	Kg	ULTRA	106	R\$ 10,33	R\$ 1.094,98	Exclusiva
113	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 MI, Copos De 150 MI, 180 MI E 200 MI. Pacote Com 50 Unidades	Pct/50	ULTRA COPOS	432	R\$ 3,84	R\$ 1.658,88	Exclusiva
114	Touca Descartável. Composição: 100% Poipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades.	Pct/100	NOBRE	270	R\$ 12,49	R\$ 3.372,30	Exclusiva
115	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Exelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts	Dúzia	MILANO	410	R\$ 64,89	R\$ 26.604,90	Exclusiva
116	Vassoura Pelo Animal 30Cm: Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece Cerdas Em Pelo De Animal, Que Proporciona Maior Macies Que As Cerdas De Pet Plástico. Ideal Para Limpeza De Pisos Frios Como Porcelanatos E Outros, Pois Retém 100% Das Particulas De Poeira Devido Ao Grande Volume De Cerdas.Base Do Cabo Em Madeira.	Dúzia	BRUXAXA	128	R\$ 259,00	R\$ 33.152,00	Exclusiva
117	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm :	Dúzia	BRUXAXA	84	R\$	R\$	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ec.gov.br/pp/vtiddb/oc-scsm/Codigo-do-documento-48674298-5648-4c33-8baa-62a9-4b4f128>

	Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas Nylon Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal ,Com Cabo De Madeira Plástico.				58,99	4.955,16	
118	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm.	Dúzia	BRUXAXA	193	R\$ 115,19	R\$ 22.231,67	Exclusiva
119	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	BENZOQUIM ICA	470	R\$ 55,68	R\$ 26.169,60	Cota Principal de 75%
120	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	BENZOQUIM ICA	156	R\$ 55,68	R\$ 8.686,08	Cota Reservada de 25%
121	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades	Cx/12	BENZOQUIM ICA	422	R\$ 71,99	R\$ 30.379,78	Exclusiva
122	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/ 25.000	COPO IDEAL	600	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00	Cota Principal de 75%
123	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/ 25.000	COPO IDEAL	199	R\$ 93,00	R\$ 18.507,00	Cota Reservada de 25%
124	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/ 5000	COPO IDEAL	365	R\$ 104,00	R\$ 37.960,00	Cota Principal de 75%
125	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/ 5000	COPO IDEAL	121	R\$ 104,00	R\$ 12.584,00	Cota Reservada de 25%
126	Papel Higiénico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	ALPINO	680	R\$ 86,30	R\$ 58.684,00	Cota Principal de 75%
127	Papel Higiénico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	ALPINO	226	R\$ 86,30	R\$ 19.503,80	Cota Reservada de 25%
VALOR TOTAL						R\$ 1.392.384,60	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Paço Municipal

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUC	ADM	AÇÃO	TOTAL
1	Absorvente Feminino	Pct	270	0	0	162	432
2	Alvejante Hospitalar 20Kg	Balde	86	0	0	0	86
3	Amaciante De Roupas	Cx	108	108	0	54	270
4	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional.	Balde	75	0	0	0	75
5	Avental Reforçado.	Und	43	54		32	129
6	Álcool, Tipo Etilico Hidratado	Cx	54	43	32	21	150
7	Balde Para Água De 10 Lt.	Und	108	108	86	32	334
9	Barbeador Com Uma Lamina.	Cartela	108	0	0	54	162
12	Cera Liquida Neutra.	Bombona	216	216	108	54	594
13	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt,	Und	108	129	43	32	312
14	Cloro 10%.	Bombona	216	108	216	54	594
15	Cloro 2%.	Bombona	432	432	324	108	1296
16	Cloro 5%.	Bombona	108	108	108	54	378
17	Colher Descartável Para Refeição.	Cx/1000	86	64	21	21	192
19	Condicionador Infantil	Und	270	1350	0	43	1663
20	Condicionador Para Cabelos Cacheados	Und	64	54	0	43	161
21	Condicionador Para Cabelos Lisos	Und	64	54	0	43	161
22	Condicionador Para Cabelos Secos E Opacos	Und	64	54	0	43	161
23	Copo Descartável 300 Ml.	Caixa	64	54	43	32	193
24	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plástico	Dz	43	54	32	10	139
25	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	43	54	32	10	139
26	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt.	Bombona	324	291	324	108	1047
30	Detergente Líquido Neutro.	Bombona	378	432	324	108	1242
32	Escova Para Vaso Sanitário.	Und	216	324	216	43	799
33	Esponja De Prato Multiuso.	Cx/60	54	108	43	43	248
34	Faca Descartável Para Refeições.	Cx/1000	86	64	21	21	192
35	Flanela Em 100% Algodão	Pct	216	216	108	54	594
36	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada.	Fardo/20	54	54	43	21	172



Paço Municipal

37	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho G; 80 unidades	UND	4320	3456	0	3456	11232
38	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho M 70 unidades	UND	3780	3024	0	3024	9828
41	Garfo Descartável Para Refeição.	Cx/1000	108	108	21	21	258
43	Hastes Flexíveis Com Pontas De Algodão.	Cx	64	54	0	64	182
44	Hipoclorito, À Base De Cloro.	Cx/12	540	756	378	108	1782
45	Lã De Aço Pacote Com 60 G.	Fd/14	86	86	43	43	258
46	Lenço Umedecido Com 75 Folhas	Pct	432	216	0	108	756
47	Limpa Vidros	Cx	86	108	108	54	356
48	Limpeza Pesada Ácida	Lt	108	108	216	54	486
49	Lixeira Com Pedal 14 Lt,	Und	43	43	32	21	139
50	Lixeira Com Pedal De 50 Lt.	Und	43	54	21	10	128
51	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt,	Und	43	43	10	10	106
52	Lustra moveis.	Caixa	32	43	10	10	95
54	Marmita Com Tampa,	Cx/100	324	0	0	54	378
55	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro.	Cx/24	216	108	54	32	410
56	Naftalina Pacote Com 30 G	Pct	108	0	0	54	162
58	Palito Rolicho De Madedira Para Limpeza De Dente.	Pct	75	64	64	54	257
59	Pano De Chão Saco Flanelado.	Und	1800	1440	1080	720	5040
60	Pano De Prato Com Estampa	Pacote /12	144	108	90	54	396
63	Papel Alumínio Em Rolo	Caixa/25	86	64	43	32	225
65	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm.	Cx/25	108	108	54	43	313
66	Papel Higiénico Com 100% Fibras Celulósicas	Fd/8	166	242	176	24	608
67	Papel Higiénico Com 100% Fibras Celulósicas	Fd/8	50	82	40	30	202
68	Papel Higiénico Folha Simples.	Fd/16	432	378	270	108	1188
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos	Fd/12	342	324	129	54	849
70	Pasta Umectante Uso Profissional.	Balde	86	0	0	0	86
71	Pedra Sanitária Com Aroma,	Cx/48	64	108	86	43	301
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	54	43	64	32	193
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	54	43	64	32	193
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	54	43	32	10	139
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	54	43	32	10	139
76	Polidor De Alumínio.	Cx/12	216	266	86	54	622
77	Pomada Para Prevenção E Tratamento De Assaduras.	Und	432	108	0	54	594
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23.	Pct/10	216	324	108	216	864



Paço Municipal

79	Pregador De Roupa Com Madeira 100%	Pct	81	108	54	54	297
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 MI	Und	86	86	54	32	258
81	Refil De Mop Água.	Und	54	43	21	10	128
84	Rodo 60 Cm.	Duzia	43	43	43	21	150
85	Sabão De Coco.	Pacote	432	324	108	108	972
86	Sabão Em Barra Neutro .	Cx/50	129	172	86	86	473
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G	Cx	333	431	220	69	1053
88	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G	CX	90	130	60	71	351
89	Sabão Hospitalar 20 Kg	Saco	86	0	0	0	86
90	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote/12	108	216	108	82	514
91	Sabonete Em Barra, Infantil,	Cx	540	1350	0	81	1971
92	Escova Dental Adulto Macia	Und	0	4500	0	0	4500
94	Creme Dental	Und	0	4500	0	0	4500
95	Fio Dental Rolo Com 25M	Und	0	4500	0	0	4500
96	Protetor Solar Corporal Fps Minimo 30	Und	2700	0	0	0	2700
97	Sabonete Liquido	Bombona	540	450	378	108	1476
98	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm	Cento	432	396	324	108	1260
99	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado Medindo 75Cmx105Cm	Cento	450	0	0	0	450
100	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta.	Cento	432	396	324	108	1260
101	Saco De Lixo 200 Lt Azul	Cento	378	234	234	108	954
102	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco	Cento	540	0	0	0	540
103	Saco De Lixo 200 Lt Preto.	Cento	378	234	216	108	936
104	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco	Cento	378	0	0	0	378
105	Saco De Lixo 40 Lt Azul	Cento	324	324	253	144	1045
107	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco	Cento	324	0	0	0	324
108	Saco De Lixo 60 Lt Azul	Cento	324	324	108	108	864
109	Saco De Lixo 60 Lt Preto	Cento	324	324	108	144	900
111	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	10	21	21	54	106
112	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M E G	Kg	10	21	21	54	106
113	Tampa Para Copo Descartável.	Pct/50	324	0	0	108	432
114	Touca Descartável.	Pct/100	108	108	0	54	270
115	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02	Duzia	108	108	162	32	410
116	Vassoura Pelo Animal 30Cm	Duzia	32	43	32	21	128
117	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm	Duzia	21	21	32	10	84



Paço Municipal

118	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava	Duzia	32	43	108	10	193
119	Alcool Em Gel 70° Inpm.	Cx/12	220	171	45	34	470
120	Alcool Em Gel 70° Inpm.	Cx/12	60	45	30	21	156
121	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm	Cx/12	126	150	92	54	422
122	Copo Descartavel 180 MI	Caixa/25.000	156	249	112	83	600
123	Copo Descartavel 180 MI.	Caixa/25.000	60	75	39	25	199
124	Copo Descartável 50 MI	Caixa/5000	127	124	82	32	365
125	Copo Descartável 50 MI	Caixa/5000	35	38	26	22	121
126	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10C	Fd/16	240	220	164	56	680
127	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm	Fd/16	84	60	52	30	226

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://pccce.te.pe.gov.br/epp/validarDoc.semp> Código do documento: 18074298-8484338Pa-63a9c4b4f128

4

- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo

02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas

0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual



Paço Municipal

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação
1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo
02.09 - Secretaria municipal de educação
1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**
33903000 - Material de consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação
550.0000 - Transferência do salário-educação
551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo
02.15 – Fundeb
1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%
33903000 - Material de consumo
540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder executivo
02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania
0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF
33903000 materiais de consumo



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.gov.br/pe/ppp/validador.aspx?CodigoDocumento=8074298-5848-4c33-8ba-639c4b4128>

6

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,1060, GALPAOB LOTE 3, DOIS IRMAOS, RECIFE/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. AGUINALDO GOMES VENTURA, brasileiro, casado, RG nº 3.253.471, órgão expedidor SSP/ PE, CPF Nº 745.119.634-87.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total	AMPLA Conc.
8	Balde Para Água De 21 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	ICASA	334	R\$ 14,00	R\$ 4.676,00	Exclusiva
18	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 MI	Und	ENEZA KIDS	1674	R\$ 9,40	R\$ 15.735,60	Exclusiva
VALOR TOTAL						R\$ 20.411,60	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



Paço Municipal

- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUC	ADM	AÇÃO	TOTAL
8	Balde Para Água De 21 Lt.	Und	108	108	86	32	334
18	Colônia Infantil Embalagem Contendo 100 MI	Und	270	1350	0	54	1674

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do Documento=180724298-3948-4c33-8baa-63a9-4b4f1128>

- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde



Paço Municipal

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Paço Municipal

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

**VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL
DE CONSUMO LTDA**
AGUINALDO GOMES VENTURA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede na Avenida Airton Senna da Silva, 2792, Lj 004, Loja 009, Loja 010, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-240, e-mail: faromedltda@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representado pelo Sr. RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 5.733.120, órgão expedidor SSP/ PE, CPF Nº 029.481.364-07.						
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total
93	Escova Dental Infantil Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 28 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 15 A 17 Cm	Und	DENTAL K	4500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.410,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



Paço Municipal

- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
93	Escova Dental Infantil Macia.	Und	0	5000	0	0	5000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.semgCodigoDoc=documento/18024298-5848-4e33-8ba-63a9c4b4f128>

- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo

02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas

0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde



Paço Municipal

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



Paço Municipal

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

FAROMED COMÉRCIO DE MAT. HOSPITARES LTDA
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.569.776/0001-04, com sede na Rua São Severino, 112, Guadalajara, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, e-mail: multicestas2021@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pela Sra. JOSELICE DA HORA RAMOS, brasileira, solteira, Carteira Nacional de Habilitação nº 03810395474, órgão expedidor DETRAN - PE, CPF Nº 053.731.264-11.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Vi. Unit.	Vi. Total	AMPLA Conc.
10	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	JUMAFSA	258	R\$ 17,07	R\$ 4.404,06	Exclusiva
VALOR TOTAL						R\$ 4.404,06	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;



Paço Municipal

- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
10	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	75	86	43	54	258

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://eccc.tec.pe.gov.br/pepp/validador/gerar_codigo_documento?codigo_documento=d8024208-5848-4c33-87a9-53a9c4b4f128

- g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo



Paço Municipal

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



Paço Municipal

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI
JOSELICE DA HORA RAMOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/portal/validador.php?codigo_documento=d8074298-5848-4633-8bba-63a9c4b4f128

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total	AMPLA Conc.
61	Pano Multiuso Tipo Perfex Rolo 300M	Rolo	vabene	95	R\$ 137,49	R\$ 13.061,55	Exclusiva
62	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos.	Pct	vabene	367	R\$ 2,38	R\$ 873,46	Exclusiva
82	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm	Duzia	pravarrer	139	R\$ 36,63	R\$ 5.091,57	Exclusiva
83	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm	Duzia	pravarrer	139	R\$ 33,66	R\$ 4.678,74	Exclusiva
VALOR TOTAL						R\$ 23.705,32	



Paço Municipal

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
61	Pano Multiuso Tipo Perfex Rolo 300M	Rolo	43	32	10	10	95
62	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos.	Pct	162	108	54	43	367
82	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm	Duzia	32	43	43	21	139
83	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm	Duzia	32	43	43	21	139

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de**



Paço Municipal

Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

- a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - Poder executivo



Paço Municipal

02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação
1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo
02.09 - Secretaria municipal de educação
1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**
33903000 - Material de consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação
550.0000 - Transferência do salário-educação
551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo
02.15 – Fundeb
1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%



Paço Municipal

33903000 - Material de consumo
540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo
02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania
0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF
33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZA EIRELI**
MOISES RODRIGUES DE MELO NETO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?assinante=Código do documento: d8074298-5848-4633-8baa-63a9c4b6128

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORLUX LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.004.741/0001-00 , com sede na Rua Jornalista Edson Regis, 325, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.220-000, e-mail: norlux@uol.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representado pelo Sr. RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE , brasileiro, casado, RG nº 1.095.479 SSP/SP, CPF Nº 147.389.704-10.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total	AMPLA Conc.
27	Desinfetante Para Uso Em Superfícies Fixas A Base De Quaternário De Amonia (Duo Cid Plus). Embalagem Com 5 Litros	Bombona	MAX	108	R\$ 111,99	R\$ 12.094,92	Exclusiva
64	Papel Filme De Pvc- G-Util Película Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Película Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 Cm X1000 Mt	Rolo	ULTRAPLAST	181	R\$ 115,00	R\$ 20.815,00	Exclusiva
106	Saco De Lixo 40 Lt Preto. Medindo 45Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	TALIMPO	1045	R\$ 8,02	R\$ 8.380,90	Exclusiva
110	Saco De Lixo Reforçado De 200 Lt, Medindo 90X103X08	Cento	TALIMPO	301	R\$ 46,80	R\$ 14.086,80	Exclusiva
VALOR TOTAL						R\$ 55.377,62	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
27	Desinfetante Para Uso Em Superfícies Fixas A Base De Quaternário De Amonia (Duo Cid Plus) Embalagem Com 5 Litros	Bombona	108	0	0	0	108
64	Papel Filme De Pvc- G-Util Película Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Película Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 Cm X1000 Mt	Rolo	86	64	10	21	181
106	Saco De Lixo 40 Lt Preto. Medindo 45Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	324	324	253	144	1045
110	Saco De Lixo Reforçado De 200 Lt, Medindo 90X103X08	Cento	75	64	108	54	301

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.semg> Código do documento: d8074298-8348-4e33-8baa-63a9c4b4f128

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

- a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Paço Municipal

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação
1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo
02.09 - Secretaria municipal de educação
1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**
33903000 - Material de consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação
550.0000 - Transferência do salário-educação
551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo
02.15 – Fundeb



Paço Municipal

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

NORLUX LTDA
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 21.693.051/0001-16, com sede na Rua Machados, Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, e-mail: renatobezerra10@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representado pelo Sr. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA , brasileiro, solteiro, RG nº 6.418.282 SSP/SP, CPF Nº 011.635.934-00.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Vi. Unit.	Vi. Total	AMPLA Conc.
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	SOPACK	258	R\$ 17,05	R\$ 4.398,90	Exclusiva
28	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essencia, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI Cada	Caixa	LIMPAJA	1080	R\$ 15,20	R\$ 16.416,00	Exclusiva
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral,	Cx	LIMPAJA	702	R\$ 30,80	R\$ 21.621,60	Exclusiva



Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Principio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500ML. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades.						
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm.	Duzia	PRECIOSA	95	R\$ 20,50	R\$ 1.947,50	Exclusiva
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	CAPRICO BABY	31104	R\$ 0,52	R\$ 16.174,08	Exclusiva
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades- Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	CAPRICO BABY	7020	R\$ 0,79	R\$ 5.545,80	Exclusiva
42	Guardanapo De Papel, Coposição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas.	Fd/20	ROYALE	302	R\$ 44,59	R\$ 13.466,18	Exclusiva
53	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades.	Cx/100	ULTRA	270	R\$ 110,80	R\$ 29.916,00	Exclusiva
57	Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante E Propelentes.	Und	ULTRAFRESH	1116	R\$ 7,50	R\$ 8.370,00	Exclusiva



Paço Municipal

Embalagem Com 360 MI/305G, Produto Não Contém Clorofluorcabono.							
VALOR TOTAL						R\$	117.856,06

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm	Kg	75	86	43	54	258
28	Desinfetante Para Uso Geral.	Caixa	324	432	216	108	1080
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável.	Cx	216	324	108	54	702
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular.	Dúzia	21	43	21	10	95
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades	UND	25920	2592		2592	31104
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades	UND	2700	2160		2160	7020
42	Guardanapo De Papel	Fd/20	108	108	54	32	302
53	Marmita Com Divisória.	Cx/100	216			54	270
57	Odorizante De Ambiente.	Und	360	432	216	108	1116

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados,



Paço Municipal

obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



Paço Municipal

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - Poder executivo

02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas

0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo



Paço Municipal

- 500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação
- 550.0000 - Transferência do salário-educação
- 551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRAZTECH MANUT. E REP. EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.505.009.0001/12, sediado(a) na Rua Dr. Osvaldo Machado, nº 75, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53.110-741, e-mail: licitacao.braztech@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. GISELLE GALINDO DE OLIVEIRA , portador da Carteira de Identidade nº 6.107.793, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 041.640.414-63.						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
35	Pinças Faure 22 cm P/Arteria Uterina Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Faure Comprimento Total: Cerca De 22 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467795	UND	ABC	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para



fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos
1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

BRAZTECH MANUT. E REP. EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
GISELLE GALINDO DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, sediado(a) na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, e-mail: licitacao@deltashoprs.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES , portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela (o) SJS/RJ, e CPF nº 007.466.120-52.						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
10	Pinças Allis 18 cm 5x6 Dentes P/Intestino e Tecido, Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Allis Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467753	UND	WELDON	30	R\$ 91,80	R\$ 2.754,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

13	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm, Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467997	UND	WELDON	40	R\$ 20,75	R\$ 830,00
14	Pinça Anatômica Dente de Rato 30 cm, Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 30 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467994	UND	WELDON	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
15	Pinças Anatômicas Dente de Rato 18 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467998	UND	WELDON	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
17	Pinças Anatômica S/ Dente 18 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467747	UND	WELDON	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
18	Pinça Anatômica S/ Dente 16 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467746	UND	WELDON	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
19	Pinças Backhaus 12 cm P/Campo Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Backhaus Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: Traumática Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467869	UND	WELDON	40	R\$ 42,70	R\$ 1.708,00
26	Pinças Collin Coração 16 cm Reta, Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Collin Coração Comprimento Total:	UND	WELDON	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467902						
27	Pinças Kelly Reta 16 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kelly Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467834	UND	WELDON	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	
28	Pinças Kelly Curva 16 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kelly Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467839	UND	WELDON	60	R\$ 47,80	R\$ 2.868,00	
29	Pinças Kocher 20 cm Reta Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467797	UND	WELDON	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	
30	Pinças Kocher 20 cm Curva Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467804	UND	WELDON	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	
36	Pinças Foerter 20 cm Reta Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Foerster Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467877	UND	WELDON	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	
38	Pinças Foerster 24 cm Reta Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Foerster Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Lisa Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467891	UND	WELDON	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00	
39	Pinças Pozzi Grande 24 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Pozzi Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Esterilidade: Esterilizável.	UND	WELDON	60	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	CATMAT 467761					
40	Pinças Cheron 24 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Haste: Haste Angulada Modelo 1: Cheron Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467873	UND	WELDON	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
43	Pinças Mosquito 12 cm Curva (Hemostática) Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Halstead Mosquito Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467861	UND	WELDON	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
44	Pinças cirúrgica modelo 1: Hastelad Mosquito 12 cm Reta (Hemostática) Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Halstead Mosquito Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467860	UND	WELDON	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
51	Tesouras Metzemaum 18 cm Curva Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Metzemaum Característica Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471542	UND	WELDON	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
53	Tesoura Instrumental, modelo 1: Metzemaum, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 18cm, material inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 471523	UND	WELDON	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
66	Oxímetro Uso Médico; Tipo: Dedo; Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%; Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm; Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H; Alimentação: Pilha; Acessórios: C/ Sensor. CATMAT 441983	UND	SHANGHAI BERRY	27	R\$ 81,00	R\$ 2.187,00
68	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Cheron; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Haste: Haste Angulada; Comprimento Total: Cerca De 24 Cm; Componente: C/ Cremalheira;	UND	WELDON	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00



	Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467873							
70	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Pozzi; Formato Ponta: Ponta Reta; Comprimento Total: Cerca De 24 Cm; Componente: C/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467761	UND	WELDON	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00		
VALOR TOTAL							R\$ 43.149,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos
1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMERCIO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, sediado(a) na Rua Deimos, Nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP: 53.429-220, e-mail: licitacao@facimed.med.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA , portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01547501802, expedida pela (o) DETRAN/PE, e CPF nº 896.818.784-34.						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
61	Monitor Portátil - Operação: Digital; Tipo Amostra: Sangue Capilar; Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose; Faixa De Operação: Até 600 Mg/Dl; Tempo Resposta: Até 10 S; Memória: 250 A 500 Testes. CATMAT 389556	UND	ON CALL PLUS	27	R\$ 69,86	R\$ 1.886,22
VALOR TOTAL						R\$ 1.886,22



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.



6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os



recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica

44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos

1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC

44905200 Equipamentos E Material Permanente

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FACIMED COMERCIO EIRELI
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, sediado(a) na Rua Franca, nº 1950, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.075-490, e-mail: diretoria@mundirepresentacoes.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. ALINE GOMES DE ALMEIDA , portador da Carteira Nacional de Identidade nº 29.621.564-8, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 280.178.008-19.						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
73	Foco Altura: Altura Ajustável Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas Tipo: Clínico, Portátil CATMAT 482047	UND	GG	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00



74	Detector Fetal - Material Gabinete plástico ; Componentes: C/ Alto Falante, Tradutor; Frequência: até cerca de 2,2 Mhz; outros componentes: Entrada Auxiliar; Tipo de Análise: Ausculta Bef, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão; Ajuste: Ajuste Digital e Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: à bateria, faixa e medição: Bef até cerca de 200 Bpm. CATMAT 454905	UND	CONTEC	20	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.580,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR



REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos
1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado



será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI**
ALINE GOMES DE ALMEIDA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, sediado(a) na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 17, III Etapa, Rio Doce, Olinda – PE, CEP: 53.150-332, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA , portador da Carteira de Identidade nº 3.124.752, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 492.09.074-87.						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
1	Pares de Afastador Farabeuf: Material: Aço Inoxidável Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 15 Mm X 15 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 474122	UND	ABC	10	R\$ 34,89	R\$ 348,90
2	Pares de Afastador Farabeuf Infantil: afastador cirurgico manual, modelo: Farebeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 7 mm x 10 cm, material: aço inoxidável,	UND	ABC	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:18074298-5848-4633-8baa-63a9c4b1128

	esterilidade: esterilizável, CATMAT: 474118						
4	Afastador Belfour Cirúrgico Autoestático Material: Aço Inoxidável Modelo: Baufour / Balfour Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 70 X 100 Mm Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Esterilidade: Esterilizável Travamento: C/ Trava.CATMAT474074	UND	ABC	2	R\$ 1.001,90	R\$ 2.003,80	
5	Afastador Belfour Cirúrgico Autoestático Material: Aço Inoxidável Modelo: Baufour / Balfour Componente 2: C/ Válvula Curva Cerca De 45 X 80 Mm Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Esterilidade: Esterilizável Travamento: C/ Trava Afastador Belfour com Válvula curva 45x80mm. CATMAT 474072	UND	ABC	2	R\$ 1.001,90	R\$ 2.003,80	
8	Cabos para Bisturi Nº3 Inox 14 cm P/ Laminas Nº 11 A15, Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo. CATMAT 299683	UND	ABC	15	R\$ 16,36	R\$ 245,40	
9	Cabos para Bisturi Nº4 Inox 14 cm P/Laminas Nº 22 A 24, Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Longo. CATMAT 299116	UND	ABC	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50	
12	Pinça Mixer Grande 24 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Mixer Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467784	UND	ABC	10	R\$ 181,80	R\$ 1.818,00	
16	Pinças Anatômicas S/ Dente 26 cm Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 26 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467748	UND	ABC	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50	
34	Pinças Dartigues Histerolabo para Útero 28 cm Material: Aço Inoxidável Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Dartigues Comprimento Total: Cerca De 28 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467947	UND	ABC	5	R\$ 264,70	R\$ 1.323,50	
42	Pinças Museux ou Jacobs Grande 24 cm Reta Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Museux Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467943	UND	ABC	10	R\$ 152,80	R\$ 1.528,00	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/epp/validador.ocx?sem_codigo_documento:18074298-3848-4c33-80fa-63a9c4b41128

45	Pinças Rochester Pean 18 cm Curva (Hemostática) Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Rochester Pean Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467819	UND	ABC	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
50	Tesoura Instrumental, Modelo: 1 Mtzembraum- nelson, ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 24cm, material aço, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 471557	UND	ABC	40	R\$ 137,70	R\$ 5.508,00
54	Tesoura Instrumental, modelo:1 Metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: hate reta, comprimento total: cerca de 24cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterelizável. CATMAT: 471515	UND	ABC	40	R\$ 139,70	R\$ 5.588,00
55	Válvula Afastador cirúrgico manual, modelo válvula doyen, modelo ponta: pá reta, dimensão p: CERCA DE 45 X 120mm, comprimento total: cerca de 24cm, material: Aço Inoxidável, esterilidade: esterelizável. CATMAT: 473889	UND	ABC	15	R\$ 294,70	R\$ 4.420,50
56	Válvula Afastador cirúrgico manual, modelo doyen Supraplública, modelo ponta: pá curva dimensão da pá: 60x90mm, comprimentototal: cerca de 30cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterelizavel, CATMAT: 473896	UND	ABC	15	R\$ 319,20	R\$ 4.788,00
58	Cubas Redonda uso Hospitalar, MATERIAL: Aço Inox, formato: redondo, capacidade: 500ml, CATMAT: 439207	UND	ABC	25	R\$ 46,30	R\$ 1.157,50
59	Cuba rim uso Hospitalar, Material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500MI. CATMAT: 439213	UND	ABC	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.976,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;



- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos
1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente



9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/ 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede situada Avenida A, S/N, Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , brasileiro, solteiro, RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF Nº 071.955.624-41.						
Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
7	Bacia em aço inox de uso hospitalar 41cm 6.300ml . Material: Aço Inoxidável Capacidade: Cerca De 6000 MI Diâmetro: Cerca De 40 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 439955	UND	FAMI	20	R\$ 294,50	R\$ 5.890,00
63	MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA - Esfigmomanômetros para adulto:	UND	ACCUMED	27	R\$ 93,55	R\$ 2.525,85



	Tipo Aneróide. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (capacidade de medida de 0 a 300 mmHg), braçadeira com fecho de velcro e confeccionada em material sintético, resistente e de fácil limpeza; manguito pêra em borracha; válvula com rosca. CATMAT 26387						
64	Estetoscópio - Tipo: Biauricular; Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone; Haste: Haste Aço Inox; Tubo: Tubo "Y" Pvc. Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox. CATMAT 438928	UND	ACCUMED	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00	
65	Balança Digital para Pesas Pessoas - Capacidade: 150 Kg; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895	UND	WELMY	27	R\$ 72,56	R\$ 1.959,12	
72	Mesa Ginecológica Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox Características Adicionais: Balde Aço Inox Estrutura: Tubo Aço Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em CourvinTipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com RegulagemMaterial Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado CATMAT 415928	UND	TUBOMED	20	R\$ 1.129,50	R\$ 22.590,00	
VALOR TOTAL						R\$ 33.828,97	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº



7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, Instrumentos Cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE DA MULHER:

1030100211.162 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica

44905200 Equipamentos E Material Permanente

INSTRUMENTO CIRURGICO HOSPITAL:

1030204281.171 Aquisição De Equipamentos Hospitalares E Cirúrgicos

1030204281.175 Reequipamento Da Unidade – MAC

44905200 Equipamentos E Material Permanente

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA
P/ CONTRATADA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.957.607/0001-80, com sede situada na Rua das Sempre Vivas, 46, Partibe – Paulista/PE, CEP: 53.413-230, e-mail: vendas@3pdistribuidora.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. ORLANDO OTAVIANO DA SILVA , brasileiro, RG nº 1.087.096 SSP/PE, CPF Nº 066.220.625-87.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca	Modelo
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/ MÓDULO ISOLADOR: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do	UND	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00	TRLux	P1000



equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático, com garantia mínima de 12 meses on-site						
VALOR TOTAL				R\$ 5.910,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas de contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFOR. LTDA
ORLANDO OTAVIANO DA SILVA
P/ CONTRATADA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede situada na Rua Eugenio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: brenoassuncao02@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO , brasileiro, Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF Nº 009.601.134-36.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca	Modelo
3	ROTEADOR (LAN): Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps FastEthernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de	UND	51	R\$ 97,99	R\$ 4.997,49	Multilaser	RE707



2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Com garantia mínima de 12 meses on-site.						
VALOR TOTAL				R\$ 4.997,49		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas de contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
P/ CONTRATADA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B3 TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 45.173.570/0001-11, com sede situada na Travessa Antônio Ramos De Souza, 166, 1º Andar, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, e-mail: c3tec.ltdda@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA , brasileiro, RG nº 10.147.880 SDS/PE, CPF Nº 132.352.104-66.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca	Modelo
2	COMPUTADOR/DESKTOP (Completo): processador no mínimo, quatro núcleos de processamento, processamento em 64 bits e incluir as instruções do padrão sse2, sse3, sse4 e avx; deverá ter frequência básica (não máxima) de relógio de, no mínimo, 3,2 ghz e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 mb (seis megabytes), temperatura de operação máxima de 80 graus celsius, gpu integrada 8 threads, deverá ser projetado para efetuar computação de 64 bits; o cooler do processador deverá ser de fabricação box, ou de	UND	7	R\$ 2.945,00	R\$ 20.615,00	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	PBI38G240SS



	<p>fornecimento em regime comprovado de oem, do respectivo fabricante do processador. Placa-mãe deverá possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo (quad core ou tecnologia semelhante); com arquitetura padrão btx, microatx ou atx; deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 gb (sessenta e quatro gigabytes); barramento pci express x16; controladora de disco padrão sata 6.0 gbps; deverá ser projetado para computação om uso eficiente da energia; suporte ao padrão smart iii ou superior; suportar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores independentes. Memória ram 8GB em 2 modulos identicos de 4gb DDR SDRAM (quatro gigabytes), devendo ser possível a expansão para, no mínimo, 64 gbytes (sessenta e quatro gigabytes), frequência mínima de 2400mhz; deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory) para um melhor desempenho. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) slot pci express x1 e 01 (um) slot pci[1]express x16 2.0; o equipamento deverá possuir, pelo menos, 01 (um) slot livre ao final da configuração solicitada. Deverá possuir, no mínimo, oito portas usb high speed, sendo, no mínimo, duas portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo seis portas localizadas na parte traseira do gabinete (não será permitido uso de hub usb ou portas internas ao gabinete para atingir o número de portas solicitadas) das portas usb acima, pelo menos, duas portas deverão ser portas usb 3.0 super speed; 01 (uma) saída de vídeo digital e uma padrão analógica; conectores multimídia divididos em 01 (um) de entrada (line-in) e 01 (um) de saída (line-out) na parte traseira do gabinete; conectores multimídia divididos em 01 UND 23 R\$ 3.334,81 R\$ 76.700,63 COTA PRINCIAL Página 17 de 43 PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CEP: 54</p>						
6	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;</p>	UND	1	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	Unic T6 projetor, com 3500 lumens	Unic T6 projetor, com 3500 lumens



Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto- falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; com garantia mínima de 12 meses on-site								
VALOR TOTAL						R\$ 22.950,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela



aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR



REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas de contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

B3 TECNOLOGIA LTDA
LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.197.678/0001-55, com sede situada na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 395, Centro – Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, e-mail: vendserv10@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA , brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01663060750 DETRAN/PE, CPF Nº 835.933.224-04.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca	Modelo
7	Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Manual E Automático; Tipo Visor: Penta-Espelho; Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg E Raw; Resolução Máxima: 24,1 Megapixels; Interface: Usb Alta Velocidade; Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc; Capacidade Memória: 32 Gb Até 2 T; Alimentação Câmera: Baterias De Ion De Lithium Recarregável; Compatibilidade: Windows. CATMAT: 466023	UND	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00	CANON	EOS2000D
VALOR TOTAL					R\$ 11.960,00		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente



9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA-ME
CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA
P/ CONTRATADA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.328.910/0001-11, com sede situada na Rua 5 Chácara 116 Lote, 1E, Loja 3, Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF, CEP: 72.006-180, e-mail: licitacao@cromatecnologia.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA , brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01721767904 DETRAN/PE, CPF Nº 126.296.988-31.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca	Modelo
8	TABLET: Tablet. possui uma tela grande em alta definição HD de 10 polegadas com tecnologia IPS, dando mais cores para seus vídeos, fotos e tudo o que deseja. Com o processador Quad Core de quatro núcleos. memória flash interna de 32GB e 2GB de RAM, com cartão micro SSD de 16GB ,Bluetooth, Wi-fi e conexão 3G ,as câmeras, com 5MP na câmera traseira e 2MP da frontal para	UND	04	R\$ 894,95	R\$ 3.579,80	TABLET MULTILASER M10 NB364	TABLET MULTILASER M10 NB364



selfie. bateria de 5000 mAh. Resolução do Display:1280 x 800, Tela 10" HD Ips ,Sistema Operacional 9 Pie, processador Quad Core 1.3GHz, Wi Fi, Bluetooth, com garantia de 12 meses on-site.					
VALOR TOTAL					R\$ 3.579,80

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas de contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

**ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA**
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
P/ CONTRATADA



PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrúteis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, sediada na Rua Moacir Albuquerque, 327, Imbiribeira - Recife/ PE, CEP: 51.170-440, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, fone:(81) 3453-5669, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO , portador da Carteira de Identidade nº 8.542.394, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 034.138.434-86.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
50	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potássio. CÓD.461092	KG	1.316	R\$ 1,16	R\$ 1.526,56	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DUDU
58	CURRY: Condimento, tipo:	KG	95	R\$ 17,67	R\$ 1.678,65	Cota exclusiva	POWER



	curry, apresentação: pó. CÓD. 463894					para MEI, ME e EPP	VIDA
64	BISCOITO DOCE: Tipo: waffer. Sabor: variado. Acondicionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.474394	PCT 50G	2.100	R\$ 1,20	R\$ 2.520,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VITARELLA
VALOR TOTAL					R\$ 5.725,21		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DASAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
50	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio. CÓD.461092	KG	100	1.116	100	1.316
58	CURRY: Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. CÓD. 463894	KG	5	90	0	95
64	BISCOITO DOCE: Tipo: waffer. Sabor: variado. Acondicionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.474394	PCT 50G	2.100	0	0	2.100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrúteis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, sediada na AV TIRADENTES, 130, SAO SEBASTIAO - CARPINA/ PE, CEP: 55.818-490, e-mail: acarioca02@hotmail.com, fone:(81) 9 9621-6393, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS , portador da Carteira de Identidade nº 7.392.991, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 072.706.344-83.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
3	ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. CÓD. 407523	UND 100ml	383	R\$ 4,38	R\$ 1.677,54	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARATA
74	CHARQUE: Carne salgada, tipo	KG	630	R\$ 26,69	R\$	Cota	GMA /



	<p> corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734</p>				16.814,70	reservada de até 25%	CHARQUE SALGADA
107	<p>BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.464379</p>	UND	15.440	R\$ 1,06	R\$ 16.366,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	IN NATURA
108	<p>BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463753</p>	KG	5.600	R\$ 3,32	R\$ 18.592,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	IN NATURA
VALOR TOTAL					R\$ 53.450,64		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
3	<p>ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. CÓD. 407523</p>	UND 100ml	17	90	276	383
74	<p>CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem</p>	KG	240	310	80	630



	manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734					
107	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.464379	UND	3.840	10.800	800	15440
108	BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463753	KG	300	4.500	800	5600

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

JOSE EDSON T. DOMINGOS DE FREITAS –ME
JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrúteis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipep - Recife/ PE, CEP: 51.350-610, e-mail: unipar.transroca@gmail.com , fone: (81) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR , portador da Carteira de Identidade nº 1.155.966, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 105.884.504-72.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
91	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de	LT	1.217	R\$ 4,00	R\$ 4.868,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PAPAGUT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. CÓD.339482						
97	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades. CÓD.465444	BDJ COM 6 UND	2.100	R\$ 5,87	R\$ 12.327,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	BETÂNIA
VALOR TOTAL					R\$ 17.195,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
91	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de	LT	807	0	410	1217



	registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. CÓD.339482					
97	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades. CÓD.465444	BDJ COM 6 UND	2.100	0	0	2100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

TRANSROCA COMERCIAL LTDA
MÁXIMO CORREA LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrúteis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, sediada na Rod BR 101, S/N, Santa Rosa - Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, e-mail: cruzeirodosulembalagens@gmail.com , fone: (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO , portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 05653674044, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF nº 089.010.724-67.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
4	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. CÓD.458906	KG	758	R\$ 4,34	R\$ 3.289,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CAÇAROLA
VALOR TOTAL					R\$ 3.289,72		



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
4	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. CÓD.458906	KG	0	558	200	758

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, sediada na Rua Dr. Antônio de Castro, 274, Galpão A, Atalaia - Escada/ PE, CEP: 55.500-000, e-mail: acoplastindustria@hotmail.com , fone:(81) 9724-6343, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREITE KUTZ , portadora da Carteira de Identidade nº 8.214.165, expedida pelo SDS/PE e CPF nº 066.936.484-36.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPL A. CONC	Marca
4	ARMÁRIO EM AÇO - ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	150	R\$ 729,00	R\$ 109.350,00	Cota de Ampla concorrência	ACOPLAST / A2PA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://sistema.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL CATMAT 482649							
VALOR TOTAL					R\$	109.350,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREITE KUTZ
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.487/0001-97, sediada na Rua das Salinas, 167, Salgadinho - Olinda/ PE, CEP: 53.110-280, e-mail: escritorioarte@hotmail.com , fone: (81) 98815-3424, doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. FABIANO BARBOSA DE SOUZA , portador da Carteira de Identidade nº 3.606.172, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 669.680.894-91.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; MATERIAL: MADEIRA MDF; ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; COR: CINZA CLARO; TIPO: ALTO; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3; CARACTERÍSTICAS	UND	10	R\$ 577,90	R\$ 5.779,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	Escritório e Arte / ARM.ESC 0110



ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE. CATMAT 395446							
VALOR TOTAL				R\$ 5.779,00			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

ESCRITÓRIO E ARTE IND. E COMERCIO LTDA
FABIANO BARBOSA DE SOUZA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIG MAGAZINE LTDA , inscrita no CNPJ - MF sob o nº 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro - Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, fone: (81) 9 9982-7811, (81) 3744-1444, neste ato legalmente representado pela Sra. CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES , portadora de carteira de identidade nº 6.474.809 SDS/PE e CPF Nº 045.100.154-02.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
11	CADEIRA PLÁSTICA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. CATMAT 287945	UND	1500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00	Cota de Ampla concorrência	PLASTER MASTER



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

12	CADEIRA PLÁSTICA – MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. CATMAT 287946	UND	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	Cota reservada de até 25%	PLASTER MASTER
20	MESA PLÁSTICA QUADRADA – MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM, SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. CATMAT 354608	UND	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	PLASTER MASTER
21	MESA PLÁSTICA RETANGULAR – MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 140 CM; LARGURA: 85 CM; ALTURA: 72 CM; SELO DO INMETRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO, PÉS REMOVÍVEIS. CATMAT 346698	UND	100	R\$ 257,00	R\$ 25.700,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	GARDELIFE
VALOR TOTAL					R\$ 98.000,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

BIG MAGAZINE LTDA
CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.043.317/0001-92, com sede situada na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras – Camaragibe/PE, CEP: 54.774-280, e-mail: licitacoesmcmoveis@gmail.com , fone: 81-3034-0438 / 81-98573-0738, neste ato legalmente representada pela Sra. MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS , portadora de identidade nº 8.566.411 SDS/PE e CPF Nº 100.818.124-26.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
5	ARMÁRIO EM AÇO – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M;	UND	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	Cota reservada de até 25%	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA / ARA02



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://fpe.ce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL CATMAT 482649							
VALOR TOTAL				R\$ 37.500,00			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8ba-63a9c4b4f128

PROCESSO Nº. 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.327/0001-16, sediada na Rua Desembargador João Batista, 143, Bongü - Recife/ PE, CEP: 50.751-380, e-mail: portbelo@elogica.com.br , lfmetaltecltda@gmail.com , fone: (81) 3224-6055/ (81) 3224-6474, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA , portadora da Carteira de Identidade nº 780.009, expedida pelo SDS/PE e CPF nº 040.907.214-15 e pelo Sr. LUIZ FERNANDO DE MOURA OLIVEIRA , portador da Carteira de Identidade nº 655.090, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 005.062.304-49.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
13	ESTANTE - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,30 M; COR: CINZA CLARO; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UM; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	150	R\$ 206,90	R\$ 31.035,00	Cota de Ampla concorrência	MÓVEIS DINÂMICA - BRASIL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://pccce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128>

	BANDEJAS CHAPA AÇO 22; PINTURA EPOXI. - CATMAT 338067						
14	ESTANTE - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,30 M; COR: CINZA CLARO; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UM; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJAS CHAPA AÇO 22; PINTURA EPOXI. - CATMAT 338068	UND	50	R\$ 206,90	R\$ 10.345,00	Cota reservada de até 25%	MÓVEIS DINÂMICA BRASIL
VALOR TOTAL					R\$ 41.380,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata - PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA
MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA
LUIZ FERNANDO DE MOURA OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16, sediada na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 57 - Santo Amaro/ PE, CEP: 50.110-400, e-mail: rmmoveis81@gmail.com , fone: (81) 9679-7578, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. ROBERTO RAMOS GONÇALVES , portadora da Carteira de Identidade nº 2.425.251, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 387.283.544-00.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
9	CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	375	R\$ 120,00	R\$ 45.000,00	Cota de Ampla concorrência	Metalurgica RR / C.F.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM - CATMAT 483032						
10	CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM - CATMAT 483032	UND	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00	Cota reservada de até 25%	Metalurgica RR / C.F.
16	MESA ESCRITÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE - CATMAT 483246	UND	150	R\$ 238,40	R\$ 35.760,00	Cota de Ampla concorrência	METALURGICA RR / M.02
17	MESA ESCRITÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE - CATMAT 483247	UND	50	R\$ 238,40	R\$ 11.920,00	Cota reservada de até 25%	METALURGICA RR / M.02
VALOR TOTAL					R\$ 47.680,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI
ROBERTO RAMOS GONÇALVES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
6	BOLA DE ISOPOR 100MM (10 cm CATMAT 390580	PCT/10	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00	FREECALOR
7	BOLA DE ISOPOR 150MM (15 cm) CATMAT 390582	PCT/5	80	R\$ 28,42	R\$ 2.273,60	FREECALOR
8	BOLA DE ISOPOR 250MM (25 cm) CATMAT 390579	PCT/2	80	R\$ 29,92	R\$ 2.393,60	FREECALOR
11	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Tipo Embalagem: Pacote Cor: Ouro Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor	PCT 500	60	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60	BRW



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://eacete.pe.gov.br/epp/validador.seam?codigo_documento=48071298-5848-4-33-8ba-63a9-1b4f128

	E Isopor. Pacote com 500gr. CATMAT 246673					
13	CARTOLINA MATERIAL: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Rosa. Pacote com 100 folhas CATMAT 373130	PCT/100	130	R\$ 89,50	R\$ 11.635,00	REIPEL
20	CALCULADORA TIPO TECLADO: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente CATMAT: 332626 SUSPENSO	UND	180	R\$ 19,75	R\$ 3.555,00	HOOPSON
21	COLA Composição: Resina Sintética Cor: Incolor. Aplicação: Isopor Tipo: Líquida 470 g. caixa com 12 unidades CATMAT 449827	CX/12	60	R\$ 245,90	R\$ 14.754,00	KOALA
26	CAIXA ARQUIVO Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM Cor: Pardo. Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava. Pacote com 20 unidades. CATMAT: 459423	PCT/20	410	R\$ 65,50	R\$ 26.855,00	FRAMA
39	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: litterizado Cor: Variada. Pacote com 5 unidades. CATMAT 434953	PCT/5	220	R\$ 16,90	R\$ 3.718,00	NEXCEL
40	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 90 MM Largura: 1,20 MM Espessura: 2 MM Padrão: Liso Cor: Amarelo. CATMAT 343219	FOLHA	220	R\$ 30,90	R\$ 6.798,00	NEXCEL
49	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Cor: Sortida Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr. CATMAT 389735	PCT	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00	BRW
51	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi. CATMAT 405489	UND	290	R\$ 20,20	R\$ 5.858,00	BRW
53	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6. caixa com 5 mil unidades. CATMAT 203144	CX/ 5000	620	R\$ 4,32	R\$ 2.678,40	BAZE
54	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal. Caixa com 1 mil unidades Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13 CATMAT 332121	CX/ 1000	350	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00	BAZE
66	MINA GRAFITE Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: Hb. Caixa com 12 estojos. CATMAT 203336	CX/ 12	550	R\$ 7,30	R\$ 4.015,00	TRIS
68	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Pacote com 25 folhas CATMAT 360268	PCT/ 25	300	R\$ 25,68	R\$ 7.704,00	REIPEL
70	PAPEL COLOR SET Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2. pacote com 20 folhas CATMAT 429466	PCT/ 20	250	R\$ 19,40	R\$ 4.850,00	REIPEL
71	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M	PCT/ 10	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00	REIPEL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://ecccetee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?Codigo-do-documento=48071298-5848-4-33-8ba-63a9c4b4f128>

	Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 10 folhas.						
72	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Adesivo Tipo: Contact Cor: Incolor Comprimento: 10 M Largura: 45 CM. CATMAT 352379	ROLO	200	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00	LEONORA	
73	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 100 folhas. CATMAT: 392208	PCT/ 100	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00	PREMIATA	
77	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 473728	PCT/ 10	154	R\$ 24,50	R\$ 3.773,00	POLIBRAS	
79	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas. CATMAT: 403235	PCT/ 11	700	R\$ 38,90	R\$ 27.230,00	POLIBRAS	
80	PASTA COM ABA E ELASTICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/ 10	210	R\$ 41,50	R\$ 8.715,00	POLIBRAS	
81	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM. Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. Caixa com 50 unidades CATMAT 398483	CX/ 50	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00	FRAMA	
82	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Verde Características Adicionais: Transparente E Com Visor Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 5 unidades. CATMAT 444360	PCT/ 5	400	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00	POLIBRAS	
88	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: Bivolt. Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CATMAT 278687	UND	122	R\$ 23,00	R\$ 2.806,00	GATTE	
89	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 10 MM. Pacote com 25 folhas. CATMAT 233842	PCT/ 25	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00	FREECALOR	
90	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 20 MM. Pacote com 12 folhas CATMAT 233842	PCT/ 12	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00	FREECALOR	
91	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 5 MM. Pacotes com 50 folhas CATMAT 233841	PCT/ 50	60	R\$ 75,90	R\$ 4.554,00	FREECALOR	
98	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO.COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	180	R\$ 90,50	R\$ 16.290,00	COMPACTO	
VALOR TOTAL					R\$ 221.304,20		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
6	Bola De Isopor 100mm 10 Cm	PCT/10	50	0	0	30	80
7	Bola De Isopor 150mm 15 Cm	PCT/5	50	0	0	30	80
8	Bola De Isopor 250mm 25 Cm	PCT/2	50	0	0	30	80
11	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto	PCT 500	40	0	0	20	60
13	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura	PCT/100	80	0	0	50	130
20	Calculadora Tipo Teclado: Numérico	UND	60	40	50	30	180
21	Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor	CX/12	24	10	10	16	60
26	Caixa Arquivo Material: Papelão	PCT/20	35	120	175	80	410
39	Papel Emborrachado Material: comp: 60 CM.	PCT/5	170	0	0	50	220
40	Papel Emborrachado Eva Comp: 90 MM	FOLHA	170	0	0	50	220
49	Glitter Material: Pvc -	PCT	100	0	0	20	120
51	Grampeador: FL Tamanho Grampo: 26/6	UND	60	80	100	50	290
53	Grampo Grampeador Superficial: Galvanizado	CX/5000	200	120	200	100	620
54	Grampo Grampeador Material: Metal: Galvanizado	CX/1000	100	100	100	50	350
66	Mina Grafite Material: Grafita. Diâmetro: 60 MM	CX/12	400	60	50	40	550
68	Papel Camurça Material:	PCT/25	250	0	0	50	300
70	Papel Color Set Cor:66 CM Largura: 48	PCT/20	200	0	0	50	250
71	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal	PCT/10	200	0	0	100	300
72	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Adesivo	ROLO	140	30	20	10	200
73	Papel Seda Material: Comprimento: 70 CM	PCT/100	100	0	0	50	150
77	Pasta Canaleta A4 Transparente.	PCT/10	40	40	50	24	154



79	Pasta Arquivo Material: Polipropileno	PCT/10	700	0	0	0	700
80	Pasta Com Aba E Elástico	PCT/10	100	36	50	24	210
81	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado	CX/50	45	30	45	30	150
82	Pasta Arquivo Material: Plástico 240 MM	PCT/5	140	100	100	60	400
88	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação:	UND	50	24	12	36	122
89	Folha Isopor 1 M Largura: 10 MM. Pacote com 25 folhas.	PCT/25	50	0	0	10	60
90	Folha Isopor. Espessura: 20 MM	PCT/12	50	0	0	10	60
91	Folha Isopor Comprimento: 1 M	PCT/50	50	0	0	10	60
98	Reabastecedor Para Quadro Branco	UND	48	36	60	36	180

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO



02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

A. M. RODRIGUES BEZERRA
ANA MARIA RODRIGUES BEZERRA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GT COMERCIO E SERVICO LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representado pelo Sr. GEORGE TORRES PIRES FILHO , brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63.						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
3	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Variada Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. Caixa com 24 unidades. CATMAT 289332	CX/24	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00	LEONORA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eetecitec.pe.gov.br/epp/vvalidadoc-seam> Código do documento: d8071298-5848-4c33-8ba-63a9c4b4f128

9	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha Comprimento: 54 MM Largura: 23 MM Cor: Azul E Vermelha Tipo:Macia. Caixa com 40 unidades CATMAT 420595	CX/40	700	R\$ 11,75	R\$ 8.225,00	RED BOR
10	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Latex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis. Pacote com 100 unidades CATMAT 427362	PCT/100	440	R\$ 11,49	R\$ 5.055,60	LEONORA
12	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeter Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. Pacote com 12 estojos CATMAT 334115	CX/12	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	LEONORA
19	COLA Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão, pacote com 12 colas bastões de 21 g cada. CATMAT 282456	PCT/12 unidades	2100	R\$ 20,39	R\$ 42.819,00	BRW
27	COLA Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa 90 g. pacote com 6 unidades CATMAT 435080	PCT/6	3750	R\$ 10,98	R\$ 41.175,00	GLINORTE
28	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades CATMAT 462546	CX/50	1700	R\$ 25,70	R\$ 43.690,00	ECONOMIC
29	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Variada Aplicação: Papel. Estojo com 12 lápis. CATMAT 279521	ESTOJO	9000	R\$ 4,65	R\$ 41.850,00	LEONORA
31	Caderno Material: Papel OfseteMaterial Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. CATMAT 445533	UND	4900	R\$ 6,55	R\$ 32.095,00	ASTRAL
33	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL	UND	3125	R\$ 6,65	R\$ 20.781,25	ASTRAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo-do-documento=48071298-5848-4c33-8baa-63a9c1b4f128>

	Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - BROCHURÃO PERSONALIZADO CATMAT444391						
34	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200623	UND	9675	R\$ 11,60	R\$ 112.230,00	ASTRAL	
35	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200624	UND	3225	R\$ 11,60	R\$ 37.410,00	ASTRAL	
36	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483277	UND	11475	R\$ 4,99	R\$ 57.260,25	ASTRAL	
37	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483278	UND	3825	R\$ 4,99	R\$ 19.086,75	ASTRAL	
38	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 48 CM Largura: 40 CM Cor: Variada. Pacote com 10 unidades CATMAT 467691	PCT/10	220	R\$ 20,99	R\$ 4.617,80	IBEL	
43	ESQUADRO Material: Acrílico Cristal Tipo: Simples Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Angulo: 45°. Pacote com 10 unidades CATMAT 445054	PCT/10 unidades	1700	R\$ 12,50	R\$ 21.250,00	ONDA	
55	LÁPIS PRETO Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: Nº 2 Material Carga: Grafite. Caixa com 144 lapis CATMAT 284328	CX/144	900	R\$ 37,99	R\$ 34.191,00	PIRILAMPO	
56	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747	CX/12	21000	R\$ 4,49	R\$ 94.290,00	PIRILAMPO	
57	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis	CX/12	7000	R\$ 4,49	R\$ 31.430,00	PIRILAMPO	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://eetecce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.seam?codigo_documento=48071298-5848-4e33-8ba-63a9c4b4f128

	De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747						
60	LAPISEIRA Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha. Caixa com 12 lapis.CATMAT 291099	CX/12	160	R\$ 48,60	R\$ 7.776,00	PAPER MATE	
78	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403234	PCT/10	2100	R\$ 39,99	R\$ 83.979,00	ALAPLAST	
86	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 10. pacote com 12 pinceis. 445053	PCT/12	940	R\$ 20,46	R\$ 19.232,40	LEONORA	
87	TINTA ARTÍSTICA Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Secagem Rápida Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha. Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Características Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares (TINTA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES) CATMAT 450268	CX/6	10500	R\$ 4,31	R\$ 45.255,00	GLINORTE	
94	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481439	CX/10	750	R\$ 224,00	R\$ 168.000,00	REPORT	
96	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/25	1125	R\$ 137,00	R\$ 154.125,00	SENINHA	
97	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/25	375	R\$ 137,00	R\$ 51.375,00	SENINHA	
99	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/ Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal	PCT/100	360	R\$ 86,75	R\$ 31.230,00	WALEU	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://eetecce.pe.gov.br/epp/vinculadoc.seam?codigo_documento=48074298-5848-4-33-8ba-63a9-21b4f128

	Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Pacote com 100 unidades. CATMAT 394469						
102	TOALHA MÃO Material: 100% Algodão Cor: C/ Cor Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM. CATMAT 467237	UND	5000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00	FELPUDA	
103	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades. CATMAT 461462	CX/20	900	R\$ 37,60	R\$ 33.840,00	LEONORA	
105	TRANSFERIDOR ESCOLAR Material: Acrílico Gradação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau. Pacotes com 10 unidades. CATMAT 462323	PCT/10	1350	R\$ 13,99	R\$ 18.886,50	WALEU	
106	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Zipper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	19000	R\$ 3,93	R\$ 74.670,00	UNWALEU	
107	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Zipper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	9500	R\$ 3,93	R\$ 37.335,00	UNWALEU	
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor: Variada Características Adicionais: Traço 6 Mm Aplicação: Superfícies Não Porosas. CATMAT 477535	UND	900	R\$ 13,98	R\$ 12.582,00	KOALA	
109	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	19000	R\$ 4,49	R\$ 85.310,00	KOALA	
110	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	9500	R\$ 4,49	R\$ 42.655,00	KOALA	
115	COLA Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão (10G) pacote com 12 unidades. CATMAT 356693	CX/12	1380	R\$ 13,15	R\$ 18.147,00	LYKE	
116	APONTADOR LÁPIS Material:	CAIXA	2120	R\$ 23,96	R\$	LEONORA	

Página 5 de 12



	Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 24 unidades.430290					50.795,20	
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 960 X 660 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 folhas. CATMAT 461867	PCT/100	130	R\$ 196,61		R\$ 25.559,30	SUZANO
VALOR TOTAL						R\$ 1.639.147,05	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
3	Apontador Lápis Material: Plástico	CX/24	900	50	80	170	1200
9	Borracha Apagadora Escrita Material:	CX/40	400	100	150	50	700
10	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex	PCT/100	300	50	30	60	440
12	Caneta Hidrográfica Material:	CX/12	40	30	40	20	130
19	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel	PCT/ 12 UND	1.930	50	80	40	2100
27	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca	PCT/6	3000	100	150	500	3750
28	Caneta Esferográfica Material: Plástico	CX/50	1400	100	100	100	1700
29	Caneta Hidrográfica Material: Plástico	ESTOJO	8.000	0	0	1000	9000
31	Caderno Material: Papel OfseteMaterial	UND	4.400	0	0	500	4900
33	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	2.925	0	0	200	3125



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

34	Caderno De 12 Matérias	UND	9.275	0	0	400	9675
35	Caderno De 12 Matérias	UND	3.125	0	0	100	3225
36	Caderno de Desenho 96 Folhas	UND	11.075	0	0	400	11475
37	Caderno de Desenho 96 Folhas	UND	3.725	0	0	100	3825
38	Papel Emborrachado Material: Borracha.	PCT/10	170	0	0	50	220
43	Esquadro: Acrílico Cristal Tipo Comp: 21 CM.	PCT/10 UND	1200	0	0	500	1700
55	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb	CX/144	780	30	50	40	900
56	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro : 3,70 MM	CX/12	21.000	0	0	0	21000
57	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro : 3,70 MM	CX/12	7.000	0	0	0	7000
60	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro: 0,5	CX/12	60	30	50	20	160
78	Pasta Arquivo Material: Polipropileno	PCT/10	2.000	40	40	20	2100
86	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira	PCT/12	840	0	0	100	940
87	Tinta Artística Composição: Resina Acrílica.	CX/6	10.000	0	0	500	10500
94	Papel Para Impressão Material: Papel Reciclado	CX/10	300	200	200	50	750
96	Papel Para Impressão Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Of	CX/25	1025	0	0	100	1125
97	Papel Para Impressão Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Of	CX/25	375	0	0	0	375
99	Régua Escritório Material:	PCT/100	250	20	40	50	360
102	Toalha Mão Material: 100% Algodão	UND	4.500	0	0	500	5000
103	Tesoura Material: Aço Comprimento: 13 CM	CX/20	650	60	90	100	900
105	Transferidor Escolar Material: Acrílico	PCT/10	1200	0	0	150	1350
106	Estojo Material: Pvc 20 CM Largura: 8 CM	UND	18.500	0	0	500	19000
107	Estojo Material: Pvc 20 CM Largura: 8 CM	UND	9.500	0	0	0	9500
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor:	UND	300	250	230	120	900
109	Giz Cera Material: Cera Plástica	CX	18.500	0	0	500	19000
110	Giz Cera Material: Cera Plástica	CX	9.500	0	0	0	9500
115	Cola Composição: À Base De Éter De	CX/12	1200	60	72	48	1380
116	Apontador Lápis Material: Termoplástico	CAIXA	2.000	40	40	40	2120
119	Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfit	PCT/100	100	0	0	30	130



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;



- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação

1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica

33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE



02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC

1030204282.275 Manutenção Do Hospital

33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVICO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.081.283/0001-50, com sede na Rua Dom Agostinho Ikas, 1279, Galpão, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55.825-000, doravante designada CONTRATADA , e-mail: maxbigcomercio@yahoo.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. MOISES RODRIGUES DE MELO NETO , brasileiro, solteiro, RG nº 135.738.179 SSP/SP, CPF Nº 039.737.828-90.						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
14	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo. Pacote com 10 caixas. CATMAT 483432	PCT/10 C/ 30 UND	350	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00	PUPYLEX
VALOR TOTAL					R\$ 9.450,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
14	Clipe Tratamento Superficial: Aplicação	PCT/10 C/ 30 UND	75	75	125	75	350

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02.00 - Poder Executivo
- 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
- 0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
- 0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
- 0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
- 33903000 Material De Consumo

- 02.00 - Poder Executivo
- 02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
- 0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
- 0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
- 0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
- 33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO



02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZA EIRELI**
MOISES RODRIGUES DE MELO NETO
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. AGUINALDO GOMES VENTURA , brasileiro, casado, RG nº 3.253.471, órgão expedidor SSP/ PE, CPF Nº 745.119.634-87.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
1	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico Material Almofoada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato: Retangular CATMAT 483448	UND	320	R\$ 5,49	R\$ 1.756,80	MASTERPRINT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8ba-63a9c4bf4f128

2	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Resina Termoplástica Comprimento: 14 CM Largura: 5 CM Altura: 4,50 CM CATMAT 356979	UND	135	R\$ 3,85	R\$ 519,75	MASTERPRINT
16	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 4/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432336	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	ECCOCLIPS
17	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432335	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	ECCOCLIPS
18	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 483431	PCT/20 com 30 unidades	350	R\$ 18,39	R\$ 6.436,50	ECCOCLIPS
23	COLA DE SILICONE 100 ML. Caixa com 12 unidades CATMAT 382496	CX/12	72	R\$ 93,00	R\$ 6.696,00	BRW
24	COLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA FINO, PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110	R\$ 50,50	R\$ 5.555,00	BRW
25	COLA QUENTE . COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA GROSSA , PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110	R\$ 50,50	R\$ 5.555,00	BRW
46	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT429667	PCT/10	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	EUROCEL
47	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 40 M Cor: Incolor	PCT/10	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	EUROCEL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://efc.e-cf.e-pe.gov.br/ep/validadoc.seam?Codigo_documento:d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

	Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT 289017						
48	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 4 rolos CATMAT 356367	PCT/4	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	EUROCEL	
50	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 485627	UND	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00	MASTERPRINT	
58	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material: Plástico Tipo Ponta: Fibra Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Chanfrada. Caixa com 12 lapis CATMAT 338674	CX/12	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	BRW	
83	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: Pequeno Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 10 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Aparador De Plástico, Furos Redondos. CATMAT 264373	UND	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	BRW	
84	PERFURADOR PAPEL Material: Aço Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 35 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador. CATMAT 361789	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	MASTERPRINT	
85	PERFURADOR PAPEL Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Capacidade Perfuração: 60 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo. CATMAT 326432	UND	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	MASTERPRINT	
93	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Conjugado Comprimento: 145 MM Largura: 145 MM	UND	174	R\$ 11,49	R\$ 1.999,26	DELLO	



	Altura: 125 MM CATMAT 313785						
100	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades, CATMAT 328156	CX/12	164	R\$ 59,00	R\$ 9.676,00	RADEX	
114	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades.CATMAT 477114	CX/12	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00	MASTERPRINT	
121	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Linho. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461884	pct/50	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	FILIPAPER	
122	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS. CATMAT 464989	pct/50	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	GRIFFE	
123	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Acabamento Brilhante / Glossy. Pacote com 20 folhas.CATMAT 461766	pct/20	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	FILIPAPER	
VALOR TOTAL					R\$ 138.994,31		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa	UND	75	65	145	35	320
2	Apagador Quadro Branco	UND	70	20	15	30	135
16	Clipe Tratamento Superficial: 4/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
17	Clipe Tratamento Superficial: 2/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
18	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado	PCT/20 30 und	75	75	125	75	350
23	Cola De Silicone 100 Ml.	CX/12	40	6	6	20	72
24	Cola Quente. Composição: Resina	KG	65	10	0	35	110
25	Cola Quente. Composição: Resina Taquificante.	KG	65	10	0	35	110
46	Fita Adesiva Material: Largura: 12 MM	PCT/10	70	90	100	40	300
47	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente	PCT/10	70	90	100	40	300
48	Fita Adesiva Material: : Monoface Largura: 45 MM	PCT/4	80	80	100	40	300
50	Grampeador Tratamento Superficial:	UND	100	110	130	60	400
58	Pincel Marcador Permanente Plástico Tipo Ponta:	CX/12	60	50	50	40	200
83	Perfurador Papel Material: Metal	UND	50	60	80	60	250
84	Perfurador Papel Material: Aço Tipo:	UND	45	60	55	40	200
85	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido.	UND	60	30	40	20	150
93	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material:	UND	50	50	50	24	174
100	Tinta Para Carimbo Cor: Azul	CX/12	20	48	60	36	164
114	Caneta Marca-Texto Material: Plástico	CX/12	1.000	0	0	0	1000
121	Papel Para Impressão Formatado 297 X 210 MM	pct/50	180	80	100	40	400
122	Papel Cartão 210mm X 297mm, Cor Verde.	pct/50	180	80	100	40	400
123	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê	pct/20	180	80	100	40	400

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;



- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação

1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica

33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE



02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC

1030204282.275 Manutenção Do Hospital

33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

**VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL
DE CONSUMO LTDA**
AGUINALDO GOMES VENTURA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B.A. EDITORA LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, 200, Sala 01, Zona 01, Cianorte/PR, CEP: 87.200-161, e-mail: juliana@grupoetk.com , fone: (44)99180 5035, neste ato legalmente representado pela Sra. BRUNA AYLON , brasileira, RG nº 12.497.122-5, órgão expedidor SESP/ PR, CPF Nº 083.387.839-51.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375	R\$ 6,90	R\$ 64.687,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R\$ 64.687,50	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
32	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	9075	0	0	300	9375

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO



02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

B.A. EDITORA LTDA
BRUNA AYLON
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B.J. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37, sediada na Rua Zeferino Pinho, 95, 1º andar, Imbiribeira – Recife/ PE, CEP: 51.170-570, e-mail: juniorborba@hotmail.com, fone: (81) 8617-7424, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. AILTON RAMOS BORBA JUNIOR , portador da Carteira de Identidade nº 5.197.282, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 028.805.154-83.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
4	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Tipo: Caixa Largura: 245 MM Altura: 350 MM Cor: Azul Características Adicionais: Desmontável Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 10 unidades CATMAT 483446	PCT/10	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00	ALAPLAST
65	MASSA MODELAR Composição Básica:	CAIXA	10500	R\$ 3,20	R\$ 33.600,00	ALCALEX



Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UM Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica. Caixa com 12 cores.CATMAT 225173							
VALOR TOTAL						R\$ 58.400,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
4	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado	PCT/10	100	100	100	100	400
65	Massa Modelar Composição Básica	CAIXA	10.000	0	0	500	10500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo



02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

B.J. SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
AILTON RAMOS BORBA JUNIOR
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.450.370/0001-59, com sede na Rodoviária BR 101 – Sul, KM 82,7, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.335-000, e-mail: contato@distribuidorasucesso.com.br , neste ato legalmente representada pela Sra. THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA , brasileira, casada, portador de RG 48.241.320 SSP/SP, CPF Nº 404.899.468-95.						
Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
95	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481440	CX/11	250	R\$ 225,50	R\$ 56.375,00	REPORT
VALOR TOTAL					R\$ 56.375,00	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
95	Papel Para Impressão Material: Papel Reciclado	CX/10	100	50	70	30	250

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02.00 - Poder Executivo
- 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
- 0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
- 0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
- 0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
- 33903000 Material De Consumo

- 02.00 - Poder Executivo
- 02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
- 0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
- 0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
- 0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
- 33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO



02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape - Paulista/ PE, CEP: 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com , neste ato legalmente representada pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA , Carteira Nacional de Habilitação nº 05100526743 DETRAN/PE, CPF Nº 906.618.344-68.						
Item	Descrição	Und	Qdte	VI. Unit.	VI. Total	Marca
5	BLOCO RECADO Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM. Pacote com 1 bloco. CATMAT 447926	PCT/1 Bloco	870	R\$ 2,82	R\$ 2.453,40	MASTER PRINT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

15	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 458597	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50	ECCO CLIPS
30	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. Caixa com 12 unidades CATMAT 394475	CX/12	1330	R\$ 16,53	R\$ 21.984,90	GLINORTE
44	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 10 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 8,5 CM Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades CATMAT 343563	CX/12	200	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	MASTER PRINT
45	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. Caixa com 12 unidades CATMAT 406914	CX/12	200	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00	MASTER PRINT
52	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CATMAT 406729	UND	170	R\$ 49,68	R\$ 8.445,60	MASTER PRINT
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 lapis CATMAT 409983	CX/12	270	R\$ 29,50	R\$ 7.965,00	MASTER PRINT
61	CINTA ELÁSTICA Material: Látex Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Organização Material Expediente. Pacote com 1 kg. CATMAT 325529	PCT	140	R\$ 32,78	R\$ 4.589,20	PREMIER
74	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM CATMAT483585	PCT/10	150	R\$ 118,24	R\$ 17.736,00	ALAPLAST
92	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	105	R\$ 48,70	R\$ 5.113,50	NOVACRIL
101	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M. rolo com 50 metros CATMAT 469173	ROLO	230	R\$ 94,40	R\$ 21.712,00	SANTA FÉ



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f1128

104	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461463	CX/21	450	R\$ 51,36	R\$ 23.112,00	MASTER PRINT
113	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades.CATMAT 477113	CX/12	3000	R\$ 11,92	R\$ 35.760,00	MASTER PRINT
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Casca De Ovo. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461879	pct/50	400	R\$ 15,36	R\$ 6.144,00	MASTER PRINT
VALOR TOTAL					R\$ 168.173,10	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
5	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela	PCT/1 Bloco	400	120	250	100	870
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água	CX/12	1100	80	100	50	1330
44	Estilete Tipo: Estreito Espessura: 10 MM	CX/12	50	50	60	40	200
45	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil : 18 MM	CX/12	50	50	60	40	200
52	Grampeador : Mesa	UND	50	40	60	20	170



	Capacidade: 100 FL Tamanho						
59	Pincel Quadro Branco / Magnético Material Ponta:	CX/12	80	70	80	40	270
61	Cinta Elástica Material: Látex Tamanho: 18 Cor:	PCT	30	40	50	20	140
74	Pasta Arquivo Morto Pacote Com 10 Unidades	PCT/10	30	40	40	40	150
92	Porta Correspondência Dupla Cristal	UND	30	30	30	15	105
101	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada	ROLO	120	40	20	50	230
104	Tesoura Material: Aço Comprimento: 13 CM	CX/20	450	0	0	0	450
113	Caneta Marca-Texto Material: Plástico	CX/12	2.670	100	150	80	3000
120	Papel Para Impressão Formatado Texturizado	PCT/50	180	80	100	40	400

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02.00 - Poder Executivo
 - 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
 - 0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
 - 0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
 - 0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
 - 33903000 Material De Consumo
-
- 02.00 - Poder Executivo
 - 02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
 - 0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
 - 0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
 - 0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
 - 33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

- 02.00 - Poder Executivo
- 02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas



0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

UNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender a solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Dom Helder Câmara - Garanhuns/ PE, CEP: 55.293-970, e-mail: <u>viva_distribuidora@hotmail.com</u> , neste ato legalmente representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE e CPF Nº 071.955.624-41.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
22	COLA Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Resistência Até 55°C, Secagem Máximo 20 Minutos Tipo: Pastosa 85 g. pacote com 6 unidades CATMAT 354245	PCT/6	240	R\$ 24,39	R\$ 5.853,60	KOALA
41	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM	CX/100 unidades	320	R\$ 33,43	R\$ 10.697,60	IPECOL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/pp/viniciuslabanca> Código do documento: d8074298-5648-4c33-8ba-62a9-4b4f128

	Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 464717						
42	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 467061	CX/100 unidades	320	R\$ 45,31	R\$ 14.499,20	IPECOL	
62	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MMLargura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Pacote com 5 livros. CATMAT 469001	PCT/5	220	R\$ 66,17	R\$ 14.557,40	BAHIA ARTES GRAFICAS	
63	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2	PCT/5	220	R\$ 53,94	R\$ 11.866,80	BAHIA ARTES GRAFICAS	
64	LIVRO DE PONTO. Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Uso: Administrativo Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Características Adicionais: Numerado E Costurado. Pacote com 5 livros. CATMAT 315423	PCT/5	220	R\$ 137,90	R\$ 30.338,00	BAHIA ARTES GRAFICAS	
67	PAPEL ALMAÇO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 280 MM Largura: 200 MM Cor: Branca. Pacote com 400 folhas CATMAT 429300	PCT/400	330	R\$ 47,89	R\$ 15.803,70	VMP	
69	PAPEL CELOFANE Comprimento: 89 CM Largura: 70 CM Espessura: 0,07. pacote com 50 CATMAT 360175	PCT/50	210	R\$ 68,76	R\$ 14.439,60	VMP	
75	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Prensado Plastificado Tipo: Az Lombada: Estreita Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262641	CX/50	100	R\$ 614,83	R\$ 61.483,00	FRAMA	
76	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Kraft Tipo: Az Lombada: Larga Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262640	CX/50	80	R\$ 618,41	R\$ 49.472,80	FRAMA	
111	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Coleção Interdisciplinar Conteúdo: Língua Portuguesa Formato: Impresso. CATMAT 481639	UND	14500	R\$ 1,49	R\$ 21.605,00	TODO LIVRO	
112	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil	UND	14500	R\$ 2,73	R\$ 39.585,00	TODO	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://certificadigital.slm.pe.gov.br/cp/viniciuslabanca>
Código do documento: d8074298-5848-4633-8baa-63a9c4b4f128

	Definição: Livro Pré-Escola (4 A 5) .CATMAT 464241						LIVRO
117	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336164	CAIXA	3045	R\$ 25,01	R\$ 76.155,45		PREMIER
118	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336165	CAIXA	1015	R\$ 22,01	R\$ 22.340,15		PREMIER
VALOR TOTAL						R\$ 388.697,30	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
22	Cola Composição: Borracha E Resina Sintética	PCT/6	160	20	20	40	240
41	Envelope Material: Offset Modelo: Saco	CX/100 UND	50	80	120	70	320
42	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão	CX/100 UND	50	80	120	70	320
62	Livro Ata Material: Off-Set Branco	PCT/5	30	70	80	40	220
63	Livro Protocolo 100UN 220 MM Largura: 155 MM.	PCT/5	30	70	80	40	220
64	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100	PCT/5	30	70	80	40	220
67	Papel Alçaço Material:56 G/M2	PCT/400	220	20	50	40	330
69	Papel Celofane Comprimento: 89 Cm	PCT/50	160	0	0	50	210
75	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado	CX/50	20	25	30	25	100
76	Pasta Arquivo Material:	CX/50	24	22	22	12	80



	Cartão Kraft						
111	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
112	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
117	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	2.805	80	100	60	3045
118	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	1015	0	0	0	1015

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação

1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica



33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC

1030204282.275 Manutenção Do Hospital

33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://etce.reg.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8074298-5848-4c33-8baa-63a9c4b4f128

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
P/ CONTRATADA